

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVIX

FLORIANÓPOLIS, 16 DE ABRIL DE 2009

NÚMERO 6.022

16ª Legislatura  
3ª Sessão Legislativa  
MESA

Jorginho Mello  
**PRESIDENTE**

Gelson Merísio  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Jailson Lima  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Moacir Sopelsa  
**1º SECRETÁRIO**

Dagomar Carneiro  
**2º SECRETÁRIO**

Valmir Comin  
**3º SECRETÁRIO**

Ada Faraco de Luca  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Herneus de Nadal

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA**  
Líder: Silvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Antônio Aguiar

**DEMOCRATAS**  
Líder: Cesar Souza Júnior

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO  
BRASILEIRO**  
Líder: Professora Odete de Jesus

**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**  
Líder: Professor Grandó

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Sargento Amauri Soares

## COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**  
Romildo Titon - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Cesar Souza Júnior  
Dirceu Dresch  
Pedro Uczai  
Sargento Amauri Soares  
Joares Ponticelli  
Herneus de Nadal  
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES  
E DESENVOLVIMENTO  
URBANO**  
Reno Caramori - Presidente  
Décio Góes - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
José Natal Pereira  
Manoel Mota  
Adherbal Deba Cabral  
Jean Kuhlmann  
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E  
AQUICULTURA**  
Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Giancarlo Tomelin  
Edison Andrino  
Adherbal Deba Cabral  
Reno Caramori  
Professor Grandó  
Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E  
POLÍTICA RURAL**  
Rogério Mendonça - Presidente  
Reno Caramori - Vice-Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Dirceu Dresch  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Ismael dos Santos  
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO**  
Manoel Mota - Presidente  
Joares Ponticelli - Vice-Presidente  
Elizeu Mattos  
Dirceu Dresch  
Jean Kuhlmann  
Giancarlo Tomelin  
Professor Grandó  
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**  
Marcos Vieira - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Décio Góes  
Kennedy Nunes  
José Natal Pereira  
Manoel Mota  
Renato Hinnig  
Professora Odete de Jesus  
Silvio Dreveck  
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**  
Darci de Matos - Presidente  
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente  
Adherbal Deba Cabral  
Pedro Uczai  
Elizeu Mattos  
Kennedy Nunes  
Nilson Gonçalves  
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E  
ENERGIA**  
Silvio Dreveck - Presidente  
Renato Hinnig - Vice-Presidente  
Herneus de Nadal  
Elizeu Mattos  
Serafim Venzon  
Pedro Uczai  
Professor Grandó  
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO  
AMBIENTE**  
Décio Góes - Presidente  
Renato Hinnig - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Edison Andrino  
Cesar Souza Júnior  
Reno Caramori  
Professor Grandó  
Quartas-feiras, às 13:00 horas

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
Genésio Goulart - Presidente  
Prof. Odete de Jesus - Vice-  
Presidente  
Darci de Matos  
Giancarlo Tomelin  
Ana Paula Lima  
Kennedy Nunes  
Antônio Aguiar  
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E  
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE  
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**  
Ana Paula Lima - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Genésio Goulart  
José Natal Pereira  
Rogério Mendonça  
Professora Odete de Jesus  
Ismael dos Santos  
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**  
Pedro Uczai - Presidente  
Elizeu Mattos - Vice-Presidente  
Cesar Souza Júnior  
Serafim Venzon  
Genésio Goulart  
Professor Grandó  
Lício Mauro da Silveira  
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE  
RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
DO MERCOSUL**  
Renato Hinnig - Presidente  
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente  
Ana Paula Lima  
Lício Mauro da Silveira  
Elizeu Mattos  
Edison Andrino  
Narcizo Parisotto  
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**  
Prof. Odete de Jesus - Presidente  
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente  
Pe. Pedro Baldissera  
Kennedy Nunes  
Herneus de Nadal  
Genésio Goulart  
Ismael dos Santos  
Quartas-feiras às 18:00 horas

**DIRETORIA  
LEGISLATIVA**

**Coordenadoria de Publicação:**  
responsável pela digitação e/ou  
revisão dos Atos da Mesa Diretora e  
Publicações Diversas, diagramação,  
editoração, montagem e distribuição.  
Coordenador: Walter da Luz Filho

**Coordenadoria de Taquigrafia:**  
responsável pela digitação e revisão  
das Atas das Sessões.  
Coordenadora: Lenita Wendhausen  
Cavallazzi

**Coordenadoria de Divulgação e  
Serviços Gráficos:**  
responsável pela impressão.  
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA  
EXPEDIENTE**

**Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina**  
**Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves**  
**Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC**  
**CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500**  
**Internet: www.alesc.sc.gov.br**

**IMPRESSÃO PRÓPRIA**  
**ANO XV - NÚMERO 2022**  
**1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES**  
**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**ÍNDICE****Publicações Diversas**

Audiência Pública.....	2
Ata de Comissão Permanente.....	21
Aviso de Resultado .....	22
Extrato .....	22
Ofícios .....	22
Portarias .....	23
Projetos de Lei .....	25
Projeto de Resolução .....	48

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, TURISMO E MEIO  
AMBIENTE E DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL PARA  
DEBATER SOBRE O CÓDIGO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE,  
RELIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 9H, NO  
AUDITÓRIO DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS (ALESC)**

**A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Soraia Boabaid)**

Autoridades presentes, senhoras e senhores, bom-dia.

Nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo catarinense, damos início à audiência Pública, proposta pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, de Agricultura e Política Rural e de Turismo e Meio Ambiente, para discutir o Projeto de Lei nº 0238.0/2008, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente.

Informamos que o projeto de lei está disponível na íntegra para pesquisa no *site* da Alesc [www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

Convidamos para tomar assento à mesa dos trabalhos as seguintes autoridades: deputado Romildo Titon, presidente da Comissão de Constituição e Justiça e relator do projeto; deputado Décio Góes, presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente; deputado Moacir Sopelsa, presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural; deputado Gelson Merísio, vice-presidente da Comissão de Finanças e Tributação, neste ato representando o deputado Jorginho Mello; deputado Valmir Comin, 2º secretário da Alesc; deputado Marcos Vieira, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça; deputada Professora Odete de Jesus, presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar; deputado Professor Grandó, membro da Comissão de Turismo e Meio Ambiente; deputado Herneus de Nadal, líder do governo; deputado Silvio Dreveck, líder do PP; deputado Manoel Mota; deputado Elizeu Mattos; deputada Ada De Luca, presidente da Comissão de Direitos Humanos e Garantias Fundamentais; deputado Antônio Aguiar, 4º secretário da Alesc; deputado Renato Hinnig e deputado Joares Ponticelli.

O cerimonial comunica que os interessados em fazer uso da palavra deverão fazer sua inscrição com os integrantes das Comissões, na mesa de registro de autoridades.

Com a palavra o excelentíssimo deputado estadual Romildo Titon, presidente da Comissão de Constituição e Justiça e relator do projeto, que irá conduzir os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Bom-dia a todos. Inicialmente, queremos agradecer a presença de todos que vieram dar a sua contribuição para que os senhores deputados possam votar o projeto de lei que cria o Código Ambiental do Estado de Santa Catarina.

Convido ainda para fazer parte da mesa a expositora do projeto, senhora Juliana Guimarães Malta Corte, consultora jurídica da Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, neste ato representando o governador do Estado; o senhor Gelson Sorgato, secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural em exercício; o senhor Rui Arno Richter, promotor de justiça, neste ato representando o Ministério Público; o doutor Marcelo Dantas, neste ato representando a OAB; o senhor Joãozinho Althoff, vice-presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (Fetaesc); o senhor Enori Barbieri, vice-presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (Faesc); o senhor Daniel Kothe, coordenador estadual da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (Fetraf-Sul); o senhor Décio Sonaglio, neste ato representando a Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (Ocesc); o senhor José Lourival Magri, presidente da Câmara de Meio Ambiente da Fiesc; o senhor Alexandre Lemos, coordenador da Federação das Entidades Ecologistas Catarinenses (Feec); a senhora Noêmia Bohn, do Instituto de Pesquisas Ambientais de Blumenau (Furb), representando todos os comitês de bacias do Vale do Itajaí.

Como em quase todas as audiências públicas que nós realizamos falou-se muito sobre recursos hídricos, solicitei à Secretaria de Desenvolvimento que enviasse para cá um representante para falar sobre isso, e temos aqui o senhor Flávio René Brea Victoria, diretor de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, o qual convido para fazer parte da mesa

Estamos na décima audiência pública; já percorremos nove outras regiões do Estado, e essas audiências públicas estão sendo feitas conjuntamente pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual sou presidente, pela Comissão de Meio Ambiente, presidida pelo eminente deputado Décio Góes, pela Comissão de Agricultura, presidida pelo eminente deputado Sopelsa, e pela Comissão de Finanças, representada neste ato pelo seu vice-presidente, o eminente deputado Merísio.

Colhemos muitas sugestões, ouvimos a sociedade de modo geral, as entidades organizadas, enfim, todos os demais que participaram, e acreditamos que essas audiências públicas sobre o Código Ambiental foram das mais badaladas, mais importantes e com mais participação nos últimos anos. Chegamos a ter, em algumas delas, mais de mil pessoas participando, e foi daí que tiramos as conclusões para poder oferecer o nosso parecer e o nosso voto, esperando que esse projeto de lei possa se tornar uma lei definitiva para o Estado de Santa Catarina.

Como relator da Comissão de Constituição e Justiça, tenho procurado ouvir mais e falar bem pouco, e assim vou fazer também no dia de hoje.

Agradeço mais uma vez a presença de todos e informo como vamos conduzir a audiência pública: a partir deste momento, para uma breve consideração inicial, vamos conceder a palavra aos três presidentes das demais Comissões, que são os responsáveis pela organização das audiências públicas; posteriormente, daremos espaço para que a doutora Juliana explique um pouco o projeto para aqueles que ainda não o conhecem, para que possam entendê-lo e formar a sua opinião para a discussão. E hoje vamos inverter a ordem do que fizemos nas outras audiências públicas: em vez de ouvirmos todos os nossos convidados da mesa, vamos intercalar e ouvir um da mesa e um inscrito, procurando ouvir todos aqueles que vieram dar a sua contribuição.

Portanto, se as senhoras e os senhores presentes desejarem fazer uso da palavra ou qualquer questionamento, qualquer pergunta, estará uma pessoa aqui próxima a esta porta fazendo as inscrições.

Pedimos a gentileza daqueles que aqui representam as entidades que apenas um fale em nome da sua entidade, porque se muitas pessoas se inscreverem, não conseguiremos ouvir todos. Portanto, aqueles que desejarem usar da palavra, se inscrevam, por gentileza. Da mesma forma, peça a compreensão dos senhores parlamentares, que também vieram aqui para ouvir as pessoas, já que não vamos dar a palavra direcionada a nenhum deles, a não ser para os presidentes das Comissões - vamos intercalar as falas entre os deputados, as entidades e as autoridades. Assim sendo, os deputados que quiserem usar da palavra, por gentileza, solicitem que alguém faça essa anotação.

Com a palavra o deputado Décio Góes, presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, para a sua saudação inicial.

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL DÉCIO GÓES (SC)** - Eu queria agradecer a participação de cada um, porque isso vai nos instrumentalizar e ajudar a melhorar as propostas do Código Ambiental.

Querida saudar o deputado Romildo Titon, presidente da CCJ, que, junto conosco, promove essas audiências públicas; o deputado Gelson Merísio, da Comissão de Finanças, e o deputado Moacir Sopelsa, presidente da Comissão de Agricultura, parceiros nessas audiências públicas; os demais componentes da mesa.

Eu considero esse projeto de grande importância. É um projeto que vai sistematizar, conciliar, juntar todas as leis ambientais em um único instrumento, facilitando o seu entendimento por parte da sociedade civil, da população de modo geral, e facilitando a aprovação, a análise e a fiscalização pelos órgãos ambientais. E a idéia é que ele dê uma segurança jurídica maior e mais adequada.

Ao reconhecer essa importância, é também necessário reconhecer que por si só o projeto não resolve todas as questões ambientais. O Estado já tem leis e já deveria ter elaborado vários planos, como o Zoneamento Ecológico-Econômico, o Plano de Gerenciamento Costeiro, o Plano Estadual de Recursos Hídricos, o Levantamento Florístico-Florestal, a questão da educação ambiental, entre outros, que evitariam uma série de problemas que estamos tendo hoje.

E mais: se o Estado já tivesse colocado em prática as políticas de acesso aos projetos de licença ambiental aos pequenos produtores gratuitamente, como manda a lei, isso também já

resolveria uma série de problemas que estamos vendo [ser levantados] nas diversas audiências públicas.

Se tivessem instrumentalizado, preparado, capacitado e ampliado a estrutura da Fatma para que as pessoas não passassem o trabalho que passam para ter as licenças ambientais, já teríamos resolvido uma série de problemas também. E se tivessem orientado melhor a Polícia Ambiental nos procedimentos dela, principalmente na sua abordagem em relação aos pequenos agricultores, que é a maior reclamação que nós vemos, já teríamos também muitos problemas resolvidos e evitados. E esses problemas precisam ser resolvidos, porque senão não vão surtir os efeitos que se espera do Código Ambiental.

Então, vejo que nós temos um desejo comum, que é o desenvolvimento sustentável. Esse equilíbrio entre produzir e proteger é um desejo de todos, e precisamos encontrar esse ponto de equilíbrio. A conta não pode ser paga somente pelo meio rural, como a gente tem visto, o meio urbano também tem as suas responsabilidades. A lei deve tratar de modo diferente os pequenos e os grandes produtores rurais, estou convencido disso, e acho que podemos evoluir o nosso Código para isso. Acho que temos que aproveitar as possibilidades que a Lei Maior permite para adaptar a realidade de Santa Catarina ao nosso Código Ambiental. Também acho que é uma boa oportunidade de institucionalizarmos no Estado a questão da compensação para os serviços ambientais.

Então, como esta é a nossa última audiência pública, eu me permiti fazer uma avaliação daquilo que percebi nas dez audiências, que foram extremamente úteis para a condução do debate que vamos ter daqui para frente na Casa, e queria agradecer a colaboração, a participação de vocês, desejando a todos um bom trabalho.

Obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Convidamos para fazer parte da mesa o deputado Padre Pedro Baldissera.

Com a palavra o deputado Gelson Merísio, vice-presidente da Comissão de Finanças e Tributação.

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL GELSON MERÍSIO (SC)** - Prezados presidente da Comissão de Constituição e Justiça, deputado Romildo Titon; deputado Décio Góes; deputado Moacir Sopelsa; senhores deputados; senhoras deputadas.

A audiência pública tem como missão ouvir o que a comunidade pensa sobre o tema que está sendo proposto, por isso quanto menos nós, parlamentares, que estamos aqui durante todas as semanas, falarmos, mais tempo sobra para ouvir o que pensam os representantes das entidades e as pessoas que participam deste evento.

Assim, quero apenas fazer uma única colocação, que me parece ser a que vai definir a postura que vamos ter com relação a esse Código, ou seja, nós vamos tomar uma decisão: se queremos fazer um enfrentamento constitucional sobre temas que diferem do nosso interesse na legislação federal, a qual nunca foi questionada constitucionalmente se é legal ou não. Se tivermos uma norma diferenciada aprovada em Santa Catarina, isso vai propiciar a discussão constitucional de vários aspectos, como situação consolidada e fatos sobre os quais hoje temos apenas uma norma federal sem termos um contraponto diferencial nos Estados.

Parece-me, portanto, que seria importante termos uma decisão definitiva sobre esse tema. Ou nós vamos avançar na questão do diferencial de Santa Catarina ou vamos fazer uma adequação da legislação federal à legislação catarinense. Essa me parece ser a grande definição que precisamos ter com relação à linha que vai ser adotada na votação do Código Ambiental.

A nossa bancada vai se posicionar com a primeira alternativa. Entendemos que temos que construir uma legislação voltada para Santa Catarina, e os pontos que forem questionados constitucionalmente têm que ser discutidos num fórum adequado para que possamos, de uma vez por todas, ter uma definição constitucional sobre o que é o Direito Ambiental não apenas em Santa Catarina, mas no Brasil.

Fiz uma pequena exposição porque vamos ouvir mais do que falar, até porque temos o nosso fórum das Comissões, que continua, e o plenário, diferentemente daqueles que estão aqui presentes hoje.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o deputado Moacir Sopelsa, presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural.

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA (SC)** - Bom-dia a todos.

Quero cumprimentar o deputado Romildo Titon, presidente da Comissão de Constituição e Justiça; o deputado Décio Góes, presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente; o deputado Gelson Merísio, vice-presidente da Comissão de Finanças e Tributação; todos os senhores deputados e todas as senhoras deputadas; os presidentes e os representantes de todas as entidades; os demais presentes.

Estou no terceiro mandato e participei, acredito, de algumas dezenas de audiências públicas por este Estado, e nunca tivemos uma participação tão efetiva, tão grande de todos os segmentos da sociedade como nessas dez audiências públicas para tratar da lei do Código Ambiental de Santa Catarina. Isso mostra que nós precisamos fazer alguma coisa diferenciada para Santa Catarina.

Somos um Estado pequeno de 293 municípios com quase 200 mil famílias na agricultura, e precisamos ver que temos uma cidade encostada na outra. Não somos um Estado como Mato Grosso, Goiás, Amazônia, que têm propriedades de 2 mil hectares, 3 mil hectares, 5 mil hectares. Aqui se fala que 90% das propriedades agrícolas têm até 50 hectares, e pediria que levantassem a mão aqueles agricultores que têm 50 hectares. *(Poucos levantam a mão.)* E quantos têm menos de 50 hectares? *(A maioria levanta a mão.)*

Então, muito pouco tem 50 hectares, a grande maioria tem aquilo que os nossos avós adquiriram, que era uma colônia de terra, ou seja, 12 alqueires, que dá uns 24 hectares. Esse é o tamanho da grande maioria das propriedades de Santa Catarina.

Nós precisamos, sim, respeitar as leis, mas pergunto: quando a Constituição estabeleceu que tinha que ser 30 metros de reserva legal permanente nas margens de cada rio, será que os constituintes daquela época ou aqueles que deram essa indicação conheciam Santa Catarina, conheciam a realidade de cada Estado? Ou será que conheciam apenas o verde lá dos gabinetes em Brasília?

Temos que ter consciência de que está na nossa frente uma lei que pode dar a Santa Catarina não só a preservação, a não-poluição, mas também a possibilidade do desenvolvimento. Fala-se que a Europa investe na preservação, que os outros Estados têm legislação e conseguem se adequar, e também nós precisamos ter uma legislação à qual o Estado de Santa Catarina possa se adequar.

Temos que ter cuidado para a nossa agricultura não ir embora e, junto com ela, as nossas indústrias. O nosso agricultor só não trabalha dentro das normas da lei quando não pode, quando não dá. Se hoje uma propriedade consolidada, uma produção de suínos ou até as casas dos nossos agricultores, que antigamente eram feitas nas margens dos rios, perto das águas, precisarem ser retiradas ou se os agricultores não puderem mais trabalhar porque precisam obedecer ao Código Florestal Brasileiro, serão 32.800 famílias que deixarão o Estado de Santa Catarina!

Embora o levantamento florístico-florestal não esteja pronto, ele já mostra que Santa Catarina tem 38% das suas terras preservadas por matas, sejam nativas, plantadas ou capoeiras. Então, Santa Catarina é um Estado que só perde em questões relacionadas à mata para a Amazônia. Somos um Estado diferente, as regiões do oeste, do litoral, do planalto... E quero me referir ao oeste, onde tem a maior concentração de agricultores; ao sul do Estado, onde as propriedades não oferecem condições, porque são montanhosas, cheias de dificuldades, de pedras, e o nosso agricultor tira o seu sustento às vezes daquela pequena área que tem perto da margem de um rio.

Então, é essa a lei que vamos votar aqui. Claro que teremos que obedecer à constitucionalidade, mas se for para fazermos uma cópia da lei florestal brasileira, não precisamos fazer lei para Santa Catarina. Nós vamos ter que encontrar o equilíbrio, vamos ter que buscar o entendimento dos ambientalistas, dos técnicos, do nosso Ministério Público, do nosso Judiciário para adequar [a lei] à realidade do Estado de Santa Catarina.

Não canso de repetir que temos que ouvir que o nosso Estado é diferente dos demais; nenhum Estado da Federação brasileira é tão produtivo em pequenas propriedades quanto o de Santa Catarina. Aqui está a verdadeira reforma agrária.

Então, vamos trabalhar nessa direção, vamos trabalhar para ter consciência. Eu digo que o projeto não é de um partido político, é de um Estado, o de Santa Catarina, e sobre ele tem que

ter a consciência de todos nós para podermos fazer uma lei que possa atender a nossa necessidade.

O nosso agricultor não polui, basta que se dê oportunidade a ele, basta que se dê informações. Hoje a tecnologia permite que dejetos de suínos e de outros animais sejam trabalhados de forma que não poluam, basta que se dê um pouco de recurso e de resultado para o nosso agricultor, enfim, que se dê a ele oportunidade de fazer a preservação.

Eu sempre digo que os rios se acabam, morrem depois que passam pelos centros das cidades. Quando vêm do interior, são rios vivos, suas águas podem ser aproveitadas para qualquer coisa.

Então, é dessa forma que quero deixar a minha contribuição. Estou aqui para trabalhar junto com os demais parlamentares um projeto de lei que venha ao encontro da necessidade desse povo, que está mostrando que é preciso que alguma coisa seja feita. Essas pessoas não vieram do interior para cá apenas para estar em Florianópolis, mas sim porque precisam de uma solução, e vamos juntos trabalhar essa solução.

Deixo isso registrado porque sinto na carne aquilo que sente o nosso produtor. Se deixarmos as coisas da forma como estão, Santa Catarina vai ser um Estado empobrecido pela nossa agricultura, e aí para onde vai o nosso agricultor? Vai trabalhar onde, vai morar onde?

Portanto, precisamos, sim, preservar, mas também temos que dar oportunidade de trabalho.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Registramos a presença do deputado Dirceu Dresch e o convidamos para fazer parte da mesa.

Gostaríamos, ainda, de registrar a presença do senhor Avelino Menegolla, prefeito de Xanxerê; do senhor Lírio Dagort, prefeito de Xaxim; do senhor José Eduardo Cardoso, promotor de justiça, titular da Promotoria Temática da Serra do Tabuleiro; do senhor Valcir Vassoler, presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Meleiro; do senhor Luiz César Silva Ferreira, procurador-geral da Fatma; do senhor Cláudio José Tomazi, vice-prefeito de Meleiro; do senhor Avelino Knoth, vereador de Águas Mornas; do senhor Alfredo da Silva Júnior, vice-presidente da Associação Comercial e Industrial de Biguaçu; do senhor Henrique Azevedo, secretário da Associação de Preservação do Meio Ambiente de Biguaçu (Apremabi); do senhor Sebastião Amorim, diretor de formação sindical do Sintespe; do senhor Adilson Machiavelli, diretor-presidente da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema; do senhor João Francisco de Mattos, presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Major Vieira e vice-presidente da Faesc; do senhor Edinando Brustolin, representando a Fecam; do senhor Lucas Roscamp, do Sindicato Rural de Monte Castelo; do senhor José Gilson Garcia, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Antônio Carlos; do senhor Miguel Iankovski, presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Papanduva; do senhor Pedro Cavalheiro de Almeida, presidente do Sindicato Rural da Grande Florianópolis; do senhor Antônio José Porto, presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Jacinto Machado; do senhor Ulisses Ribas Júnior, presidente da Associação Catarinense de Empresas Florestais; do senhor Daniel de Araújo Costa, delegado do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região (SC/RS); do senhor David Vieira da Rosa Fernandes, presidente da Associação dos Servidores da Fundação do Meio Ambiente; do senhor Glauco José Corte Filho, diretor administrativo financeiro da SC Parcerias; do senhor Thiago Luiz Andrade, representando a Vonpar Refrescos SA.; do senhor Jaime Cezar Bahr, sócio-proprietário da empresa Biosanitas - Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda.; do senhor Ademar Paulo Simon, assessor parlamentar, representando o deputado federal Valdir Colatto; do senhor Nelton Rogério Souza, vice-presidente da Faesc; do senhor Valdir Barbosa de Oliveira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacinto Machado; do senhor Ari Geraldo Neumann, presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina (Aeasc); do senhor Raul Zucatto, presidente do Crea/SC; do senhor Wolmir de Souza, presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suínos; do senhor Artêmio Paludo, presidente do Florianópolis Golf Clube Ltda.; do senhor Murilo Silva, assessor do deputado estadual Padre Pedro Baldissera; do senhor Erléio Pering, representando a deputada Ana Paula Lima; do senhor Roberto Stähelin, vereador de Antônio Carlos; do senhor Jair Batista Ramos, representante da União Florianopolitana de Entidades Comunitárias (Ufeco); do senhor Lauro Eduardo Bacca, presidente da Associação de Proprietários de

Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Santa Catarina (RPPN Catarinense); do senhor Álvaro Simon, coordenador nacional da Federação dos Trabalhadores da Assistência Técnica e Extensão Rural e do Setor Público Agrícola do Brasil; do senhor Hélio Bairros, presidente do Sinduscon; do senhor Leonel Ferreira Júnior, presidente da Cooperativa dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina (Uneagro); do senhor Paulo Ubaldo, presidente do Sindicato da Indústria do Mate do Estado de Santa Catarina; do senhor Rui Richard da Luz, representando a senadora Ideli Salvatti; do senhor Everton Vieira, pesquisador representando a Epagri/Ciram; do senhor Jorge Dotti Cesa, presidente do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina; do senhor Julcimar Gualberto Soares, diretor regional da Casan (Região Metropolitana da Grande Florianópolis); do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro de Alcântara; do senhor Henry Quaresma, diretor de Relações Industriais da Fiesc; do senhor Ari Michels, representando a Câmara de Vereadores de Modelo; do senhor Adriano Schurhoff, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Braço do Norte; do senhor Edésio Oenning, secretário da Agricultura e Meio Ambiente de Braço do Norte; do senhor Vilmar José da Silva, gerente de Desenvolvimento de Agricultura e Pesca da Secretaria Regional de Araranguá.

Muito obrigado pela presença, e fizemos questão de citá-los para ver a representatividade aqui.

Concedo a palavra à doutora Juliana Guimarães Malta Corte, representante do senhor Onofre Santo Agostini, secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, e representante do governo do Estado de Santa Catarina, para fazer a exposição do projeto de lei em pauta.

**A SRA. JULIANA GUIMARÃES MALTA CORTE** - Bom-dia a todos.

Estou aqui para apresentar para vocês um pouco do que é o projeto de lei do Código Estadual do Meio Ambiente, uma norma muito extensa, com 306 artigos. Para começar, darei uma introdução de como foi elaborada essa norma.

*(Procede-se à exibição de imagens.)*

No ano de 2007, o governador de Santa Catarina determinou à Fundação do Meio Ambiente (Fatma) que coordenasse a elaboração de um projeto de lei do Código Estadual do Meio Ambiente.

Para a elaboração do trabalho, o presidente da Fatma constituiu nove grupos de trabalho, composto por vários técnicos, tanto da própria Fatma como de várias outras instituições. Os nove grupos eram os seguintes: Grupo Rural, Grupo Industrial e Urbano, Grupo Mineração, Grupo Proteção de Ecossistemas e Unidades de Conservação, Grupo de Recursos Hídricos, Grupo Licenciamento, Grupo Fiscalização, Grupo Resíduos Sólidos e Grupo Institucional.

Participaram da confecção da minuta órgãos e instituições governamentais e não-governamentais, bem como entidades do setor produtivo, que trabalharam mais ou menos durante um ano.

Depois de tecnicamente concluída, por determinação do senhor governador, a minuta do Código Ambiental veio para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável e para a Secretaria da Agricultura, onde foram inseridas algumas alterações sugeridas pelo setor produtivo do Estado.

A minuta foi entregue pelos secretários ao senhor governador no dia 3 de março, em sessão solene no Teatro Álvaro de Carvalho, e ingressou na Assembléia Legislativa no dia 24 de julho de 2008.

Por que se decidiu colocar as leis do Estado de Santa Catarina num código? Porque um código é uma sistematização de leis de um mesmo ramo do Direito, é um conjunto de leis coordenadas entre si. Então, como existem hoje muitas leis sobre o meio ambiente, essas leis esparsas foram colocadas num código, para poder haver uma visão panorâmica do Direito a que pertencem, facilitando assim a obtenção por parte dos interessados.

O Código Ambiental de Santa Catarina é uma sistematização da lei federal com importantes inovações que se aplicam às peculiaridades ambientais do território catarinense. A nova lei visa criar um ambiente legal de efetiva proteção ao meio ambiente e maior segurança jurídica para investimentos do setor produtivo.

É importante ressaltar que a legislação que está sendo proposta está adequada à realidade ambiental, econômica e social do Estado de Santa Catarina, sempre com o intuito de proteção ao meio ambiente.

O principal objetivo do Código é resguardar os princípios da Constituição, não só o princípio que está disposto no artigo 225, que é um ambiente ecologicamente equilibrado, mas também as garantias fundamentais, que estão no início da Constituição, que são, por exemplo, a dignidade da pessoa humana e a garantia de pleno emprego a todos, de trabalho para todos.

O Código procura juntar tudo isso com o conceito que todos buscam hoje: produção e exploração sustentável, que está exposta na Lei da Mata Atlântica. Hoje, sabemos que o Estado é 100% mata atlântica. Então, ele busca uma produção sustentável, que é a utilização dos recursos naturais de forma socialmente justa, economicamente viável, garantindo um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Esse projeto de lei é baseado em razoabilidade, adequação e equilíbrio, sempre buscando adequar às peculiaridades do nosso Estado.

O Código Ambiental, como geralmente é feito nesse tipo de norma, é dividido em sete títulos: Disposições Gerais; Política Estadual do Meio Ambiente; Dos Conceitos; Dos Instrumentos da Política Estadual do Meio Ambiente; Das Gestões dos Recursos Ambientais; Das Atividades Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental; Das Disposições Finais e Transitórias. Por sua vez, esses títulos são divididos em capítulos, que são divididos em seções e subseções.

Por opção, tecnicamente foram excluídas do Código as políticas estaduais de educação ambiental, recursos hídricos e saneamento, embora dentro do Código estejam previstos dispositivos sobre o assunto.

É importante salientar aqui (depois, o nosso diretor de recursos hídricos vai expor alguma coisa sobre isso) que essas políticas estão excluídas do Código não porque se deixou de lado, mas porque são tão importantes que hoje existem no Estado várias leis esparsas sobre o assunto que tratam diretamente dessas políticas. Hoje, no Estado, estão sendo feitos planos a respeito desses assuntos.

São 23 os princípios e diretrizes da Política Estadual do Meio Ambiente de que tratam o Código. Para não ficar muito extenso, destaquei quatro princípios que considero imprescindíveis: a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção e preservação da biodiversidade e melhoria da qualidade ambiental; a formação de uma consciência pública voltada para a necessidade da melhoria e proteção da qualidade ambiental; a promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo; e a cooperação entre o Poder Público, o setor produtivo e a sociedade civil, já que o meio ambiente é um bem de todos nós, é um bem de uso comum da coletividade.

Objetivos da política estadual do meio ambiente: proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente; remediar ou recuperar áreas degradadas; assegurar a utilização adequada e racional dos recursos ambientais; gerar benefícios sociais e econômicos; incentivar a cooperação entre municípios e a adoção de soluções conjuntas; e proteger e recuperar processos ecológicos essenciais para a reprodução e manutenção da biodiversidade.

Eu destaquei aqui o artigo 9º do Código, que diz o seguinte: "Compete ao Poder Público estadual e municipal e à coletividade promover e exigir medidas que garantam a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir os efeitos da atividade degradadora ou poluidora.

Parágrafo único: É dever do cidadão informar ao Poder Público estadual e municipal sobre atividades poluidoras ou degradadoras de que tiver conhecimento".

Como eu disse, a norma é muito extensa. Por isso, destaquei os pontos que considero mais relevantes no projeto de lei.

Quanto aos órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente, temos hoje como órgão central a Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável, a qual representa, que é responsável pelo planejamento e formulação da política estadual do meio ambiente; como órgãos executores a Polícia Ambiental e a Fatma, que concede a licença e é também fiscalizadora; os órgãos municipais locais (é importante ressaltar, já que isso já foi levantado em audiências públicas, que hoje o nosso Conselho Estadual do Meio Ambiente habilita os municípios a conceder licenciamento); e o Conselho Estadual do Meio Ambiente, que é uma instância superior que julga os recursos administrativos como órgão consultivo e deliberativo.

Uma inovação é a criação das Jarias, que são as Juntas Administrativas Regionais de Infrações Ambientais, órgão julgador intermediário composto por três membros do Poder Executivo e três membros do setor produtivo.

Outra inovação importante colocada no Código é a criação do Fundo de Compensação Ambiental e Desenvolvimento, que tem como objetivos investir no Sistema Estadual de Unidades de Conservação, especialmente na regularização fundiária dessas unidades; remunerar os proprietários rurais e urbanos que mantêm áreas florestais nativas ou plantadas, sem fins de produção madeireira, acima das exigidas pelo Código; financiar e subsidiar projetos produtivos que venham mudar o uso atual do solo e regularizar ambientalmente as propriedades rurais e urbanas; financiar e subsidiar projetos produtivos que venham diminuir o potencial de impacto ambiental das atividades poluidoras instaladas no Estado; e desenvolver o turismo e a urbanização sustentável no Estado.

No artigo 29, que fala sobre os conceitos ambientais, foi introduzido o conceito área rural ou pesqueira consolidada, que são aquelas nas quais já havia atividades agropecuárias frutíferas ou pesqueiras de forma contínua, destacando que as atividades rurais de produção de gêneros alimentícios, vegetal e animal, são consideradas atividades de interesse social, como está lá no Código Florestal brasileiro, que fala sobre interesse social, mas, ao mesmo tempo, a norma prevê que, caso essas atividades mencionadas estejam em desacordo com a legislação ambiental, será priorizada a adoção de medidas que permitam compatibilizar a manutenção da atividade com a proteção do meio ambiente.

Outros dois conceitos: auditoria ambiental voluntária e campos de altitude acima de 1.800 metros.

Foi colocado também na norma que as atividades passíveis de licenciamento ambiental constam da resolução do Consema: comprometimento do empreendedor com a conscientização no que diz respeito às questões ambientais; dispensa de novo processo de licenciamento nas reformas de plantios com culturas permanentes, desde que ocorra na vigência da Licença Ambiental de Operação.

Não consta aqui na nossa norma, porque no Estado existe lei específica no que concerne às taxas que são pagas à Fatma pelos seus serviços... Então, está colocado aqui na norma que o requerimento de meras certidões e declarações expedidas pela Fatma deve ser gratuito, de acordo com o que já está na Constituição Federal.

Outro item é a desburocratização do processo do licenciamento; a clara definição dos estudos ambientais a serem exigidos; e a obrigatoriedade de parecer técnico embaixador.

Também consta a dispensa da Licença Ambiental de Instalação, que já consta da norma estadual vigente, mas aqui são colocados alguns requisitos. É dispensa da Licença Ambiental de Instalação quando: para licenciamentos em que não seja exigido o Estudo de Impacto Ambiental, para licenciamentos em que seja exigido o Relatório Ambiental Prévio ou para licenciamentos em que os pressupostos para a Licença Ambiental de Instalação já estejam presentes no processo de licenciamento.

Também é previsto licenciamento ambiental coletivo de atividades e empreendimentos cuja proximidade e localização recomendem ações coletivas integradas; isenção da cobrança de taxa do pequeno produtor rural; possibilidade da dispensa da Licença Ambiental de Operação em casos excepcionais e decisão motivada pelo órgão licenciador.

Como já falei, o Código não prevê sobre a política estadual de recursos hídricos, embora fale alguma coisa sobre ela. Então, são determinados aqui na norma os procedimentos para a obtenção da outorga de direito de uso dos recursos hídricos - hoje, a outorga do direito de uso da água aqui no Estado é dada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável; e, também, que o lançamento de efluentes líquidos deve estar articulado com os procedimentos de licenciamento ambiental concedidos pela Fatma.

Então, fica esclarecido aqui na norma que a outorga preventiva de uso dos recursos hídricos deve ser solicitada pelo empreendedor e apresentada para obtenção da Licença Ambiental Prévia; a outorga de direito de uso dos recursos hídricos deve ser apresentada ao órgão ambiental licenciador para a obtenção da Licença Ambiental de Operação.

Quanto às penalidades, segue-se o que determina a legislação federal e o que determina a legislação estadual vigente.

Destaque para os custos resultantes do embargo ou da interdição, temporário ou definitivo: serão ressarcidos pelo infrator só quando encerrado o processo administrativo e quando comprovada a prática da infração.

Também foi colocado na norma, na parte de sanções administrativas, participação... Como sanção administrativa do infrator em programa de educação ambiental (isso é muito importante), custeada pelo próprio infrator.

Outro item é o incentivo à reparação do dano ambiental quando previsto que as multas previstas na norma podem ter a sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obriga-se a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Outro ponto: em caso da não-ocorrência de dano ambiental relevante, há a possibilidade de a pena de multa ser convertida em advertência.

Propostas em relação às áreas consideradas de preservação permanente (ponto mais polêmico do projeto de lei): adequação das áreas de preservação permanente ao longo dos cursos de água de acordo com a realidade do nosso Estado; possibilidade de plantio em área considerada de preservação permanente de pequena propriedade rural; a não-consideração de área de preservação permanente em canais, valas, galerias e canais de adução.

Propostas em relação à reserva legal: possibilidade de utilização de 100% da área de preservação permanente em reserva legal de pequena propriedade ou posse rural; explicita as possibilidades de utilização de reserva legal na pequena propriedade rural; expressamente permite o cumprimento da reserva legal nas áreas de posse rural; previsão de cotas de reserva florestal - isso já está previsto lá no Código Florestal, apenas foi colocado aqui no projeto de lei; exploração sustentável de erva-mate livre de qualquer autorização ambiental, desde que obedecidos os critérios estabelecidos aqui na lei..

Ressalto também uma coisa importante que foi colocada pelo deputado Valdir Colatto na audiência passada e que não está no nosso projeto: segundo o Código Florestal, alterado pela Medida Provisória 2.166, a averbação da reserva legal para a pequena propriedade rural é gratuita.

Propostas em relação às unidades de conservação aqui no Estado: criação de unidades de conservação por lei - a lei nacional de unidade de conservação prevê que unidade de conservação tem que ser criada por ato do Poder Executivo e aqui na nossa norma estamos colocando que a criação de unidade de conservação estadual deve ser criada por lei, devendo a implantação de tais unidades estar condicionada a recursos previamente inseridos no Orçamento do Estado destinados a desapropriações e indenizações, que é um grande problema, todos nós sabemos; critérios para a criação dessas unidades de conservação devem estar inseridos na lei de criação; e direito de permanência no imóvel enquanto não houver indenização.

Por fim, o projeto de lei também prevê: adotam-se para o Estado os padrões de qualidade dos recursos ambientais previstos em normas federais, podendo o Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema) estabelecer padrões adicionais inexistentes no âmbito federal - não está aqui, mas consta do projeto de lei que esses padrões estabelecidos pelo Consema só serão aplicados se forem mais restritivos que os federais; os órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente devem possuir sistemas de informações ambientais unificados entre si, capazes de dar eficiência na gestão e publicidade das informações relevantes à sociedade; o Poder Público estadual deve publicar, por meio da secretaria de Estado responsável pelo meio ambiente, periodicamente, relatórios com os dados de monitoramento ambiental obtidos diretamente ou repassados pelos órgãos integrantes do sistema de informações ambientais.

Consta na norma que o Zoneamento Ecológico-Econômico deve ser feito em consonância com os planejamentos municipais e com base em estudos técnicos aprovado por decreto do Poder Executivo. É claro que o Zoneamento Ecológico-Econômico vai precisar ainda de muito trabalho do Poder Executivo, sem dúvida, mas já está colocado aqui no projeto de lei.

Também está no projeto que o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro deve ser elaborado e atualizado pelo Poder Executivo, em instância técnico-administrativa, por grupo de coordenação dirigido pela secretaria de Estado responsável pelo

meio ambiente, com composição e forma de atuação definidas em decreto regulamentar.

Prevê ainda a norma a Política Estadual de Resíduos Sólidos, que estabelece que ficam sujeitos à apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos todos os municípios do Estado e as atividades geradoras de resíduos licenciáveis definidas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente.

Finalmente, o Código prevê sobre parcelamento do solo e antenas de telecomunicações e, lá no final, nas Disposições Finais e Transitórias, dispõe sobre todos os prazos de regulamentação da lei.

Isso aqui ainda é um projeto de lei. Caso seja aprovado, vai ter que ser regulamentado. Há muito trabalho ainda a ser feito, sem dúvida.

Era isso que eu tinha para apresentar a vocês.

Esta é a última audiência pública, foi um longo caminho percorrido, tivemos muito trabalho (todo mundo que trabalhou sabe), pois é um projeto controverso, nem todo mundo concorda, mas espero que todos respeitem e contribuam. Ainda é um projeto de lei, não virou lei ainda, por isso os deputados estão trabalhando.

Então é importante a contribuição de todo mundo que está aqui. Temos muito ainda a fazer, tem bastante coisa para se fazer até que ele vire lei.

Eu gostaria de agradecer e de parabenizar o governador por ter enviado esse projeto de lei. É o começo, mas uma pequena parte do objetivo já foi cumprida, pois o projeto está na Assembléia para ser discutido e ser mudado, se for o caso, é claro. Isso já é muito importante.

Eu agradeço ao secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, que me deu a oportunidade de apresentar esse importante projeto; ao secretário Ceron, da Secretaria de Estado da Agricultura; a todos os técnicos, que trabalharam durante um ano no projeto; ao pessoal do setor produtivo, que esteve presente o tempo inteiro, inserindo alterações, trabalhando e estudando; a todos os membros da Secretaria da Agricultura; e, principalmente, ao pessoal da Assembléia, que trabalhou todos esses dias, durante todas essas viagens, que foram cansativas, exaustivas; ao Alziro e à Mirna, secretária executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente, que estiveram do meu lado - sem eles, não seria possível todo esse trabalho.

Gostaria, ainda, de agradecer a todos os deputados que participaram dessas audiências públicas em municípios do Estado dando a sua opinião, recebendo sugestões. Para não me alongar muito, cito os quatro presidentes das Comissões: o nosso relator, deputado Romildo Titon, que está fazendo um belo trabalho, o deputado Moacir Sopelsa, o deputado Décio Góes e o deputado Jorginho Mello.

Eu espero ter passado alguma coisa para eles, porque com eles aprendi muita coisa nesse tempo em que passamos juntos. Eu percebi que eles têm opiniões diferentes, convicções diferentes, mas uma coisa é certa: estão afinadíssimos, estão sabendo do assunto, estudaram. E o mais importante: estão com muita vontade de aprovar uma lei boa, justa para o Estado, uma lei que busca aquilo que falei: uma produção sustentável, o desenvolvimento do Estado, a preservação do meio ambiente.

Muito obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Muito obrigado, doutora Juliana, pela exposição do projeto.

Agora nós vamos iniciar o debate. Precisamos fazer um acordo, já que temos 25 inscritos e 17 convidados que fazem parte da mesa, entre parlamentares e representantes de entidades. Então, são 42 pessoas. Se concedermos três minutos para cada uma, serão 126 minutos, portanto, mais de duas horas de debate.

Todos concordam?

(Pausa.)

Com a aquiescência de todos, damos início ao debate, com o tempo de três minutos para cada inscrito.

Com a palavra o deputado estadual Marcos Vieira.

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA (SC)** - De forma respeitosa, quero cumprimentar o deputado Romildo Titon, os demais presidentes das Comissões que fazem parte desse conjunto de audiências públicas, os deputados e deputadas e os representantes de entidades.

Vejo que está aqui no auditório uma maioria esmagadora de pequenos produtores da Grande Florianópolis.

É sabido por todos que Santa Catarina é um Estado territorialmente pequeno em relação aos demais Estados da

Federação brasileira. Nós temos somente 1.1% de todo o território nacional e cerca de 3.2% ou 3.3% de toda a população brasileira, mas é um Estado altamente produtor, fruto do trabalho do nosso agricultor, do nosso trabalhador.

Ao longo desses anos, estamos caminhando ao largo de uma legislação que prevê a preservação ambiental. O Estado de Santa Catarina, a partir da elaboração desse projeto de lei que ora tramita nesta Casa, dá um exemplo para o Brasil, pois vem consolidar toda a legislação ambiental existente em Santa Catarina em consonância com a legislação ambiental do País. O projeto significa um avanço para toda Santa Catarina, que, mais uma vez, vai despontar, com certeza absoluta, no cenário nacional por oferecer à sociedade catarinense algo de extrema necessidade.

A Assembléia Legislativa faz a sua parte: aproxima a população, de forma geral, para que haja um amplo debate em torno desse projeto, mais uma vez, para que possamos sair daqui de comum acordo para a aprovação ou a rejeição da matéria.

Como líder da bancada do PSDB nesta Casa, vamos tratar, a partir desta semana, do direcionamento da bancada para a discussão ampla do presente projeto de lei, mas quero deixar claro a todos que, como deputado estadual, o meu posicionamento (vou advogar isso dentro da bancada) é no sentido de podermos discutir, aperfeiçoar e aprovar o projeto de lei. Pela primeira vez, sinto que a área produtiva vai correr em paralelo com todo o sistema de preservação ambiental, não estando previsto no Código o confronto.

Então, quero parabenizar os senhores deputados presentes, todos os membros das Comissões e, sobretudo, a sociedade catarinense, que vai ganhar uma lei ambiental da mais alta grandeza para todo o Brasil.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Concedo a palavra ao senhor Lauro Eduardo Bacca, presidente da Associação de Proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Santa Catarina (RPPN Catarinense), por até três minutos.

**O SR. LAURO EDUARDO BACCA** - Bom-dia a todos. Sou ecólogo de formação acadêmica e ambientalista. Em maio de 1973, fundamos a Associação Catarinense de Preservação da Natureza, a mais antiga ONG ambientalista do Estado.

Só para lembrar alguns fatos, entre os primeiros anos da Acaprena lutamos, fizemos campanha contra a dessalinização do Complexo Lagunar Sul, uma ameaça às vinte mil famílias que na ocasião dependiam da pesca naquele sistema lagunar. Com isso, quero exemplificar que a questão ambiental está de braços dados com a questão social. Sempre foi assim.

Atualmente sou presidente da RPPN Catarinense, associação que congrega os proprietários de reservas particulares do patrimônio natural do Estado de Santa Catarina, que já somam quase vinte mil hectares, que já seria quase a metade dos municípios catarinenses.

Quero destacar o mérito do Código Ambiental de Santa Catarina, que tenta reunir, em um único documento, tão complexa e dispersa legislação, que é a legislação ambiental, bem como o mérito por solucionar vários impasses, dentre eles, a questão do uso da pequena propriedade rural.

Então, ao tomar conhecimento dessa proposta do Código, eu me senti feliz como quem chega a uma agência para comprar um carro novo, o mais moderno, o carro dos sonhos e, no entanto, ao chegar perto do carro e abrir o capô, olhar dentro e ver os seus detalhes, descobrir que a essência do automóvel não é só aquilo que a propaganda dizia por fora. Nesse caso, a lei, por ser eminentemente técnica, tem que tomar um cuidado imenso para evitar cair logo ali na frente no vazio, no descrédito.

Nas questões técnicas, há equívocos graves, falhas de embasamento técnico e científico que devem ser corrigidas. Algumas são gravíssimas, outras conflitam com conceituação da legislação superior. Então, a lei já pode correr o risco de falhar desde o começo. Além disso, há uma grave ameaça à proteção da biodiversidade, de que todos nós dependemos.

Então, se o objetivo é compatibilizar (e aí está o grande mérito dessa proposta) o desenvolvimento sócio-econômico com a proteção do meio ambiente, ela deve ser estudada, trabalhada, discutida, debatida com muito amor e carinho. Aprovada como está (espero que os senhores deputados corrijam essas falhas), significa fazer uma lei igual ou pior que a lei que está sendo aqui criticada, que é o Código Florestal brasileiro, que não se adéqua à nossa realidade. Então, nós corremos o risco de fazer algo tão

falho quanto aquela lei que estamos criticando, que está infernizando a vida de todo mundo, que é o Código Ambiental.

Eu peço aos senhores deputados que tomem muito cuidado, pois essa uma lei de tal complexidade, que envolve tamanha participação, com o meio ambiente permeando todas as atividades humanas, não pode ser tocada de forma tão rápida, no afogadilho. Se assim o fizermos, vamos consolidar a posição do nosso Estado como o Estado que está segurando a lanterna da questão ambiental brasileira, que é uma triste realidade.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Marcelo Dantas, representando a OAB, por até três minutos.

**O SR. MARCELO DANTAS** - Bom-dia a todos.

Inicialmente eu gostaria de agradecer em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, o honroso convite para estar presente aqui nesta manhã. Infelizmente o doutor Paulo Borba, presidente da Seccional, não pôde vir, mas solicitou a minha presença na condição de presidente da Comissão de Meio Ambiente da Seccional para participar da importantíssima discussão desse projeto de lei que institui o Código Ambiental do Estado.

Eu gostaria também, em nome da Seccional, de cumprimentar a Assembleia Legislativa do Estado pela iniciativa da realização de audiências públicas para discutir o projeto, um instrumento impar de exercício da cidadania que ora se leva a efeito aqui, após tantas audiências realizadas no interior do Estado.

A Ordem ainda não tem uma posição definida sobre o projeto. Tomou a iniciativa de, no mês de julho deste ano (portanto, há quase cinco meses), realizar um debate a respeito do projeto do Código Ambiental, mas depois de ter sido remetido à Assembleia ainda não tivemos a oportunidade de estender essa discussão, o que pretendemos fazer agora. De todo modo, não pode ser diferente, a Ordem dos Advogados do Brasil tem preocupações com o cumprimento da Constituição, com pilares da Constituição que precisam, necessariamente, estar contemplados em qualquer projeto de lei.

Sem querer me alongar, cito rapidamente princípios fundamentais que não podem ser olvidados quando do aperfeiçoamento da proposta no âmbito das Comissões e, depois, no plenário desta Casa: o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto já no artigo 1º da Constituição Federal; a questão relativa à competência tanto executiva, para a proteção do meio ambiente, quanto legislativa (e aí a importância do tema), prevista no artigo 24; a preocupação com o desenvolvimento sustentável, que é, realmente, o grande desafio da atualidade - verifica-se aqui a discussão com versões antagônicas, de um lado, pessoas preocupadas com a preservação do meio ambiente, de outro, com o desenvolvimento econômico e com o progresso da sociedade.

O grande desafio desse projeto, senhor presidente, é efetivamente conciliar esses dois interesses. Isso está no artigo 170 Constituição, que trata do desenvolvimento econômico, que trata da necessidade de crescimento que o Estado tem, que o País tem, mas que trata, também, de um dos princípios desse desenvolvimento, que é a preservação do meio ambiente, e ainda, por fim, evidentemente, o artigo 225, o nosso marco da Constituição brasileira.

Então, a Ordem dos Advogados tem preocupação com a proteção constitucional, e é nesse sentido que nós pretendemos dar continuidade a esse trabalho, discutindo o projeto e, eventualmente, fornecendo sugestões de aprimoramento.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Muito obrigado.

Com a palavra a deputada Professora Odete de Jesus, por até três minutos.

**A SRA. DEPUTADA ESTADUAL PROFESSORA ODETE DE JESUS (SC)** - Eu cumprimento o presidente desta Comissão, o colega parlamentar deputado Romildo Titon; os demais colegas parlamentares; todas as autoridades; e todos os senhores, que, hoje, no palco de debates, são os que vão brilhar aqui na Assembleia Legislativa, porque, através dos seus posicionamentos, estaremos aceitando... Por favor, entreguem-nos suas propostas, porque o projeto apenas está em debate; estamos aguardando que todos os senhores interessados nos entreguem por escrito suas propostas para que possamos, na Comissão de Finanças e

Tributação, da qual sou integrante, dar a contribuição que possa ajudá-los.

Como já salientei, o projeto não está finalizado. O governo teve a coragem de enviar para este Parlamento um projeto ousado, o projeto mais importante para o bem-estar de todos os catarinenses. Esse projeto irá contribuir com o Brasil também, porque o nosso planeta está se degradando com o progresso do homem, que, com sua evolução, também está ajudando a degradar, e o que nós queremos é qualidade de vida.

Sabemos que a expectativa de vida para a população, hoje, vai além dos cem anos. Todos nós queremos viver com qualidade de vida e chegar à velhice com qualidade de vida, mas não podemos esquecer um ponto importante: a região Sul, que tem suas terras roxas, muito produtivas, muito ricas, é que alimenta todo o Brasil, alimenta o Nordeste, o Norte e assim por diante.

Nas audiências das quais participamos, juntamente com outros parlamentares, os agricultores muito salientaram que os policiais vão armados fazer diligências. Os agricultores não são bandidos, são os nossos anjos da guarda. São eles que colocam em nossa mesa o alimento sagrado, o pão nosso de cada dia.

Quero dar os parabéns a vocês por estarem aqui, por estarem também governando o Estado de Santa Catarina, dando as suas contribuições. Contem com esta humilde parlamentar - estou recolhendo propostas.

Um abraço bem grande. Que Deus abençoe todos vocês. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Adailton Hack, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro de Alcântara.

**O SR. ADAILTON HACK** - Bom-dia a todos.

Em nome do deputado Edison Andrino, com quem tenho mais afinidade, gostaria de repassar um forte abraço aos demais deputados.

Gostaria de cumprimentar todos os agricultores aqui presentes, pois também me criei na agricultura. O deputado Edison Andrino sabe da realidade da agricultura. Ele vem de família de pescadores, mas também conhece a agricultura.

O agricultor está carregando um fardo muito pesado, está sendo considerado o quê? Um criminoso, uma pessoa que não respeita as leis. Pelo contrário, o agricultor é quem garante o alimento; se o campo pára, a cidade não existe!

Eu participei da Conferência Nacional do Meio Ambiente em Brasília e pude observar a consistência de várias pessoas, de vários órgãos, seja Fatma ou tantos outros órgãos, sejam ambientalistas, que respeito, porque fazemos parte do contexto, que é o meio ambiente.

Se todos acharem conveniente que o agricultor viva e trabalhe de forma primitiva, como os índios... Do jeito que está, não se pode fazer mais nada! É triste!

São Pedro de Alcântara, primeira colônia alemã de Santa Catarina, vem sofrendo um forte êxodo rural. Por quê? Pela forma como as pessoas estão sendo tratadas pelas autoridades.

Com todo respeito, a gente deve cumprir as leis, mas quando a lei deixa de fora uma grande massa, sendo que essa massa é quem garante a vida de uma forma toda histórica em Santa Catarina, é triste!

Não poderei expressar tudo que muitos agricultores pensam, sofrem e sentem na pele. A agricultura familiar garante ainda o quê? O trabalho. As autoridades não têm que se preocupar com o emprego para essas pessoas, pois elas já têm emprego lá na agricultura, lá na fonte, onde nasceram. Não há também o quê? Uma disseminação irá aumentar o cinturão de miséria, a criminalidade.

Um agricultor sabe bem dos seus princípios, recebidos de seus pais, e cumpre as leis.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - O seu tempo está esgotado.

**O SR. ADAILTON HACK** - Nobre deputado, obrigado.

Eu disse que não externaria tudo, mas vocês podem ver o meu semblante: quando se fala em agricultura e em meio ambiente, eu sofro, porque a agricultura de Santa Catarina está clamando e sofrendo.

Muito obrigado.

Um forte abraço a todos. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Muito obrigado.

Nós temos três pessoas inscritas para falar em nome da Fatma. Não estamos cortando ninguém, mas, se for possível, se



podessem fazer um acordo... Estão inscritos o senhor David Vieira da Rosa, o senhor Carlos Soares e o senhor Daniel Araújo da Costa. Se chegarem a um acordo, para nós seria bom.

Com a palavra o senhor Leonardo Aguiar Morelli, da Defensoria da Água, de Brasília.

**O SR. LEONARDO AGUIAR MORELLI** - Primeiramente, gostaria de ressaltar o seguinte: essa proposta não é de um código ambiental. Essa proposta, para nós, é de um código agroflorestal. Na verdade, no que tange à questão ambiental, ela esconde, protege os interesses de grandes indústrias, interesses de grandes corporações - no caso das indústrias, porque vai permitir que reutilizem resíduos tóxicos, por exemplo, para espalhar pelo meio ambiente; possibilita a questão de co-processamento de lixo industrial; na questão de resíduos sólidos, vai espalhar muita poluição, porque tem uma flexibilização, é uma lei do vale tudo. Além disso, tem um grande problema, sobre o qual eu alerto aos agricultores: eles criam aí o licenciamento automático, aquele em que se a Fatma não responder em sessenta dias licencia, e aí se uma grande usina hidrelétrica for invadir as terras de vocês para alagar, vocês não terão nem como discutir indenização, porque não é nessa hora (*palmas*)...

Então, por trás da proposta desse Código, eles usam o pequeno agricultor. Tem um jogo sujo nessa história! Estão querendo colocar o pequeno agricultor para forçar a aprovação de uma lei que vai beneficiar... (*Manifestação fora do microfone. Inaudível.*)

Se vocês lerem esse Código, essa proposta, verão que lá dentro quem se beneficia são grandes empresas, grandes corporações, grandes imobiliárias!

Eu queria chamar a atenção sobre o papel da Fiesc e da Faesc nessa história. A união das grandes corporações da indústria e do agronegócio está transformando Santa Catarina num mecanismo de expansão da indústria que destrói, que faz o que fez, por exemplo, com a contaminação das águas no oeste, que hoje afeta até o Aquífero Guarani.

Faço um alerta aqui: eles chamam de setor produtivo como se o resto fosse improdutivo. Aí a questão... (*O senhor Décio Sonaglio incita, com gestos, a platéia a vaiar o orador.*)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Por gentileza!

**O SR. LEONARDO AGUIAR MORELLI** - Eu acho que uma das coisas básicas é o princípio do respeito...

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Por gentileza, todos têm o direito de se manifestar, mas vamos ouvir quem está com a palavra.

**O SR. LEONARDO AGUIAR MORELLI** - Por fim, eu queria alertar, no caso exatamente dessas grandes indústrias, dessas grandes empresas, sobre o risco de a produção de Santa Catarina vir a sofrer um boicote internacional, porque essa lei, se aprovada (é a lei do vale tudo), não só rompe legislações como a federal, mas também tratados internacionais que prevêm a preservação da vida, e aí nós teremos uma situação em que os produtos de Santa Catarina poderão não ser aceitos no mercado internacional porque aqui se degrada sem piedade. (*Palmas e vaias da plenária.*)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Concedo a palavra ao senhor Gelson Sorgato, secretário em exercício da Agricultura, por até três minutos.

**O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO GELSON SORGATO (SC)** - Quero cumprimentar o presidente da Comissão de Justiça, deputado Romildo Titon, e os demais deputados; a Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável; a Faesc, a Federação das Indústrias; a Fetaesc; a Fetraf-Sul; a Fecoagro; e a Ocesc.

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para dizer que temos que tirar do ombro do nosso agricultor, do nosso pequeno produtor rural, o peso da intranquilidade.

Na Secretaria da Agricultura, quando se faz políticas públicas, políticas sociais, não se pode impedir que se busque tecnologia, aperfeiçoamento em um Estado em que 90% das propriedades têm menos de 50 hectares.

A produção do Estado de Santa Catarina é um exemplo para o Brasil. Se tiver que mudar a lei federal, vamos mudar, mas temos que adequar a lei do Estado de Santa Catarina, protegendo quem trabalha, quem traz o sustento para a família e os recursos para o Estado de Santa Catarina. (*Palmas.*)

Quero dizer a vocês que o secretário Ceron está na Nova Zelândia com o empresário Acari Menestrina, da Cedrense, buscando novas tecnologias para implementar a questão da ovinocultura para a renda do produtor, do nosso pequeno agricultor.

Então, quando se discute a questão de preço, de qualidade... Nós não queremos entrar nessa questão, mas temos que oferecer tranquilidade para os nossos agricultores.

Por isso, a Secretaria da Agricultura pede aos senhores deputados a aprovação desse projeto.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - O pessoal da Fatma já chegou a uma conclusão?

(*Manifestação fora do microfone. Inaudível.*)

Não chegaram? Então, infelizmente, não vamos conceder a palavra.

(*Manifestação fora do microfone. Inaudível.*)

Com a palavra o senhor Carlos da Costa Soares, da Fatma.

[*O senhor Carlos da Costa Soares manifesta-se fora do microfone: "Eu acho que o nosso presidente da Associação merece um pouco mais de consideração (inaudível)..."*]

O senhor troca com ele então?

(*Manifestação fora do microfone. Inaudível.*)

Pode ser. Não tem problema.

Concedo a palavra ao senhor David Vieira da Rosa Fernandes.

(*O senhor Carlos da Costa Soares manifesta-se fora do microfone: "Por uma questão de ordem, senhor presidente, eu acho que a mesa não pode ter demonstrações como teve aquele senhor."*) (*Palmas.*)

Está bem.

Com a palavra o senhor David Vieira da Rosa Fernandes.

(*O senhor Carlos da Costa Soares manifesta-se fora do microfone. Inaudível.*)

Já registrei a sua questão de ordem.

A palavra está assegurada ao senhor David Vieira da Rosa Fernandes, presidente da Associação dos Servidores da Fundação do Meio Ambiente. (*Vaias.*)

**O SR. DAVID VIEIRA DA ROSA FERNANDES** - Bom-dia a todos.

Em primeiro lugar, gostaria de passar ao presidente da mesa e aos outros presidentes de Comissões os ofícios em que constam a proposta original, a proposta mudada e a que teria que ser feita.

Quero só fazer para vocês um histórico bem rápido, porque aqui não é para se polemizar nada.

A Fundação do Meio Ambiente tem 33 anos, é o segundo órgão ambiental mais antigo do Brasil, só perde para a Faema, e possui técnicos extremamente competentes que executam a política ambiental brasileira e estadual. Política essa que quem faz - com todo o respeito, isto não é uma agressão - são os deputados! Quando se falou sobre a mudança de cinco metros para trinta metros, eu gostaria de lembrar aos agricultores que o deputado que mudou essa lei no Código Florestal foi o deputado Federal catarinense Artenir Werner.

Hoje, a Fatma é obrigada ir aos agricultores e não licenciar nessa faixa porque é o órgão executor. Nós não temos a premissa de chegar lá e dizer para vocês: "Nós não concordamos com trinta metros, são cinco". Porque se fizemos isso quem vai receber indiciamento pela Polícia Federal e pelo Ministério Público somos nós.

Então, o fórum para discutir as questões legais é exatamente esse! Não é a Fatma que proíbe. A Fatma cumpre o que determina a legislação; ela executa. Falo isso com todo respeito, não quero que pensem que estou aqui desmerecendo o trabalho dos senhores, porque somos um mero órgão que executa a política que foi desenvolvida.

Mas o que nos deixa chateados, como a Juliana disse no início, é que quando fomos designados para fazer o Código Ambiental, foram contratados através do KFW (cooperação alemã, pago por eles) nove grupos, com nove condutores da Fatma. Foi feita uma proposta e encaminhada ao governo do Estado. Essa proposta que hoje está sendo discutida, o PL 0238/2008, não é a que foi elaborada pela Fundação do Meio Ambiente (Fatma).

O que tem que ficar claro é que estamos abertos a discutir, a refazer ou rediscutir as questões técnicas. Sem problema nenhum! Mas o que não pode acontecer é ficarmos escutando, sendo agressivos, numa situação que não foi plantada por nós.

Para finalizar o nosso desagravo, eu gostaria de dizer, com todo respeito, já que a Fatma era quem coordenava, porque eu não consigo ver nenhum representante da Fatma participando da mesa - seu presidente, ou um diretor. Isso dói! (*Palmas.*)

Também quero deixar aqui registrado um segundo desagravo: em uma audiência pública houve um funcionário nosso que falou em nome dos funcionários, com toda legitimidade, mas hoje está sendo perseguido politicamente, está sendo ameaçado de voltar ao órgão de origem e sair da Fatma, porque ele caiu em um público assim e falou certas verdades. Nós não queremos desrespeitar nenhum de vocês, mas também gostaríamos de ser respeitados dentro da nossa instituição, que é o segundo órgão ambiental mais antigo do Brasil.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Gostaríamos de esclarecer que a Fatma foi convidada, por escrito, para participar. Agora, se não tem nenhum representante da Fatma é porque não veio ou não se identificou como representante. Nós, deputados, não temos culpa disso. Eles foram convidados.

Com a palavra o senhor Valmir Coelho, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Trento.

**O SR. VALMIR COELHO** - Bom-dia aos membros da mesa, a todos e a todas.

Inicialmente quero parabenizar por essa iniciativa. De repente, se tivéssemos tomado esta atitude no passado não teríamos os problemas que temos hoje no Estado. O princípio da lei é: uma maioria é que deve definir e uma minoria deve acatar. Esse é o princípio da democracia. Nós estamos aprendendo a fazer isso. E esse é um passo importante.

Acredito que as outras inscrições vão entrar em uma série de questões específicas e mais restritas ao Código. Eu quero entrar numa questão geral, do por que estamos aqui. Nós estamos aqui reunidos para discutir e organizar uma questão por conta de que quando um grupo tal quer - não vou nem me referir a quem, mas com poderes - vai lá e faz uma emendinha, uma correção, e o povão, que é quem paga a conta de tudo isso, fica, de fato, relegado sofrendo as conseqüências.

Eu não quero fazer o papel de advogado do diabo, mas se for para fazer eu faço. Nós estamos com problemas. O planeta está com problema. As evidências estão aí. Tivemos três anos de seca, e Santa Catarina sofreu muito com isso, principalmente os agricultores familiares; nós temos agora uma situação de três meses de chuva, principalmente o litoral. Estamos assustados, e as pessoas de idade estão dizendo que nunca viram isso.

Então, nós temos problemas. Problemas que de repente não foram causados pelo Estado de Santa Catarina, mas por uma série de questões globais que a gente tem que parar para analisar: o que nós estamos fazendo, se isso que estamos fazendo está levando ao agravamento, ou se a gente está revendo a nossa cultura de ocupar a terra, de ocupar os espaços...

E aí eu queria, até para não haver dúvidas, fazer uma provocação aos técnicos e ao pessoal que está fazendo estudo disso aqui: peguem e analisem a agricultura familiar e comparem a qualquer setor da sociedade para ver se nós não damos exemplo de preservação ambiental, mesmo sem a orientação, que é dever do Estado. O Estado tem que prevalecer na questão de nos orientar, por quê? Primeiro ele colocou para nós uma cultura de desbravação e ocupação, agora vem nos punir por aquilo que nos ensinou. E nós queremos fazer, e já fizemos, só que queremos fazer de forma a não sermos expulsos do espaço que estamos ocupando há tanto tempo e dando até exemplo de preservação.

Eu tinha muito mais para desabafar, mas vamos parar por aqui. A companheira certamente dará continuidade à nossa defesa, porque damos exemplos que até podem ser observados.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o deputado Joares Ponticelli.

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOARES PONTICELLI (SC)** - Senhor presidente, senhores deputados, demais autoridades que compõem a mesa, lideranças empresariais, agrícolas, comunitárias, ambientalistas e catarinenses que ocorrem mais esta etapa de discussão.

Esta é apenas a segunda audiência da qual participo, senhor presidente; participei da audiência do grande sul do Estado e agora estamos participando desta da Grande Florianópolis.

Eu entendo que se o governo não conseguiu chegar a um entendimento entre as suas estruturas, precisa resolver isso em casa, porque parece que a gente... eu ouvi aqui manifestações que me preocuparam, pois parece que tem dois governos aqui. Nós temos que ter um governo só. Isto aqui é uma outra Casa, é a Assembléia Legislativa que recebeu uma proposta do governo do Estado, inclusive eu e meu líder, deputado Silvio, conversamos ontem, e a nossa posição é de dar a resposta à sociedade catarinense ainda neste ano de 2008.

Nós vamos fazer um esforço, senhor presidente, e em todas as direções a nossa bancada quer votar esta matéria ainda neste exercício. O tempo para a discussão está sendo dado desde as primeiras audiências públicas. A sessão da Assembléia Legislativa vai, regimentalmente, até o dia 22 de dezembro, portanto ainda temos mais de trinta dias para que a sociedade e todos os seguimentos possam apresentar as suas contribuições, as suas críticas e as propostas de emendas. Nós temos como compilar tudo isso, ajustar e corrigir as eventuais imperfeições que o projeto deve conter, mas esta Assembléia Legislativa não pode deixar a sociedade catarinense sem essa resposta no ano de 2008. A Assembléia não pode pagar essa conta, e não vai pagar essa conta. É o que eu advogo, é o que eu defendo.

Nós levamos, senhor presidente, dezoito anos para votar o Plano de Gerenciamento Costeiro de Santa Catarina. Desde 1988 a Constituição mandava que cada Estado elaborasse o seu Plano de Gerenciamento Costeiro, e nós levamos exatos dezoito anos para votar. Em 2006 foi aprovado o Plano de Gerenciamento Costeiro, que lamentavelmente até hoje não foi regulamentado. Por isso que as "Moedas Verdes" acontecem de vez em quando, porque nós não sabemos até onde o setor produtivo pode avançar, não está definido até onde tem que preservar. E isso é compatível, isso pode e deve ser conciliado, porque a prioridade tem que ser a preservação da vida. Essa é a prioridade que temos que ter!

Nós não podemos pagar, como muito lucidamente o que me antecedeu aqui colocou, a conta por erros cometidos por este planeta

afora. O nosso Estado cometeu erros, sim, mas ainda é um dos mais disciplinados. Nós não podemos é avançar mais um ano sem ter uma lei para nortear. Se ela tem aspectos de constitucionalidade que têm que ser discutidos, esta não é a Casa. Aqui nós temos que avaliar... Temos uma Comissão para isso, que é a Comissão de Justiça, presidida pelo deputado Titon, e o Código Ambiental nacional que está sendo discutido vai manter o princípio federativo de que cada Estado deve discutir as suas questões. Nós não podemos mais ficar nesse discurso de que a lei nacional vai tratar o Norte do País da mesma forma como trata o Sul, pois são realidades completamente distintas.

Eu defendo um avanço maior. Eu entendo que dentro do próprio Estado, pelas condições de diversidade que temos, cada comitê de bacia deve ter mais autonomia para discutir as suas questões. Acho que nós precisamos avançar nessa direção, mas o que não podemos é terminar este ano sem votar essa matéria, porque o ano que vem é ano de mudança de mesa diretora e aí começam as composições das Comissões, e eu estou aqui há dez anos e sei como isso se processa. Se nós não votarmos agora, quem sabe vai lá para a metade do ano que vem voltarmos a discutir isso. Depois vem ano eleitoral e olha... Aí eu já não acredito mais que esta legislatura possa votar.

Por isso eu entendo que temos tempo hábil, sim. Entendo que o governo precisa chegar a um entendimento, o governo precisa chegar a um consenso, apresentar as correções, e até o dia 22 de dezembro esta Assembléia tem que dar essa resposta para Santa Catarina e votar o seu Código.

Muito obrigado, senhor presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Obrigado, deputado.

Com a palavra o senhor Daniel de Araújo Costa, delegado do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região (SC/RS) e técnico da Fatma.

**O SR. DANIEL DE ARAÚJO COSTA** - Bom-dia a todos. Eu vou ser bem rápido.

Eu sou biólogo, técnico e servidor da Fundação do Meio Ambiente, a Fatma, e delegado do Conselho Regional de Biologia. Eu gostaria de deixar bem claro a minha inconformidade com esse projeto de lei, que está totalmente modificado em relação àquele apresentado pela Fatma.

Em segundo lugar, como técnico e biólogo, gostaria de dizer que se esse projeto for aprovado do jeito que está, ele vai contra vocês, agricultores, inclusive, porque não respeitando as APPs, as margens de rios, etc., nós vamos desertificar o nosso Estado. O nosso Estado, hoje, tem 3% de mata atlântica com pouca ou nenhuma ação antrópica, ou seja, uso pelo homem. Se nós continuarmos desse jeito, nós vamos desertificar, o que já está acontecendo com todo o oeste de Santa Catarina.

Então eu peço a todos os deputados que, por favor, olhem com muito carinho isso, porque é a nossa vida que está em jogo. Nós fazemos parte da natureza, nós somos integrantes da natureza, e se não cuidarmos dela eu não sei o que vai ser da gente. Hoje eu vejo muito agricultor no oeste que não consegue plantar, porque desmataram a APP, tiraram a margem do rio, o rio está secando e hoje eles estão culpando quem?

Então, pessoal, por favor, eu peço muita atenção a esse projeto. Eu acho que ele tem que ser revisado tecnicamente, em discussão com a sociedade, para se encontrar o melhor caminho. Agora, do jeito que está, por favor, não aprovem isso, porque vai contra o princípio ambiental e da vida.

Campos de altitude acima de 1.800 metros. Isso é piada! O único lugar em Santa Catarina acima de 1.800 metros é o Morro da Igreja, é o Sindacta. O item campos de altitude tem que ser revisado, pois são 1.200 metros, 1.400 metros e olha lá (*palmas*)! Vamos desertificar o Estado? É isso que a gente quer? Por favor, senhores deputados, a todos vocês eu peço que olhem com muito carinho essa questão. Eu fico até emocionado quando me refiro a esse assunto, porque eu amo a natureza, faço parte dela e eu quero este Estado preservado, tá? (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Muito obrigado, Daniel.

Com a palavra o senhor Ancelmo Acordi, secretário do Sindicato de Produtores Rurais de Turvo.

**O SR. ANCELMO ACORDI** - Bom-dia, caros deputados; bom-dia Assembléia. Eu sou produtor do município de Turvo e eu estou muito preocupado, mas muito preocupado mesmo, porque têm pessoas que eu vi falar aqui que não têm pressa que se aprove a mudança dessa lei. Nós não agüentamos mais, não agüentamos mais, gente! Essa lei que tem aí vem prejudicando 30% da produção dos produtores catarinenses. Na minha região 90% dos aviários estão condenados, porque todos são de pequenos proprietários. Na região de Turvo, para cada 8 hectares de terra existe um trator. Tudo que é possível é mecanizado; se aproveita o esterco do aviário para fazer a horta (*sic*); tudo é aproveitado. Num terreno com 100 metros, um aviário ocupa 120 metros. Bem, tem que ser feito um aviário conforme o nascente e

o poente do sol. Daí tem dois córregos de água que passa no terreno; daí tem uma estradinha em volta para trazer a ração e para tirar os frangos depois de prontos. Gente, tem que ir na base para ver. E quando eu sinto aqui que um deputado catarinense votou nessa lei há anos... porque o que eu sabia, deputados, é que essa lei foi aprovada em 1965, nos idos da revolução, por decurso de prazo, por uma lei dessas que é feita quando não tem mais maneira, é feita assim... toca lá que o Congresso não dá conta de votar e encalha tudo... dessas leis que vocês estão escutando por aí que está acontecendo.

Se isso não for aprovado o quanto antes, não sei como vai ficar o nosso Estado. E nós confiamos em vocês, deputados, confiamos nesses quarenta deputados, porque vocês escutaram as nossas reclamações nas audiências públicas.

Nobre deputada (*refere-se à deputada Odete de Jesus*), você estava em Criciúma, você escutou. Eu não vou trazer mais papel aqui para a senhora fazer o seu projeto de análise do seu voto. Você escutou lá a nossa reclamação e escuta nesta platéia o clamor da agricultura. O Estado de Santa Catarina era campeão em cinco, seis produtos catarinenses que se destacaram em nível nacional. No entanto, está sendo travada por esta lei que emperra.

Se não for aprovado o quanto antes, façam outra ponte para nós passarmos aqui - foi uma dificuldade para chegarmos aqui hoje -, pois nós teremos que vir reclamar de novo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Daniel Kothe, coordenador estadual da Federação dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar (FetraF-Sul).

**O SR. DANIEL KOTHE** - Saudação a todos. Vou dispensar as saudações específicas, porque eu acho que o importante é o debate que a gente tem para fazer hoje.

Eu quero fazer duas considerações para depois propor o que nós achamos que tem que tomar mais cuidado do ponto de vista do Código.

Primeiro o que se nota hoje é que nós vivemos uma acentuada crise do modelo de produção. É o depoimento que o senhor deu aqui para mim comprova isso por *a* mais *b*. O modelo de produção que nós temos hoje no nosso Estado e no Brasil faz com que a gente tenha que produzir cada vez mais; a nossa margem é cada vez menor e nós temos que ir para cima dos recursos naturais de uma forma cada vez mais intensa para garantir um mínimo de dinheiro no bolso dos produtores e dos agricultores familiares que ainda temos aqui no nosso Estado, em grande maioria, como já foi bem dito pelos que me antecederam. Então, esse processo de fato, para mim, está detectado.

Notamos também que o Estado brasileiro, assim como o Estado de Santa Catarina, tem tido uma imensa dificuldade em poder discutir isso, inclusive do ponto de vista do modelo de produção que temos adotado. Isso também se aplica ao campo e cidade.

O Código Florestal Brasileiro é de 1965 e as regras que temos hoje, e estão nos apertando, são praticamente as mesmas que nos apertavam em 1965. No entanto, intensificamos esse modelo de produção e hoje estamos vendo que os mercados internacionais nos pressionam - isso é fato, não é falácia -, por isso estamos tendo que adequar a legislação nesse sentido.

Eu quero levantar aqui, rapidamente, algumas sugestões.

Primeiro temos que fazer com que os fundos que pretendem remunerar os serviços ambientais de fato remunerem de quem historicamente protegeu a natureza e os recursos naturais, principalmente os agricultores familiares.

Então, tem de estabelecer, deputado Sopelsa, limites para que a gente não tenha, amanhã ou depois, que estar indenizando áreas de 100 hectares, 150 hectares, 200 hectares ou 500 hectares, por este Estado a fora, como sabemos que tem. Então, tem que estabelecer limite para a finalidade aos produtores que vão ser indenizados.

Segundo, a averbação das reservas legais das áreas de preservação permanente, seja de cinco metros ou de trinta metros, (está previsto na legislação de cinco metros) precisa ser gratuita, inclusive o serviço, para que não tenhamos se instalando, neste Estado a fora, centenas de empresas que farão, de novo, dinheiro à custa dos agricultores, o que já vem acontecendo especialmente no oeste, bem como no Estado de Santa Catarina como um todo.

Além disso, temos que fazer com que o sistema de assistência técnica também esteja adequado a esse novo debate, até para que não continuemos pressionando nesse sentido. Nós temos que dividir os custos ambientais de proteção com toda a sociedade, não somente com os agricultores.

Esse custo precisa discutido com o meio urbano, com as indústrias, principalmente as indústrias integradoras, porque identifiquei que um dos grandes problemas que temos hoje, a grande pressão que sofremos, é onde atuam as indústrias integradoras, principalmente dos suínos e das aves. Também temos que ver o quanto essas indústrias estão dispostas a ajudar a pagar para de fato preservar o meio ambiente e a natureza.

Então, a nossa preocupação está colocada nesse sentido. Concordamos que é importante, é salutar a gente debater esse tema, deputado Titon, no entanto, temos que tomar esse cuidado para não fazer com que o nosso Estado ou vira um deserto verde, ou vira um deserto, ou, no debate da legislação ambiental, façamos com que esse seja o único foco da exclusão dos agricultores, que hoje não é! A maioria dos agricultores que está saindo do campo não está saindo somente pela questão ambiental, boa parte é porque têm dificuldade econômica de se manter na atividade.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o deputado estadual Herneus de Nadal.

**O SR. DEPUTADO HERNEUS DE NADAL (SC)** - Ao cumprimentar o deputado Romildo Titon que preside esta audiência pública, estendo o cumprimento e a saudação a todos os senhores deputados; às autoridades e lideranças que têm assento à mesa; e a todos os senhores e senhoras aqui presentes.

Uma das atribuições dos parlamentares asseguradas pela nossa Constituição é a de legislar, de fazer leis, mas, além de fazer lei, também é importante para a comunidade que ele possa acompanhar a sua eficácia, os efeitos que a lei produz quando colocada em prática, quando passa a vigor.

Por isso mesmo, quando se constata que as audiências públicas, em Santa Catarina, conseguem a participação de centenas de pessoas, de milhares de pessoas, é porque alguma coisa está muito errada; quando se vê o setor produtivo em maior expressão nas audiências, é porque ele está sendo fortemente penalizado. E as leis são para beneficiar a nossa população sem excluir o meio ambiente (*palmas*). Quando uma lei causa prejuízo, é obrigação, através da sensibilidade que tem o legislador, operar e fazer as mudanças necessárias.

Quero dizer mais. Quem conhece o setor produtivo, quem conhece o interior dos nossos municípios e as nossas cidades, sabe que aqueles que ali trabalham e que ali produzem têm responsabilidades; sabe que nós temos consciência que é necessário preservar, cuidar do meio ambiente. Tanto é verdade que, em muitas regiões do Estado, onde não havia verde, onde não havia cuidados, por iniciativa própria dos produtores, muitas vezes sem acompanhamento técnico, nós tínhamos, antes, áreas degradadas e agora recuperadas. Esta é uma constatação de quem acompanha o dia-a-dia e não vê e não analisa o quadro de uma única ótica.

Nós precisamos preservar o meio ambiente, e estamos fazendo isso. Estamos votando uma lei e estamos ouvindo a sociedade. Vamos continuar a preservar, mas não podemos esquecer que o destinatário dos bens da natureza é o próprio homem.

É nessa direção, legislando de forma concorrente com a União, porque a norma federal nós dá uma idéia e faz a legislação em linhas gerais e nós temos que tratar dos casos específicos. Ou seja, não se pode tratar um produtor que tem 10 hectares da mesma forma que se trata um produtor que tem 50 mil hectares. Essa é a grande diferença e essa é a característica do modelo fundiário de Santa Catarina.

Por isso, estamos aqui reunidos para buscar o equilíbrio e o desenvolvimento sustentável. Vamos trabalhar duro na companhia dos senhores e na companhia dos deputados, colhendo subsídios técnicos e científicos para embasar todas as nossas decisões.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Concedo a palavra ao senhor Pery Saraiva Neto, do Grupo Pau-Campeche.

**O SR. PERY SARAIVA NETO** - Falo pelo Grupo Pau-Campeche, uma ONG de Florianópolis, e também pela Federação das Entidades Ecologistas Catarinenses (FEEC).

Destaco, primeiramente, que nos últimos dois meses a FEEC vem se empenhando em estudar este projeto de lei. Diversos apontamentos já foram feitos. O nosso documento já está elaborado e será repassado, na medida do possível, a todos os deputados, visando contribuir na construção deste diploma legal.

Eu quero fazer duas considerações, saindo do geral para ir para o específico. Primeiro, a doutora Juliana falou em segurança jurídica - um código certo para a segurança jurídica. E a nossa conclusão parcial, até o momento do estudo do Código, é de que ele não trará segurança jurídica. Ele tem problemas técnicos, problemas sérios e que serão questionados.

Então, nós temos uma lei que já nasce problemática. E não é por ser a favor ou contra um interesse ou outro. Isso é jurídico.

Outro ponto que a doutora falou também é que o Código está abalizado em princípios de equilíbrio e razoabilidade.

Outro ponto que a doutora falou também é que o Código está abalizado em princípios de equilíbrio e de razoabilidade. Então eu quero colocar uma questão quanto ao equilíbrio da formação das Jarias: onde está o equilíbrio quando a sociedade civil não participa da composição das Juntas Intermediárias de Julgamento? E mais, o órgão ambiental que faz a autuação, seja a Polícia Ambiental ou a Fatma, nesses

juízos, não tem direito a voto. De modo que o governo do Estado entra para o julgamento com um voto a menos. Quer dizer, todos os autos de infração, justos ou injustos, serão rejeitados. O Código permite isso.

Outra questão importante: quanto à razoabilidade (nessa composição das Járias), é injustificado, doutora, o licenciamento por decurso de prazo. As mazelas do serviço público não podem ser voltadas contra o meio ambiente; a Fatma merece ser equipada e qualificada para ter a oportunidade de analisar o licenciamento dentro dos sessenta dias, porque se esse prazo decorre, acabou, a licença está concedida.

O nosso parecer será oportunizado em seguida, inclusive no site da nossa Instituição. Todos podem acessá-lo.

Muito obrigado. *(Palmas e vaías da plenária.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Carlos da Costa Soares, representando a Fatma.

**O SR. CARLOS DA COSTA SOARES** - Bom-dia a todos. Sou servidor público concursado do Estado; 1º colocado no concurso público do Estado. Sou advogado da Fundação do Meio Ambiente do Estado, com muito orgulho.

O que se pretende com esse Código, estão conseguindo. Estão conseguindo jogar os agricultores contra o pessoal que mora nas cidades...

*(O senhor Claudinei Kniess manifesta-se fora do microfone: "Tu não moras no interior, tu não sabes!")*

É verdade, aceito o debate. Não estou aqui agredindo ninguém, sou remunerado por vocês...

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Por gentileza, vamos ouvir!

**O SR. CARLOS DA COSTA SOARES** - O que falta aos agricultores são políticas públicas que remunerem por tudo aquilo que vocês protegem, pelas nascentes, pelos cursos d'água. Isso tem que ser remunerado, mas isso é feito através de políticas públicas, que não existem, e não através de um Código da forma como está sendo feito, goela abaixo da sociedade. Digo a vocês: as gerações futuras e a história não vão cobrar dos técnicos da Fatma, porque esse filho aqui não é nosso! Nós não assumimos a paternidade desse filho. Rejeitamos.

Eu tinha muitos pontos para falar, mas os meus antecessores já falaram, como é o caso das Járias, que nós vamos ficar com dois votos contra três votos do setor agrícola. O setor agrícola está mandando e desmandando nesse processo todo. Basta olhar para a composição da mesa. Basta olhar o gesto de algumas pessoas há pouco tempo.

*(Manifestação da plenária.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Por gentileza, doutor Carlos, conclua.

**O SR. CARLOS DA COSTA SOARES** - Vou retomar aquilo que eu sei fazer. Vou falar de constitucionalidade!  
*(Manifestações simultâneas inaudíveis.)*

E para isso vou fazer uma breve citação: "Assim sendo, na legislação concorrente ocorre prevalência da União no que concerne à regulação de aspectos de interesse nacional, com o estabelecimento de normas gerais endereçadas a todo o território nacional - as quais, como são óbvias, não podem ser contrariadas por normas estaduais ou municipais".

E eu digo de quem é isto aqui! *(refere-se ao projeto de lei do Código Ambiental):* isto aqui é subscrito pelos doutores Armando Luciano Agostini, Adriana Helena de Souza Gezak, Fabiano Augusto Krieger, José Lúcio Büchele, José Maurício Cordeiro e referendado pelo doutor Carlos Alberto de Lima Souza.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Por gentileza, conclua.

**O SR. CARLOS DA COSTA SOARES** - São procuradores da Assembléia Legislativa do Estado, que apontam pela inconstitucionalidade deste projeto de lei! *(Vaías da plenária.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Por gentileza, o seu tempo está esgotando.

**O SR. CARLOS DA COSTA SOARES** - Parodiando os deputados, já... *(Vaías da plenária.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Por gentileza, conclua, doutor Carlos.

**O SR. CARLOS DA COSTA SOARES** - Eu já vou concluir, deputado. Aprendi isso vendo as sessões da Assembléia Legislativa.

Eu diria aos senhores que é necessário (repetindo o que eu falei em Joinville) que pelo menos se construa, neste Código, garantias jurídicas, porque o servidor da Fatma que vai licenciar está no completo desamparo. Ele não sabe se vai usar o Código Florestal ou o Código estadual.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Por gentileza, doutor Carlos, terminou o seu tempo.

**O SR. CARLOS DA COSTA SOARES** - Pelo princípio da norma mais restritiva, ele vai usar o Código Florestal. É um tiro no pé! *(Palmas e vaías da plenária.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Muito obrigado, doutor Carlos.

Com a palavra o senhor Enori Barbieri, vice-presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (Faesc).

**O SR. ENORI BARBIERI** - Inicialmente, o meu bom-dia a todos e a todas. Cumprimento o deputado Titon; todos os parlamentares aqui presentes; as demais autoridades; as lideranças sindicais; e os agricultores.

Quero fazer um agradecimento a todos que ajudaram a elaborar este projeto de lei; à Assembléia Legislativa pela forma democrática que os deputados o estão apresentando à sociedade catarinense. Também é importante ressaltar o comportamento ético dos parlamentares e funcionários dessa Casa em todas as audiências públicas.

Também gostaria de dizer que para a Federação da Agricultura é uma questão de honra a aprovação deste projeto de lei, porque, como está a lei, ela está massacrando os agricultores. Instituiu-se uma indústria de multas neste Estado, certamente, comandada por aquele que falou mal da nossa entidade, que deve ser um dos denunciante! *(Palmas.)* O que diferencia um ecologista é quando apresenta propostas concretas (como foi apresentada por um professor aqui), e os famosos ecochatos, aqueles que pensam que falam por Deus e que sabem tudo! *(Vaías.)*

Eu quero dizer aos funcionários da Fatma que este projeto não é da Fatma, não! Respeito todos os técnicos, mas a Fatma não teve a capacidade de elaborar um projeto que nos desse segurança para que pudéssemos continuar produzindo e trabalhando sem sermos massacrados! *(Palmas.)* Por isso as entidades mudaram! Se este projeto fosse feito dentro da realidade da agricultura catarinense, com certeza, nós estaríamos apoiando o projeto da Fatma. Mas, infelizmente, as entidades tiveram que colocar seu dedo e ajudar a aprovar um projeto que vai contestar a lei federal, porque somente dessa maneira vamos sobreviver! Ou vocês querem que a gente vá inchar ainda mais os morros, pois lá vivem pessoas que saíram da terra por não poder continuar produzindo e também porque lá a Polícia Ambiental não entra! A polícia de Mitsubishi, de metralhadora de última geração *(palmas)*, comprada com dinheiro de multas do produtor! *(Palmas.)*

Para finalizar, eu quero pedir à Promotoria Pública, que está aqui presente, para que não aceite todas as idéias da Polícia Ambiental. Os fóruns do interior têm estacionamento privativo para que as *Mitsubishi's* da Polícia Ambiental possam estacionar. Todos os dias eles estão lá. E a Promotoria tem que acatar (na lei está escrito aquilo que não-técnicos), porque a Polícia Ambiental vai lá e diz para eles, que acabam fazendo aquilo que os senhores estão dizendo, que não aceitam as Járias do interior. E como é o julgamento hoje? É dentro de uma sala do fórum, dizendo: aceite o Termo de Ajuste de Conduta senão o senhor vai ser processado pela lei! O que o indefeso do agricultor faz? Acaba sendo penalizado, principalmente os pequenos.

Por isso, senhores deputados, por favor, pensem muito, porque não pode só o setor produtivo pagar uma conta onde todos estão poluindo, se é que esse é o termo, e não somente os agricultores.

Nós temos confiança que os senhores deputados poderão achar um bom termo. É lógico que não pode ser só o "Morro da Igreja", é lógico que não pode ser por decurso de prazo, mas que se coloque a RT do técnico responsável e aprove, e a Fatma que faça a auditoria desse processo e não deixe os agricultores, porque é grátis, sem ter resposta, um ano esperando.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o deputado estadual Edison Andrino, por até três minutos.

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL EDISON ANDRINO (SC)** - Inicialmente cumprimento o presidente, deputado Titon; todos os deputados presentes; todas as entidades aqui representadas; os agricultores; os ambientalistas; e os funcionários da Fatma.

Provavelmente nenhum tema mobilizou tanto a população de Santa Catarina, o setor produtivo e o setor ambientalista como este do Código Ambiental. E não é de graça isso. Esse problema há muito tempo se arrasta e se esconde embaixo do tapete. Eu passei por quatro mandatos de deputado federal, e posso dizer que há muito tempo o Congresso Nacional não legisla na questão ambiental. Depois do Código Florestal, pouco o Congresso Nacional tem legislado sobre a questão ambiental. O que se faz é resolução, portaria, decreto - principalmente o Conama baixando resolução. Está errado isso. O Conama não tem a função de legislar. Quem tem a função de legislar é o Congresso Nacional, a Assembléia Legislativa e as Câmaras municipais.

Por isso, creio que a Fatma tem um papel fundamental no sentido de colaborar na elaboração do projeto, mas quem vai aceitar ou não é a Assembléia Legislativa, são os representantes do povo de Santa Catarina.

Nós temos que acabar com essa questão da legislação que não é clara, que é dúbia, que você não sabe quem é competente para licenciar, se é a Fatma, se é o Ibama.

A questão da Operação Moeda Verde acontece por outro aspecto de corrupção, mas também acontece pela dubiedade da questão da legislação ambiental. E nós temos que acabar com isso. Não é possível que se criem unidades ambientais pelo Brasil inteiro através de decretos e portarias. Por exemplo, a questão de campos de altitudes. Até pode ser que 1.200 metros não seja o certo, mas acima de 850 metros também está errado.

Então, precisamos urgentemente de uma nova legislação ambiental. Também não podemos fazer, aqui nesta Casa, uma legislação ambiental de faz-de-conta, criando uma expectativa muito grande nos agricultores.

Nestas audiências públicas, deputado Sopelsa, vejo que a grande maioria dos participantes são pequenos agricultores, que sofrem na carne essa questão ambiental, mas também não podemos aprovar uma legislação ambiental que vá bater de frente com o Código Florestal, que vá bater de frente com a Constituição Federal, porque na primeira demanda do Ministério Público acabou-se a nossa expectativa. (Palmas.)

Então, temos que avançar porque não é mais possível essa questão que está existindo em Santa Catarina.

Eu sou mais da beira da praia, mas convivo muito com os agricultores da Grande Florianópolis e sei insegurança deles quanto à questão do afastamento da margem do rio. Isso precisa mudar urgentemente.

Agora, a questão ambiental também tem que ser tratada dentro do contexto da harmonia entre o setor produtivo, o homem e o meio ambiente. Às vezes os dois lados têm que buscar uma solução comum. Aqui está cheio de ambientalistas, e não é possível que não vejam a angústia, o sofrimento e a pressão que o pequeno agricultor está sofrendo, pois ele não consegue mais conviver com essa insegurança. Temos que buscar uma saída.

O Código Ambiental proposto à Assembléia Legislativa não é perfeito, claro que não. Mas cabe a vocês e a nós apresentarmos emendas para melhorar.

Quando aprovei, como deputado, recentemente, no Congresso Nacional, uma emenda constitucional que retirava a Ilha de Santa Catarina e a Ilha de São Francisco da União, porque era propriedade da União, foi um ambientalista, famoso no mundo inteiro, lá para o Congresso radicalmente contra, pois a idéia que ele tinha da Ilha de Santa Catarina era a seguinte: uma ilha com dois coqueiros no meio, um barbudo sentado embaixo, e que a Ilha não podia sair da União. Ele desconhecia a realidade, que era a histórica ocupação e colonização da Ilha de Santa Catarina e que os donos da Ilha não poderia ser o governo federal.

Então, isso é muito parecido com essa questão ambiental. Eu acho que todos nós temos de ceder para que possamos avançar e termos um Código Florestal que atenda o pequeno agricultor, que atenda o setor produtivo, mas, acima de tudo, que preserve a nossa natureza.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Rui Arno Richter, promotor de justiça, representando o Ministério Público.

**O SR. PROMOTOR RUI ARNO RICHTER** - Excelentíssimo senhor deputado Romildo Titon, presidente desta audiência pública, na pessoa de quem saúdo todos os nobres parlamentares estaduais, os demais integrantes da mesa, as entidades representativas, os senhores agricultores, os estudiosos do tema ambiental e as senhoras e os senhores.

Já de início, senhor presidente, faço um esclarecimento: sou promotor de justiça da capital do Estado na área de defesa do meio ambiente e, portanto, registro que por problemas de saúde o nosso coordenador do Centro de Apoio do Meio Ambiente, doutor Eduardo de Oliveira, não pôde se fazer presente, mas ouvi do registro de presença que pelo menos o colega José Eduardo Cardoso, que trabalha na Comarca de Palhoça, com atribuições em todo o âmbito do Parque da Serra do Tabuleiro, está presente, e seria correto também dividir esse espaço, porque vim falar sob a ótica... É uma audiência regionalizada e eu, como promotor de meio ambiente da Capital, não poderia me fazer ausente neste momento, pelo qual parabeno a Assembléia Legislativa do Estado, somando ao que já foi dito pelo representante da OAB, doutor Marcelo Dantas, porque é um marco de respeito à democracia no debate de uma questão fundamental para o desenvolvimento de Santa Catarina e para o respeito ao Estado democrático de direito.

Faço referência muito breve, porque sei da limitação e da necessidade de respeitarmos os três minutos estabelecidos - peço desculpas se passar um pouquinho. Dos levantamentos técnicos já feitos pelo nosso Centro de Apoio, temos, no mínimo, 22 pontos principais, além de outros levantados de incongruências entre o projeto que ora está em exame comparado com a legislação nacional que temos a respeito do tema. E o Ministério Público de Santa Catarina cumpre o seu dever, juramento feito por todos nós, integrantes dessa instituição, de cumprimento da Constituição e das leis do nosso País, não só do Estado de Santa Catarina.

Nós temos uma democracia fundada no respeito à legislação, que tem como lei maior a Constituição de 1988, já comemorando seus

vinte anos, e um resgate histórico a respeito do que foi dito sobre o Código Florestal, que tem a sua redação original, sim, de 1965, ano seguinte à tomada de poder por um regime de exceção. Mas o limite de uma das questões bastante debatidas aqui, das áreas marginais de curso d'água, foi fixado em 5 metros por esse regime, ampliado ao mínimo de 30 metros de distância em 1989, com pleno funcionamento das instituições democráticas e na casa própria, que é o Congresso Nacional, a quem nós devemos o mesmo respeito e acatamento que todos os cidadãos de Santa Catarina devem a esta Casa legislativa, no âmbito da sua competência dentro do Estado.

É certo que a federação brasileira hoje necessita de uma revisão quanto ao balanceamento dos interesses estaduais em relação à legislação nacional, mas no momento o sistema em vigor que nós temos estabelece que as normas de caráter geral, como são as de proteção mínima, por exemplo, das matas ciliares, têm um caráter vinculativo dos Estados e dos Municípios, que podem, sim, legislar também sobre o assunto mas não em contrariedade com esses princípios mínimos.

Essas são as considerações muito rápidas a respeito disso. E o Ministério Público volta a alertar esta Casa legislativa quanto a esse aspecto, vinculado à nossa obrigação como integrantes do Ministério Público, e que foi exposto, segundo me passou o doutor Luiz Eduardo Souto, a todos os senhores parlamentares presidentes das Comissões envolvidas. Então, vou me remeter a essa exposição que já foi feita - pela fisionomia da maioria dos parlamentares eu vejo que sim, que houve essa exposição por parte do Ministério Público Estadual -, deixando esse alerta de que, como bem posto pelo deputado Edison Andriano, nós também devemos evitar a criação de algumas expectativas para o público menos interessado das consequências de ordem jurídica e de alguns debates técnicos que já foram realizados, porque não se vai revogar em Santa Catarina a legislação nacional por uma lei estadual.

Então, precisamos fazer um trabalho, deixando à competência própria também do Congresso naquilo que lhe diz respeito, que o Ministério Público tem procurado fazer. Eu confio na eficiência e na sensibilidade dos colegas por todo o Estado de Santa Catarina, com a aplicação, sim, do princípio da razoabilidade, com a preservação, sim, da dignidade humana dos pequenos agricultores.

Todos os Termos de Ajuste de Conduta que foram firmados até aqui contemplam prazos bastante extensos e de adaptação paulatina; prevêem, quando o conjunto da legislação permite, que se contemplem com as exceções justas em favor do bom produtor que tem preocupação com a preservação ambiental. E pretendemos caminhar sempre nessa mesma direção. Apenas deixamos esse alerta, de que abstrair a questão da educação ambiental dos recursos hídricos e do saneamento do conjunto de discussão do Código Ambiental, parece-nos um equívoco de encaminhamento.

Então, precisamos pensar na preservação de recursos hídricos agora, sim, precisamos pensar na manutenção do projeto original quanto às exigências de saneamento, sim, porque a sobrevivência de todos os interessados na produção agrícola - e que são todos os cidadãos de Santa Catarina - depende. Porque meio ambiente é exatamente isso: é o espaço em que se desenvolve a vida de todos nós e dos que virão depois.

Então, se por um interesse imediato houver uma exagerada liberação de áreas que a legislação, por critérios técnicos, determina que sejam protegidas, o resultado negativo disso recairá sobre todos nós ou talvez não imediatamente sobre os que sobrevivem hoje, mas por aqueles que vêm logo adiante.

Portanto, fica aqui a nossa mensagem institucional de que se mantenha o respeito de parte a parte de todos os interessados, e de que seja levado em conta o levantamento técnico encaminhado pelo nosso centro de apoio nos debates desta Casa legislativa.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Muito obrigado.

Com a palavra o senhor Alexandre Lemos, coordenador da Federação das Entidades Ecologistas Catarinenses (Feec).

**O SR. ALEXANDRE LEMOS** - Bom-dia a todos os senhores deputados, deputado Romildo e demais membros da mesa.

Não vou ser redundante, porque acho que a parte mais crítica, técnica, da proposta que está em curso já foi apontada e muito bem argumentada pelo nosso promotor de justiça, o doutor Rui, o qual nós, da Federação das Entidades Ecologistas Catarinenses, temos uma opinião muito esclarecida quanto a essas deformidades. Produzimos um parecer técnico, que já está sendo disponibilizado a todos os presidentes das Comissões aqui, o qual, na nossa avaliação, é o resultado de um trabalho de dois meses, como bem falou aqui o nosso representante. Ele aponta alguns elementos que no nosso entendimento por si já sustentam a necessidade de um debate muito mais profundo e um reposicionamento do próprio governo do Estado quanto à sua intenção de manter esse projeto de lei em curso.

Um dos elementos que chamou muito a atenção da nossa avaliação é exatamente essa situação que a gente presenciou aqui

entre esses dois mundos, Fatma e SDS. Sabemos que foi contratada, por um dinheiro internacional do banco alemão, KfW(OK), uma consultoria para se elaborar uma proposta de projeto de lei. E de uma hora para outra ela simplesmente perdeu efeito e entrou um substitutivo que, segundo informações que temos extra-oficiais, derivou desse trabalho elaborado pela consultoria. Mas o que acontece é que esse recurso que foi destinado para essa atividade perdeu o seu sentido. Ou seja, o dinheiro, em tese, foi para o lixo.

Para nós, essa situação é muito agravante. Porque na verdade, o texto que foi elaborado pelo trabalho contrato é muito mais convergente e muito mais próximo daquilo que nós entendemos como sendo coerente com a legislação, principalmente com a legislação Federal.

É preciso entender, senhores, a legislação federal como um todo, uma coisa encadeada. Ela não existiu somente lá em Brasília, não construíram aquele texto para ficar, como dizem, como um marco referencial. Ela exige uma materialidade, certo? E o desdobramento para que isso aconteça - sair desse escopo do papel, da letra, até a efetiva materialidade da sua intenção - é necessário que os agentes, posteriores obviamente a União, façam a sua parte.

Como foi bem comentado anteriormente, não tem como a gente conceber uma legislação local ser menos restritiva do que uma legislação Federal. Isso contraria o princípio constitucional. E esse é um elemento que por si já remete à necessidade de uma revisão completa.

Outra situação que percebemos - como muito bem falou o Edison Andrino, ficamos anos discutindo - é a questão da legislação específica do Estado com relação ao gerenciamento costeiro. E isso ainda não está regulamentado, é outro problema. Nós não temos interesse de postergar muito esse debate porque a sociedade clama por uma necessidade de definições.

Agora, ao mesmo tempo, não podemos pegar um assunto complexo, denso e, rapidamente, de uma hora para outra, ter que resolver de qualquer jeito.

Isso ensaja um debate mais profundo e um espaço de diálogo muito mais, vamos dizer assim, dinâmico entre o setor da sociedade para a gente entender que a questão ambiental não exige uma polaridade, não exige um cabo-de-guerra. Não há necessidade nenhuma de haver esses sujeitos que defende e outros que não defende, porque todos nós somos interessados pela elevação de qualidade de vida.

Também seria uma hipocrisia a gente denunciar determinados setores porque, na verdade, todos nós estamos inseridos na sociedade de consumo. Todos nós consumimos os produtos que são gerados pelo setor produtivo. Então, não cabe a nós, aqui - que somos ligados as entidades que defende o meio ambiente - querer contrapor esse elemento porque somos parte dele também. Então, essa é uma responsabilidade de todos nós.

Com essa atitude a gente pretende deixar claro para todos os senhores que a nossa intenção de fato é criar um espaço onde consigamos construir uma opinião convergente, e não alimentar um embate, a disputa: ah, eu quero, aquele não quer. Não, isso aí não vai levar a gente a lugar algum. Por mais que exista uma pressão popular, existem as questões legais que devem ser observadas.

Então, para evitar litígios legais de ações judiciais, coisa e tal, fazemos um apelo, sim - nós como Federações das Entidades Ecologistas Catarinense, entidade que há mais de 20 anos atua em favor da conservação do meio ambiente de Santa Catarina e que hoje agrega mais de 50 ONGs em todo o Estado -, para reverter esse processo. E a partir de uma revisão, de um ponto de vista mais horizontal, onde o diálogo seja estimulado, a gente consiga evoluir na proposta e de fato ter um Código que seja prático, factível.

Muito obrigado. *(Palmas e vaia).*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Décio Sonaglio, neste ato representando a Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (Ocesc)

**O SR. DÉCIO SONAGLIO** - Quero cumprimentar todos os membros da mesa.

Quero fazer um registro importante das entidades representativas do setor produtivo que contribuíram, conforme a doutora Juliana colocou, na questão de retificação de uma proposta que iria ser encaminhada para a Assembléia. Pela primeira vez, todas as entidades do setor produtivo de Santa Catarina - que cansaram de levar nas costas coisas que saem através de normas, resoluções e etc., e que não passam pelos legisladores. Parece neste País ser cultural que pessoas não eleitas, não votadas para fazer leis, metam a cara e se imponham como deuses, donos da verdade, da razão e da ótica absoluta.

Nós estamos aqui (e eu queria fazer o registro) porque interceptamos uma proposta que, por exemplo, senhores produtores, dava poder de polícia e porte de arma aos funcionários do órgão ambiental - não chega a Polícia Ambiental... Poder de polícia! Por exemplo, só dou um.

Pela primeira vez, as entidades se reuniram - e eu quero registrar todas as que participaram e que estão há um ano discutindo essa questão. Antes, quero fazer um registro: um cidadão colocou aqui que a sociedade civil não foi chamada, que ela não participa, inclusive, das Jarias. O que é um produtor rural? Não é a sociedade civil organizada? Quem são eles? São uma sub-raça, porventura? O produtor rural também não faz parte dessa sociedade civil organizada? Que história é essa? Que prepotência, que arrogância é essa?

Quero registrar, senhores, a participação das seguintes entidades: da Ocesc, Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina, que congrega mais de sessenta mil pequenos produtores, viabilizando os seus negócios; da Fecoagro, Federação das Cooperativas Agropecuárias do Estado de Santa Catarina; da Faesc, cujo vice-presidente acabou de falar; da Fetaesc, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina, cujo vice-presidente está aqui; da Fiesc; do Sindicarne; da Associação Catarinense de Avicultura; do Sindileite, que tem uma atividade de extrema relevância e importância para a sobrevivência das famílias rurais de Santa Catarina; do Sindarroz, Sindicato da Indústria do Arroz; da Associação Brasileira de Produtores de Maçã; da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, cujo presidente está aqui; do Crea, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; da Aeasc, Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, que trabalham no campo, junto com os produtores, lidando no agronegócio e fazendo junto; do Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado de Santa Catarina; e da Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina. Essas foram as entidades do setor produtivo que contribuíram com suas gestões técnicas e assessorias jurídicas.

Gostaria de fazer um registro, com todo o respeito, principalmente para as entidades que estão colocando esta questão ambiental: senhores deputados, ninguém mais do que os pequenos produtores, ninguém mais do que as 187 mil pequenas propriedades familiares rurais de Santa Catarina, recuperou a questão ambiental nos últimos trinta anos! Os senhores estão olhando a devastação da mata atlântica - essa mata atlântica foi destruída nos últimos vinte anos, trinta anos, e está sendo recuperada hoje! Eu peço aos ambientalistas que saiam aqui da Ilha e percorram o Estado de Santa Catarina para ver as propriedades rurais que hoje têm mais de 35% de cobertura vegetal em recuperação nas áreas íngremes, nas áreas em que não se planta!

Queria colocar a todos os senhores que essa é uma das grandes injustiças que está se praticando com o pequeno produtor rural. Uma grande injustiça. Tem muita gente aqui, entendida no assunto, que está querendo ensinar! Mas nós estamos fazendo. Quem sabe, faz! Quem sabe, faz!

Eu peço a todos os produtores rurais, aos proprietários rurais que estão aqui, que se levantem. Por favor, levantem-se! Todos os produtores rurais aqui! *(Palmas.)*

*(Todos no plenário se levantam.)*

Esses produtores sabem fazer preservação ambiental, não são burros! *(Palmas.)* Não são burros! Tratem-os com mais respeito, senhores! Muitos dos senhores estão recebendo salário a partir dos impostos que esses produtores estão gerando! *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Por gentileza, conclua.

**O SR. DÉCIO SONAGLIO** - Precisam conhecer e ir... Se a cabeça dos senhores é só mato, então tem que botar no prato de cada dia dos senhores grimpas de pinheiro e folha de bracinga para comer! *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Por gentileza, conclua, senhor Décio. *(Pausa.)*

Vamos ouvir agora o produtor rural Vilibaldo Michels.

**O SR. VILIBALDO MICHELS** - Bom-dia a todos. Quero cumprimentar a mesa e dar os parabéns ao nosso governador Luiz Henrique - não digo que teve coragem, mas por ter visto a necessidade do nosso Estado na questão da produção. Como foi visto agora, aqui nós temos produtores rurais que, se cumprirem a legislação ambiental, podem sair da sua propriedade - 99% dos senhores que estão aqui e são produtores teriam que abandonar a propriedade.

Mas eu quero falar é da minha situação, da situação lá de Braço do Norte, da comunidade em que eu vivo, Rio Cachoeirinhas. Eu sou proprietário de 16 hectares de terra e lá eu tenho um rio que passa na cabeceira do terreno - aliás, tem mais um córrego no meio, mais duas extremas, mais uma estrada que corta o terreno no meio e se eu respeitar essa legislação que temos aí, hoje, eu tenho que tirar a minha família lá de cima e comprar mais 20 metros de largura... O meu terreno tem 100 metros de largura (isso eu já coloquei em outras oportunidades). Eu ia esquecer da estrada, porque ali também tem que se preservar mais 20 metros ou 30 metros, ou o que seja. Então, eu tenho que comprar não 20 metros, eu tenho que comprar mais 90 metros e abandonar a minha propriedade!

Eu quero que os promotores públicos que aqui estão prestem atenção nessa minha colocação, porque essa é a situação de todos nós, produtores rurais. Como foi falado aqui, eu não tenho salário.

Hoje, ninguém está produzindo lá em casa, a não ser a minha mulher e o meu filho. Então eu não tenho salário. Eu saio de casa e se não trabalhar eu não como. Agora, vocês são protegidos, como eu ouvi gente dizendo aqui que é concursado. Infelizmente, para produtor rural não tem concurso: ou ele trabalha, ou morre de fome! Como está, não podemos nem trabalhar, somos intimados a morrer à mingua, de fome!

Mas eu fico contente pelo seguinte: já foi mudado de 5 metros para 30 metros, não é? Eu ouvi, de 5 metros para 30 metros essa área de preservação. Então, por que não pode voltar de ré e botar 5 metros de novo? Claro que se pode mexer! O que é feito de errado tem que se corrigir!

Então eu acho que o nosso produtor rural está de parabéns vindo aqui hoje. A suinocultura tem um problema sério na região, pois falam que o dejetado é um problema sério. Eu não o vejo como um problema sério, eu o vejo como uma solução hoje. Na nossa região, o dejetado de suíno que é produzido serve para adubação - e todo mundo sabe como estão os adubos hoje em dia: caríssimos, não se tem condições de comprar, produtor rural não tem condições de comprar.

Então eu acho que por aplicarmos adequadamente [o dejetado suíno] nos terrenos é que estamos conseguindo sobreviver. Todo mundo está acompanhando como anda o mercado por aí, o produtor faz uma ginástica, cada vez tem que procurar fazer sempre mais para sobreviver. Hoje não é conveniente pegar um machado ou comprar uma motosserra para derrubar uma capoeira. Não adianta, isso é coisa do passado.

Eu nasci na roça e prefiro morrer lá, porque eu sei que a vida na praça, de quem foi obrigado a deixar a propriedade, está virada num inferno. Eu vejo que nós, hoje, temos que comprar um botijão de gás porque o metro de lenha custa bem mais caro, porque tem que ser plantada, esperar... E hoje ninguém vai querer desmatar mais nada.

Nós não temos incentivos. Nós somos de uma classe de 45 anos, 50 anos na roça, os produtores estão aí - e quem é louco, com essa legislação, de criar um filho para trabalhar na propriedade? Eu não! Se eu puder dar estudo para o meu filho, eu quero dar para tirar o emprego desse pessoal da cidade, porque eu quero ensinar ele a trabalhar, porque trabalhando e coisa... beleza.

Agora, eu confio muito nessa mesa, nos deputados e no governo. Essa lei tem que ser mudada, mas sem poluir; nós não precisamos poluir para mudar a lei. Cada um que vai lá ao banheiro dar uma urinadazinha puxa 50 litros e hoje nem sabe mais, porque é pura válvula, e gasta 100 litros de água numa bombeada só.

Então, eu queria agradecer a todos pela atenção. Acho que os nossos produtores rurais têm que ficar no campo, pois essa comissão de deputados vai resolver, e muito, o nosso problema.

E nós não vamos poluir, não. Podem ficar tranquilos, ambientalistas. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o deputado Elizeu Mattos.

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL ELIZEU MATTOS (SC)** - Senhor deputado Romildo Titon, senhores deputados, eu serei breve.

Eu tenho acompanhado - é a terceira audiência de que participo - esse ato de coragem de propor uma lei que tire o estresse e o medo das pessoas. Mas o que eu estou vendo hoje aqui é que se discute muito a titularidade do projeto *a*, do projeto *b*. E o projeto não é finito. Ele está sendo discutido e se tiver que ser melhorado, vai ser melhorado - mas nós não podemos discutir a vaidade de quem fez ou deixou de fazer o projeto. Não é isso o que estamos discutindo. Se o projeto tem falhas ou tem que ser melhorado, é aqui, neste Parlamento, que vai ser melhorado. Por isso que nós fomos eleitos.

Eu vou falar uma coisa para vocês, e eu acompanhei as falas: sabe qual é o melhor jeito de não errar? É não fazer nada (palmas). Sabe qual é o melhor jeito de não acertar? É não fazer nada. E nós fomos eleitos para fazer! Alguma coisa tem que ser feita! Não pode continuar como está, esse estresse, esse medo no nosso povo e na nossa gente de Santa Catarina. Esse é o dever do deputado, esse é o dever do Parlamento.

O nosso Brasil é um país, ou melhor, é um continente! Nós não podemos mais ser regidos por uma única lei que trata o semi-árido do Nordeste, a caatinga do Nordeste, o cerrado do Centro-Oeste, a Amazônia ou o Sul do País. Nós somos diferentes até no jeito de falar! E não podemos ser regidos por lei ou por resolução de pessoas que não foram eleitas, como é o caso do Conama, porque quem faz lei são aqueles que foram eleitos pelo povo. Quem faz lei é o Parlamento e as Assembleias; caso contrário, não há necessidade de estarmos aqui e nem de o Congresso Nacional existir.

Nós precisamos ter um ato de coragem, sim, e aprovar o Código este ano! Se tivermos que discutir a constitucionalidade, vai ser no Supremo! Nós temos, sim, o dever de aprovar o Código este ano! Chega de medo! (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o professor Rubens Nodari.

**O SR. RUBENS NODARI** - Boa-tarde a todos e a todas, em especial ao deputado Titon, que preside esta audiência; ao deputado Sopesla, com quem a gente participa de muitas reuniões.

Bem, eu sou filho de pequenos agricultores. Consegui fazer curso de Agronomia, cheguei a fazer pós-graduação - hoje, sou professor aqui da Universidade Federal, do curso de Agronomia, e nós temos um curso de pós-graduação em recursos genéticos vegetais. Nós estudamos muito essa questão da conservação e do uso sustentável dos recursos naturais.

Eu não vou entrar muito no mérito, porque a questão é mais desafiadora do que apenas um lado aplaudir e outro lado vaiar. Eu vou citar dois ou três exemplos para mostrar a necessidade que temos de mudarmos de atitude, independente do que for aprovado aqui neste Código.

Em primeiro lugar, há cinquenta anos foi rompido o equilíbrio entre a agricultura e o meio ambiente pelas novas tecnologias geradas inclusive pela ciência. Hoje, nós usamos altas cargas de pesticidas e de produtos químicos. Fomos aprender depois o quê? O nitrogênio contamina o lençol freático, os agrotóxicos... Vou dar apenas um exemplo: qual é o herbicida que vocês mais usam? Rodac. Hoje, a literatura científica mostra uma alta associação de câncer com aqueles que aplicam continuamente Rodac.

Quando me formei agrônomo, a Monsanto dizia que você podia beber Rodac - e aí, deputado Sopesla, aquela água limpa que às vezes a gente olha ali pode ter resíduos de agrotóxico. Estudos da Universidade de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, têm mostrado que o órgão reprodutivo dos Jundiás está sendo alterado, e vamos pescar esse peixinho para comer. Eu estou dando esse exemplo para chamar a atenção do seguinte ponto: nós estamos usando tecnologias, começamos a usar tecnologias cujos efeitos não sabemos. Então o Código Ambiental é extremamente importante, e o meu pai sempre dizia (meu pai que morreu de câncer, que manuseava agrotóxico com a mão): quem não trabalha com a cabeça, trabalha com o corpo.

Agora, entendo a situação dos pequenos agricultores porque trabalho muito com eles: parte do meu trabalho na Universidade é com pequenos agricultores. A manifestação de muitos aqui é no sentido de tentar resolver um problema agrícola com o Código Ambiental. Ele tem que ser um dos instrumentos políticos.

Quanto vocês recebem por um saco de milho? Recebem R\$ 15,00? Recebem R\$ 20,00? Quanto recebe o funcionário público aqui em Florianópolis? Por que a Europa paga subsídio? É para remunerar o trabalho dos agricultores. Então, temos outras políticas públicas que deveriam ser acopladas ao Código Ambiental no sentido de harmonizar o sistema.

Eu aqui queria me juntar, não importa se vou levar ou não, mas gostaria de dizer o seguinte: eu analisei profundamente este projeto, estive por cinco anos no Ministério do Meio Ambiente e aprendi muitas coisas - a coisa que menos falta neste projeto, doutora Juliana, é segurança jurídica. Nós estamos enganando este povo que está aqui... Vocês podem ter certeza. (Palmas.) Nós não temos nada (me desculpem, um minuto a mais) de proativo. O Estado tem uma Epagri, o Estado tem a Udesc, o Estado tem a Fapescc. Onde está a pesquisa para ajudar os agricultores a promover de melhor forma? (Palmas.) Tem que estar aqui! Não é possível!

Eu fiz comentários em mais de quarenta artigos, não é minha intenção falar deles aqui. Muitos pontos já foram falados, depois vou entregá-los às Comissões, com a maior humildade do mundo, tentando contribuir para que a gente tenha um Código Ambiental e também outras políticas agrícolas que atuem conjuntamente.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Carlos José Kurtz, advogado representante da OAB.

**O SR. CARLOS JOSÉ KURTZ** - Eu queria cumprimentar o deputado Romildo Titon, e na sua pessoa todos os presentes.

Quero cingir a minha manifestação ao aspecto jurídico do Código. Eu queria dizer que há um tempo na vida dos seres humanos e na vida do Direito em que tudo é contestado, um tempo de contestação - e este é um tempo de contestação de verdades jurídicas que não se adequam mais à realidade que vivemos no Brasil e na própria Constituição. Não pode prevalecer a idéia de que a Constituição acalente qualquer situação que não seja compatível com a nossa razoabilidade, com a nossa realidade.

Então, a interpretação que fazemos da Constituição para este tempo moderno, este tempo de desafios (muito amparado no que disse o representante da OAB), é a avaliação dos princípios constitucionais - não só do artigo 170, mas do início da Constituição: do artigo 1º, que fala do pacto federativo; do artigo 3º, que garante o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza, a diminuição das desigualdades. Isso haverá de ser considerado quando essa lei for feita, porque a verdade que aqui foi tão repetida de que a lei estadual sempre tem que ser mais restritiva que a lei federal, do meu ponto de vista, não está enquadrada na visão constitucional moderna, na visão constitucional adequada que precisa ser feita para este momento. O que a Constituição diz é que em normas gerais prevalece o interesse da União, mas em normas específicas só o Estado pode legislar, porque ela diz: a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas

gerais. Na minha interpretação, a minha visão dessa questão é que a proteção das áreas marginais de um rio obviamente é uma questão de ordem geral - mas o quanto vai se proteger (a largura é condicionada ao clima, à vegetação, ao relevo, ao trânsito gênico, enfim, a todo um conjunto de circunstâncias que são específicas) pode e deve, por exemplo, ser regulado por lei específica.

A discussão que está posta aqui não é apenas a do meio ambiente - é uma discussão do pacto federativo, porque não há dúvidas de que os catarinenses querem o melhor para a sua agricultura, para a sua indústria, para o seu meio ambiente. Com relação a isso, não há dúvidas. O que está em dúvida aqui é: a que título, a que medida os catarinenses poderão resolver isso, não imaginando que tudo pode ou deve ser resolvido por um ente abstrato, que é o governo federal, ou por uma norma, que é a Constituição, que não existe senão para regular a nossa vida aqui no Estado, porque não existe uma Constituição do Brasil desvinculada dos interesses de Santa Catarina. É dentro desse ambiente jurídico que eu acho que a Assembléia tem o dever de analisar o que é melhor - sem se preocupar tanto, neste momento, se isso conflita com tantas normas, porque é óbvio que conflita.

Segurança jurídica é o que menos se tem. Quem advoga na área do meio ambiente (seja do ponto de vista do Ministério Público, da magistratura, da advocacia) sabe que a alternativa de permanecer o *status quo*, como está, é um avanço - reunir a legislação num único instrumento é um avanço (tímido, é verdade, mas é um avanço). Mas, se a justificativa é de que nós vamos manter a segurança jurídica, quem milita nessa área sabe (e os exemplos estão aí para mostrar) que o que menos se tem é segurança jurídica.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Concedo a palavra para a deputada estadual Ada De Luca.

**A SRA. DEPUTADA ESTADUAL ADA DE LUCA (SC)** - Bom-dia.

Cumprimentando o deputado Titon, cumprimento toda a mesa e todos os senhores que vieram dos mais longínquos rincões deste Estado para contribuir neste momento cívico, neste momento histórico que é a responsabilidade que temos na elaboração do Código. Sim, porque nós todos, que participamos das audiências, e todos vocês, que são responsáveis, seremos a memória deste Código, que se tornará praticamente vigente por vários anos.

Não vou me alongar, porque tenho certeza (e todos aqui sabem) que o deputado está aqui para legislar e ouvir o povo. Vocês, nós, somos responsáveis pelo futuro. Nós somos responsáveis pelas novas gerações. Com a Internet, com a televisão, com todas as propagandas de preservação do meio ambiente, eu acho que todos têm que caminhar em harmonia para que isso seja preservado literalmente, sempre dando maior atenção ao nosso pequeno e médio agricultor.

Por quê? Não é uma questão de eu estar aqui querendo agradar. É porque nós dependemos, todos dependem (não é Santa Catarina, não é o Brasil), o mundo depende dos agricultores - senão, ninguém estava aqui caminhando, porque estaria subnutrido. Então, respeito todos eles.

Sei do sacrifício que é, já participei de algumas lutas na região de Içara com agricultores, sei da luta incansável, da mão calejada, das mulheres com velhice precoce na luta pelo sustento do dia-a-dia. Contem sempre comigo.

Agora, uma coisa que eu espero das autoridades, de todos os órgãos competentes, dos ambientalistas, enfim, de todos, é que nós caminhemos não tão agarrados, mas, pelo menos, de mãos dadas, para que o progresso não seja empatado, para que as nossas crianças, os nossos jovens tenham, daqui para frente, uma juventude com boas perspectivas.

Agora mesmo o agrônomo aqui falava (eu não sei o nome dele) do problema do agrotóxico. Isso é sério? É. É muito sério, mas eu acho que tem órgão competente para resolver isso, para colocar normas. Porque fazendo tudo direito, dentro da lei - é a mesma coisa na administração de um lar, o mesmo acontece com uma mulher que cuida da sua casa e dos seus filhos -, todos terão uma boa trilha, e é isso o que nós queremos para o futuro.

Quero parabenizar também o meu governador de Santa Catarina, governador Luiz Henrique, que teve a coragem, o desprendimento e a sabedoria de colocar para que todos nós, juntos, elaboremos o Código. Este, sim, será a memória do futuro para que todos nós possamos ter o desenvolvimento sustentável.

Muito obrigada e um abraço. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (DEPUTADO Romildo Titon)** - Com a palavra o deputado estadual Professor Grandó.

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR GRANDÓ (SC)** - A nossa saudação, desejando muita saúde e felicidade a todos.

O que é, para nós, o Código Ambiental? Ele é um resumo, uma síntese de 27 leis que existem no Estado, algumas até desatualizadas - portanto, o Código visa a atualizar, modernizar. Logo, é uma discussão muito grande.

O Código, através dos 306 artigos, foi a expressão que o Poder Executivo encontrou para mandar ao Poder Legislativo, à

Assembléia Legislativa, que vai fazer as leis. Como o Poder Legislativo funciona de forma mediadora, está fazendo as audiências públicas. Uma questão que precisa ficar clara entre nós é que não podemos fazer a dicotomia, fazer o conflito, porque ele não existe.

Ora, minha gente, só existe um tipo de desenvolvimento: o desenvolvimento sustentável. Só existe um setor produtivo: o setor produtivo sustentável, porque de outra forma o mundo atual não aceita, nem é compatível com a sociedade.

Portanto, nós podemos ter as nossas diferenças, mas temos muito mais pontos convergentes do que divergentes, e estamos aqui para encontrar uma solução melhor não para nós, mas para os nossos filhos, para as gerações futuras, para a sociedade.

Quero chamar a atenção para o motivo de essa discussão ser muito difícil: primeiro, por questão até de competência, pois a Constituição acabou de completar 20 anos e 52 artigos ainda não foram normatizados. Dois deles, essenciais e que pesam sobre nós, tratam da questão ambiental: os artigos 23 e 24.

O que é de competência do governo federal na questão ambiental? O que é de competência do governo estadual na questão ambiental, se ambos têm a sua Constituição? E o que é de competência do município, através da sua Constituição que é a Lei Orgânica? Da forma como está, por não ser normatizado, temos conflito. E quando se tem conflito não se tem a cidadania - aí a repressão passa a vigorar e quem mais perde são as pessoas mais humildes e trabalhadoras. Então, essa questão de competência é uma realidade que o Código quer tentar corrigir.

Outra questão fundamental. Quem anda por todo o Estado sabe, e de cabeça erguida tenho orgulho: é um Estado diferenciado. Realmente, temos quase 40% de remanescente da mata atlântica (isso é muito orgulho para nós, e não é por acaso). Quem mais contribuiu para essa questão foram os agricultores. Cada agricultor que aqui está conhece palmo a palmo a sua terra, sabe da importância das nascentes e da preservação da água e sabe que sem a água não tem alimento: para produzir 1 quilo de frango, precisa-se de 2 mil litros d'água; para 1 quilo de milho, mil litros d'água. Então não é só a questão de proteger as barrancas d'água, mas de manter a qualidade das nascentes, porque o nosso Código se esqueceu de contemplar qual a circunferência de proteção das nossas nascentes, o que temos que fazer.

E aí vem uma questão muito importante, e eu peço um minuto a mais porque a gente faz parte dessa história. Nós não podemos partir do caso particular para generalizar. Se um soldado está doente, não podemos dar purgante para a tropa toda. Existe legislação que é consolidada, sim, porque são os nossos agricultores! E é a questão dos Termos de Ajuste de Conduta, que o Ministério Público já colocou que são de lei e constitucionais.

Eu lembro, quando estava no órgão ambiental da Fatma, que de repente surgiu, em fevereiro de 2003, licenciamento para criar porco. Imaginem os agricultores do oeste, mais de 20 mil... Bom, agora tem que licenciar? O que é licenciar? O Banco do Brasil não libera recursos para comprar matrizes, para botar a chiqueirada se não tiver o licenciamento! Quem dá o licenciamento? Aí veio para o órgão ambiental. Sorte que nós tivemos criatividade e inteligência. Fizemos um convênio com a Epagri, chamamos os integradores, sim, chamamos todos: Sadia, Perdigão, em Chapecó, Pamplona, todos! E dissemos: olhem, meus amigos, vocês têm que colaborar. Contrataram, através do Sindicarne, mais de sessenta engenheiros agrônomos, saíram a campo e foram ver como estavam os chiqueiros, se estavam próximos do rio, da casa, como criar, como fazer, e atendemos à demanda para poder exportar a carne da suinocultura para a União Soviética, porque uma das exigências mundiais desse dinheiro do financiamento era a questão ambiental.

Então, através de um Ajuste de Conduta (que era consolidado ali, para aquele caso particular), resolvemos o problema da suinocultura. Mas não paramos aí! Fomos para o arroz, os rizicultores continuaram produzindo dentro daquelas condições consolidadas! Ninguém foi prejudicado, tanto que agora, há pouco tempo, foi renovado mais uma vez o Termo de Ajuste de Conduta e continuam produzindo. O que houve com o rizicultor é que em 2003 a saca custava R\$ 42,00, depois baixou para R\$ 17,00, foi para R\$ 20,00 e agora está custando R\$ 30,00. Mas não parou aí! Foi para a maçã, fizemos o Ajuste de Conduta. Não parou aí, fomos para o carvão, fomos para a cerâmica vermelha, resolvendo cada caso.

Portanto, temos competência nesta Casa para fazer emendas, sim. Não ficar discutindo a questão de distância, mas estabelecer a área consolidada após um estudo econômico e ecológico. Mesma questão! Quando fizemos o Ajuste de Conduta com a suinocultura para captar água do telhado, para utilizar aquela água mais limpa e pura, para ter qualidade melhor, ele não multava o suinocultor: tinha que multar o integrador, porque ele era parceiro. Mesma coisa, agora, acontece com as fumageiras - e a Polícia Ambiental multa o coitado do agricultor que vai tirar um pouco de madeira para botar na estufa (ele tem até o direito de 15 metros cúbicos por ano, mas não é o suficiente). Mas tínhamos que multar, e



assim o fizemos: é a indústria fumageira, de que ele é parceiro porque é sócio. (Palmas.)

Então, invertendo esse processo produtivo destruidor, lucrativo, que só objetiva isso, e fazendo algo mais sustentável é que nós vamos conseguir dar direito a quem tem, e ter uma questão equilibrada. Todos estamos unidos.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra a senhora Noêmia Bohn, do Instituto de Pesquisas Ambientais de Blumenau (Furb).

**A SRA. NOÊMIA BOHN** - Em primeiro lugar, eu gostaria de desejar bom-dia a todos em nome do presidente dos trabalhos, deputado Titon, e agradecer pela possibilidade de contribuir um pouco nessa discussão do projeto de lei do Código Ambiental do Estado de Santa Catarina.

Estou representando o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí, sou assessora jurídica do Comitê e, além disso, professora de Direito Ambiental da Universidade Regional de Blumenau, com doutorado na área de Direito Ambiental e pós-doutorado em Gestão de Recursos Hídricos, na França - o que me permite contribuir, penso, nesse processo. Eu entrego ao presidente dos trabalhos um documento que elaborei, apresentando alguns pontos relacionados ao projeto de lei, um documento de umas trinta páginas fazendo uma análise bem acurada sobre todo o processo, do qual aqui vou fazer alguns comentários gerais e, o detalhe, eu deixo o documento escrito para o presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Em primeiro lugar, gostaria de comentar em relação à elaboração do PL e enaltecer realmente a iniciativa do Poder Executivo estadual em determinar a elaboração de um Código Ambiental. Nós realmente precisávamos disso no Estado de Santa Catarina. Mas também ressalto a atuação da consultoria contratada pela Fatma e de seus técnicos, que souberam conduzir o processo de elaboração da minuta do Código Ambiental de forma participativa.

O que se critica, na verdade, é a forma de agir do Poder Executivo estadual que, ao receber a minuta elaborada pela Fatma (que contou com a participação de diferentes setores interessados na matéria), reteve por cinco meses o seu envio para a AleSC. Se essa remessa tivesse sido feita em tempo hábil quando foi entregue pela Fatma, com certeza teríamos tido muito mais tempo para discutir, fazer uma ampla discussão e não ter que aprovar este projeto de afogadilho, em apenas dois meses, agora, antes que termine o ano.

Em relação ao conteúdo do projeto de lei, já foi levantada aqui uma série de aspectos pelos meus antecessores, e muito se falou também que o que se busca com este Código é a sustentabilidade, o desenvolvimento sustentável. Eu diria assim: o Código não é de todo ruim; ele tem, realmente, alguns pontos problemáticos e, em outros, a gente avança em uma série de aspectos.

O que temos de fazer aqui não é polarizar a discussão entre prós e contras; acho que temos de sentar e resolver esses problemas de forma construtiva e consensuada, para darmos um passo à frente. Eu chamo a atenção disso porque, quando se fala - como representante do Comitê de Itajaí, que defende a qualidade das águas do Estado de Santa Catarina, gostaria de relatar um pouquinho - em cobertura florestal e proteção da flora, isso está intimamente relacionado com a proteção da água.

Eu gostaria de colocar para vocês um pouquinho do que vem acontecendo na Europa sobre a questão da água. Em 2000, foi aprovada uma diretiva-quadro europeia estabelecendo que todos os países membros da Comunidade Europeia devem atingir, até 2015, o bom estado ecológico e químico das águas da Comunidade Europeia. Isso significa que cada país tem que correr atrás do prejuízo e atingir essas metas de qualidade, sob pena (se isso não for atingido, se esses países não atingirem essas metas) de pagar multas nos valores de 100 milhões de euros, 200 milhões de euros, 300 milhões de euros - como aconteceu com a França há dois anos, três anos, quando, por não atingir o nível de qualidade relacionado a nitratos, teve de pagar uma multa altíssima para a Comunidade Europeia.

O que significa isso, na França? Rapidamente, já estou concluindo... Significa que, hoje, uma agência de bacia na França... Todas as agências estão empenhadas em resolver o problema da água. Só pra gente ter uma idéia de valores: o que significa recuperar os nossos cursos d'água a partir do momento em que entram num estado completo de degradação? Hoje, na França, só o orçamento da *Agence de l'Eau Rhône Méditerranée & Corse* prevê, para este ano, um bilhão e oito milhões de euros; para o próximo ano serão quatro bilhões de euros destinados para uma bacia para a recuperação da água; e até 2012 a idéia é ampliar esse orçamento para seis bilhões de euros. Isso é muito dinheiro.

Então, quando a gente questiona aqui um Código Ambiental, o que se quer realmente é desenvolvimento sustentável para os agricultores, para a sociedade catarinense. Só que temos que pensar em usar realmente de forma parcimoniosa o ambiente, sob pena de, lá na frente, termos que pagar essa conta - e essa conta não será barata.

E, com certeza, de onde vão sair os recursos? Realmente, dos cidadãos catarinenses que pagam os seus impostos. Talvez (se o nosso Código é para ser moderno e desrespeitar os princípios constitucionais), fazendo aqui uma analogia, poderíamos pensar que, no Brasil, o Estado de Santa Catarina tenha toda a autonomia para fazer a sua regulamentação e, igualmente, cada um dos Estados federados. Entretanto, se não atingir esses padrões de qualidade exigidos em nível federal, que cada Estado pague uma multa. Só fazendo uma analogia com a Comunidade Europeia, seria uma forma, talvez, de obrigar cada Estado a fazer a sua regulação e a ter autonomia para gerir os seus recursos.

Muito agradecida pela participação. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Wolmir de Souza, presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suínos.

Peço a todos que cumpram o horário, pois ainda temos quinze inscritos para fazerem uso da palavra.

**O SR. WOLMIR DE SOUZA** - Senhores deputados, senhoras e senhores, primeiramente eu queria agradecer a oportunidade e dizer da alegria de poder estar aqui com vocês, e me sinto mais feliz ainda por ter ouvido algo que nunca tinha ouvido na vida. Acho que estamos perdendo a grande oportunidade de direcionar a nossa gratidão, mas também os nossos complementos com essa proposta de mudança de legislação.

Quero me dirigir aos nossos caros ambientalistas, em especial a pessoas que, com todo o respeito de alguém que é produtor, de alguém que é filho de produtor, de alguém que não tem estudo, mas que precisa dizer, com toda a dignidade, que não são dignos de tomar o café da manhã, o leite da manhã. Não são dignos porque não conhecem a realidade da nossa região - e não só a realidade de trabalho, econômica e social, mas a realidade ambiental, inclusive.

Ouvi quando o primeiro cidadão que ocupou a tribuna (perdoe-me, mas não consigo pegar seu nome), falou de conflitos com a legislação. Pode ser até que haja, mas ou você cumpre a lei ou você a muda, e essa é a realidade. Agora, falta de embasamento técnico... Qual embasamento técnico tem a legislação vigente? Qual? De que realidade? E aí quando o Leonardo fala que aqui vale tudo... nessa legislação vigente é que vale tudo, com uma condição: desde que pague.

E eu espero que aqui não tenha ninguém fazendo discurso olhando para o bolso, porque o produtor paga muito caro, hoje, para licenciar a sua propriedade - muito caro. E não é somente a tarifa que paga para a Fatma, não. Paga em todos os sentidos para fazer uma averbação de reserva legal em um Estado que tem quase 40% de mata nativa - e aí nós temos que pagar. E quem vai sair daqui depois e vai comer uma carninha suína, alguma coisa, pense nisso. Meu pai diz que isso é cuspir no prato em que se come, quem não conhece a realidade, e aí a Associação dos Funcionários da Fatma... Muito bem, eu entendo que falta pessoal; agora, o setor produtivo paga, hoje, gente para trabalhar dentro da Fatma para punir o nosso produtor. Essa é a nossa realidade! Tirar os funcionários que tem para que a Fatma, sozinha, por si só, faça seu papel - e foi isso o que nós fizemos. O setor produtivo paga profissionais nesse sentido - e aí, quando o senhor Péricles fala em segurança jurídica e igualdade, eu pergunto: que segurança jurídica e igualdade são essas?

Não sei se o nosso promotor de Justiça já saiu, mas quero dizer que temos um ótimo relacionamento com o doutor Luiz Eduardo e uma ótima referência quanto ao Ajuste de Conduta. Agora, nós não podemos... Quando a gente vê o Fórum de Seara, o Fórum de Concórdia recém construído em cima da margem do rio... Isso pode! Aqui, bem pertinho, o Fórum de São José, isso pode! É legal, é normal! Saíam da cidade e vão para o campo para conhecer a nossa realidade, para ver o que se faz lá; vão lá tomar água do córrego e façam o mesmo aqui na cidade... E depois temos a dignidade de nos dirigir a um evento numa situação que garanta a nossa sobrevivência... Agora, se o Termo de Ajuste de Conduta... E aí quero encerrar a minha fala para pedir equilíbrio.

Quando o promotor consegue estipular, com toda a dignidade, com respeito e com conhecimento de causa, na nossa região, 2 metros, 5 metros de mata ciliar nos córregos para que nós consigamos produzir... Que isso não vire uma queda de braço, quem pode e quem não pode, porque no meio dessa queda de braço está o setor produtivo, que precisa sobreviver para poder continuar dando alimento para vocês, para cada uma dessas pessoas que está aqui e que vira as costas para o setor produtivo. Espero, no mínimo, que se tenha respeito por aquele que coloca a comida no prato.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Joãozinho Althoff, vice-presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (Fetaesc).

**O SR. JOÃOZINHO ALTHOFF** - Inicialmente, quero saudar o deputado Romildo Titon, muito digno presidente desta sessão, e em seu nome saudar os demais membros da mesa; também cumprimentar

as autoridades aqui presentes, e estender o meu cumprimento todo especial aos agricultores e aos nossos colegas dirigentes sindicais.

Meus senhores e minhas senhoras, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina, Fetaesc, atualmente tem em seu quadro social 204 sindicatos filiados, representando cerca de 180 mil famílias de trabalhadores e trabalhadoras rurais por todo o Estado de Santa Catarina. É em nome dessa categoria que representamos que gostaria de parabenizar o governador Luiz Henrique da Silveira pela iniciativa de encaminhar ao Legislativo a proposta de criação do Código Ambiental para o Estado de Santa Catarina, mesmo porque o Código Nacional do Meio Ambiente inviabiliza a agricultura em nosso Estado.

Conforme citamos, houve a desapropriação do Parque Nacional Campo dos Padres, onde 280 propriedades foram desapropriadas, expulsando daquela região 400 famílias. Até a presente data, aproximadamente 25% das propriedades foram indenizadas, e as famílias que ainda restam naquelas comunidades estão sem acesso a estradas e à energia elétrica porque não é permitido o acesso de máquinas naquele local. Só lembrando que o Parque Nacional Campo dos Padres foi desapropriado em 1964; portanto, há 44 anos. Como se não bastasse, temos ainda a questão da mata atlântica do Parque Nacional Campo dos Padres, dos campos de altitude e topos de morro. Essas propostas sendo concretizadas, senhores deputados, mais 38 mil famílias terão que deixar o campo.

Com este projeto, o governo do Estado está dando condições ao nosso agricultor de poder explorar a terra com maior segurança e tranquilidade, de uma forma equilibrada, sustentável, preservando o meio ambiente (aquilo que ele sempre fez).

Queremos ainda ressaltar a necessidade do aumento de recursos humanos voltado para a assistência técnica, para uma melhor orientação e preservação do meio ambiente ao nosso homem do campo, seja através do programa de microbacias e do incentivo de cultivo mínimo. Dessa forma, o nosso agricultor poderá trabalhar mais tranquilo fazendo aquilo que sabe, que é produzir o alimento - porque existe um certo ditado que diz: "Se o agricultor não planta, o homem da cidade também não janta".

Conforme é de conhecimento dos senhores, o Código Nacional do Meio Ambiente já prevê, através do Ato Declaratório Ambiental, que todos os proprietários de imóveis rurais terão que averbar 20% de suas propriedades a título de preservação permanente.

Queremos salientar que o nosso agricultor não pode se responsabilizar sozinho pela degradação do meio ambiente. Perguntamos: se somente se utilizam as águas após passar pelas cidades, e não depois, será que o dejetos humanos das grandes cidades não prejudica o meio ambiente?

Senhores deputados, segundo dados levantados pelo LAC, podemos constatar que em Santa Catarina 38% das áreas são cobertas com capoeiras, restingas e matas nativas. Por esse motivo, vimos solicitar que o governo federal indenize os agricultores que preservam o meio ambiente.

Vimos também os companheiros da Fatma preocupados com a insegurança jurídica. Quem tem que se preocupar com a insegurança jurídica é o nosso agricultor, que até o presente momento vem pagando pela degradação do meio ambiente.

Para finalizar, gostaria de pedir aos deputados que votem favorável ao projeto e que, se possível, este ano ainda.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o deputado estadual Dirceu Dresch.

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL DIRCEU DRESCH (SC)** - Bom-dia a todos e a todas.

Primeiro, queria fazer um registro: tem um grande grupo de agricultores que saiu daqui, mas como agricultor e dirigente sindical de muitos anos eu quero dizer que a gente não pode criar uma falsa ilusão, uma falsa ação aqui de que o Código Ambiental vai expulsar muita gente do campo, por si só. Quero dizer para todos que estou há mais de vinte anos na luta e à frente dos agricultores nas organizações.

Quero dizer que a suinocultura, no Estado de Santa Catarina, perdeu mais de cinquenta mil famílias nos últimos vinte anos. Na questão do leite, agora, se não tomarmos providências urgentes em políticas públicas, vamos perder mais cinquenta mil produtores de leite no Estado de Santa Catarina. Isso é muito grave!

Então não se pode jogar, essa é uma questão da legislação ambiental, o problema do futuro da agricultura. Há um modelo perverso, onde o agricultor e a agricultura são vítimas históricas, de concentração de renda - e o agricultor não tem renda para continuar na agricultura. Então, isso precisa ser dito.

Sobre a questão ambiental, é importante ter uma legislação mais fácil de entender e mais fácil de operacionalizar. Isso é importante. Então, o Código Ambiental cumpre um papel importante.

Agora, não podemos aceitar jamais que algumas pessoas ou entidades achem que agora pode valer tudo. E o Código Ambiental nos preocupa em algumas questões e precisamos rediscuti-lo. Isso nos

preocupa bastante por quê? Nós não queremos que os agricultores, no futuro, sejam de novo vítimas. Uma colega apresentou o que está acontecendo na França. Eu estive lá visitando, inclusive, os agricultores. Os agricultores franceses são vítimas! Estão escondidos porque a sociedade toda os culpa, hoje, pela contaminação do meio ambiente - e custa 58 bilhões de euros para recuperar o meio ambiente.

Então, precisamos ter isso muito claro para não nos iludirmos com falsos discursos, falsas questões que estão em andamento por interesses - e aí quero dizer aos agricultores que não podemos ser mais uma vez vítimas, que já o somos num processo histórico de desenvolvimento dos modelos sustentáveis.

Além disso, o Código, por si só, não resolve o problema. Em Santa Catarina, a parte operacional está gravíssima. Temos 210 funcionários efetivos da Fatma em Santa Catarina, enquanto o Paraná tem 2 mil. Então, por isso é que tem milhares e milhares de licenciamentos ambientais parados em Santa Catarina - e o agricultor que quer colocar um aviário ou um chiqueiro de porco não está conseguindo a licença porque não tem estrutura para isso ser feito. Precisamos aprovar um novo Código, mas com condições de futuro de operação, senão nós não avançamos em nada e o agricultor fica novamente parado em outros setores.

Outra questão fundamental é que a água tem que ser olhada como um bem alimentar e um bem econômico para Santa Catarina. Nós temos centenas de projetos de hidrelétricas no Estado que vão se beneficiar dessa água que alguém está conservando. Então, as hidrelétricas e as indústrias que usam muita água têm que pagar taxas pelo uso da água. E esse recurso tem que ser recompensado aos agricultores que preservam essa água para ter essa água no futuro.

Então, precisa-se construir um novo princípio: não punir somente quem prejudica o meio ambiente, mas valorizar quem o preserva. Tem que ter compensação ambiental. O Código não responde a isso. Ele tem que ir mais a fundo! Ele tem que dizer quanto o agricultor tem que receber pela água e pela mata que preserva. Essa é outra questão fundamental.

Licenciamento. Nós precisamos que o licenciamento ambiental, que a averbação seja gratuita para a propriedade de menos de 50 hectares. A lei já diz isso! Inclusive, essa é uma exigência que as organizações dos agricultores precisam fazer para melhorar essa questão dos agricultores.

Os agricultores não podem, pelas empresas, assinar lá fora. O ISO 14.000, que obriga as empresas a preservarem o meio ambiente, jogar essas custas para os agricultores. Não podemos aceitar isso. É preciso ter encaminhamentos nesse sentido, para o pagamento de todos os encaminhamentos que vem se dando.

No mais, quero dizer o seguinte: precisamos discutir alternativas, sim; precisamos rediscutir. E aí o Código tem um erro: ele trata novamente de 5 hectares para todo mundo! Temos que diferenciar os pequenos dos grandes! Em Santa Catarina, 90% das propriedades familiares têm até 50 hectares. Esses agricultores ocupam somente 40% da área de terra de Santa Catarina. Portanto, 60% das nossas terras estão nas mãos de propriedades acima de 50 hectares.

Então, tem que diferenciar os grandes dos pequenos! Eu não concordo que um grande latifundiário da região de Santa Catarina, que tem mais de 3 mil hectares de terra, preserve 5 metros como o agricultor familiar, que tem 5 hectares. Então é essa a diferenciação que tem que ser tratada no Código.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Odair Solano Foster, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz.

**O SR. ODAIR SOLANO FOSTER** - Bom-dia a todos. Quero cumprimentar a nossa classe trabalhadora rural, os nossos agricultores e, em nome da classe agricultora, cumprimento a mesa e o presidente Titon.

Nós, agricultores, viemos em peso, viemos com insatisfação e querendo ver a mudança do Código. Por que queremos ver a mudança? Não é justo um agricultor que tem, em nosso município, 2 hectares de terra e que faz uma desmata de 30 metros por 50 metros (que já era roça, simplesmente era um capoeirão) ser chamado pela promotória. Ele está aqui presente, hoje, e quero pedir para que fique em pé.

(O senhor João Rosa fica em pé, a pedido do orador.)

O seu João Rosa, que está sendo chamado na promotória por ter derrubado 30 metros por 50 metros, e só desbeirou a lavoura dele, não foi em roça. Isso é uma injustiça. Ele é um aposentado que planta, que precisa comprar remédios para sustentar a sua família e que ainda tem filho pequeno. Então é uma injustiça o que a gente viu.

Também quero dizer para vocês que é interessante, sim, o Código estadual ser revisto. Por que tem que ser revisto? Porque temos áreas, nos nossos municípios, de 63% de preservação permanente e lá dentro nós temos mais de cem famílias. Isso dentro do município, na nossa base litorânea tem bastantes municípios que estão com a

mesma situação do nosso município. E nesses municípios... Essas pessoas vão para onde? Vão vir encher favela na cidade, vão vir fomentar as margens dos rios que temos dentro das cidades. Falam que o agricultor que contamina a água, mas nós chegamos às cidades e vimos que os alicerces dos prédios estão dentro dos canais dos rios, nas margens dos rios. Então, esse Código tem que ser revisto, analisado e olhado com muita atenção.

Também quero pedir que esse projeto seja discutido com mais tempo porque o trouxemos para o nosso agricultor; o nosso agricultor não foi encaminhado, lá na base, pelos técnicos que temos no Estado. Nós temos os técnicos da Epagri, nós temos os técnicos que devem estar lá, fomentando, e não foi fomentado. Simplesmente a Federação encaminhou para nós e ficamos lá. Muitos agricultores que estão aqui vieram a convite dos dirigentes, mas não sabem direito também o que é o Código florestal.

Então, queria que fosse olhado com muita atenção o ICMS ecológico, porque acho que os municípios que preservam têm direito ao ICMS Ecológico. (Palmas.)

Podem ter certeza de que se este projeto for reanalisado, colocado em mesa, o agricultor será o maior preservador do meio ambiente lá na sua propriedade.

Obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor José Lourival Magri, presidente da Câmara do Meio Ambiente da Fiesc.

**O SR. JOSÉ LOURIVAL MAGRI** - Bom-dia a todos.

Deputado Romildo Titon, em seu nome gostaria de cumprimentar todos os deputados, todos os presentes, e também cumprimentar o governador por encaminhar, como foi dito aqui, à Assembleia Legislativa o projeto de lei que institui o Código do Meio Ambiente para o Estado de Santa Catarina, procurando levar em consideração as peculiaridades do nosso Estado.

Gostaria de cumprimentar também as Comissões desta Casa por estarem permitindo este debate - isso é prova de cidadania, é prova de democracia - e os demais presentes, pois estamos todos contribuindo para o aperfeiçoamento do projeto. Não existe ninguém com vara de condão, com bola de cristal para fazer a coisa perfeita. Isso não vai existir nunca! Esse é o processo e eu acho que o Código tem que ser debatido.

Gostaria de registrar que a Faesc, a Ocsc, a Fetaesc e a Fiesc, a qual represento, desde o início têm apoiado, e em todos os grupos de trabalho a Fiesc esteve presente, debatendo em todas as reuniões, com todos os segmentos da sociedade, com os técnicos da Fatma, da Secretaria, enfim, e a posição da Fiesc foi colocada por escrito ao governador do Estado, ao secretário e à Fatma. O documento que nós entregamos à Fatma, entregamos ao secretário e ao governador do Estado.

A posição da Fiesc é a seguinte: ela pede que esse projeto seja discutido. Foi dito aqui pelos deputados que nas dez audiências nunca se discutiu tanto um projeto. Ou seja, a questão ambiental está no nosso dia-a-dia, está na pauta das decisões, e o nosso dia-a-dia passa pelas questões do meio ambiente.

Eu lembro que nas duas últimas campanhas a Fiesc apresentou reivindicação a todos os candidatos, e na área do meio ambiente colocou dois itens: a elaboração do Código do Meio Ambiente e o fortalecimento dos órgãos ligados ao meio ambiente - a Secretaria e a Fatma. Este foi o pedido da Fiesc na área do meio ambiente. E por que isso? Porque com as instituições fortes, nós teremos aqui o que foi muito debatido, ou seja, a segurança jurídica. Nós temos que clarificar a legislação ambiental, porque existe um arcabouço muito grande.

Como foi colocado aqui, a Fiesc foi acusada por uma ONG que iria espalhar resíduo, que ia ser terra de Malboro, terra de ninguém se o Código fosse aprovado. Muito pelo contrário! O que nós defendemos? Nós defendemos uma legislação clara, uma legislação aplicável, e quando se fala em co-processamento, do qual nós fomos acusados aqui, é justamente para não deixar resíduo espalhado por aí. É co-processamento? É reaproveitamento.

Um outro item: o nosso Código, como foi colocado aqui, fala que temos, numa segunda etapa, de fazer a sua regulamentação, não podemos esquecer disso, nós temos que ter o seu detalhamento, a sua regulamentação. O item que o setor produtivo colocou, e muito bem colocado, e que defendemos, é o pagamento pelos serviços ambientais. Nós temos áreas de APPs; nós temos os 20% da reserva legal.

Quem viu o último programa do Globo Rural, no domingo pela manhã, viu que a cidade de Nova Lorque não precisa tratar a água. Por quê? Porque os produtores rurais que estão a montante no ponto de captação cuidam da questão ambiental. Foi dito aqui pelo Sindicato de Santo Amaro, que Santo Amaro da Imperatriz tem 65% da sua área territorial preservada por um parque. Esse parque permite que a água de Santo Amaro venha para a Grande Florianópolis nas mesmas condições em que Nova Lorque é abastecida. Ou seja, simplesmente com uma desinfecção. E como fica a população urbana, a população rural de Santo Amaro? Ela simplesmente está contribuindo com a

Grande Florianópolis. E foi pedido o quê? Simplesmente o ICMS Ecológico.

Outro item que a gente busca, concluindo, o que se quer? O desenvolvimento sustentável. É isso que se busca. Sem ele nós não vamos a lugar nenhum.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Gilberto Valente Canali.

**O SR. GILBERTO VALENTE CANALI** - Senhores deputados, senhoras e senhores aqui presentes, eu agradeço a oportunidade de me manifestar como cidadão catarinense neste momento extremamente importante, que é a construção de uma lei coerente para o nosso Estado.

Não posso deixar de manifestar minha estranheza a duas iniciativas: uma delas de retirar da minuta ou da proposta de Código Ambiental a avaliação ambiental integrada dos aproveitamentos hidrelétricos por bacias hidrográficas aqui no Estado de Santa Catarina.

O Estado é extremamente pródigo em água e em condições favoráveis à implantação de empreendimentos hidrelétricos, e não é por outra razão senão esta, que o Estado tem para análise - alguns já em construção - mais de duas centenas de projetos de pequenas centrais hidrelétricas. Esses projetos, por melhor que sejam concebidos, trazem um potencial de conflito com outras atividades, especialmente com a agricultura, com o lazer e com a preservação do meio ambiente.

A moderna técnica e a aspiração da sociedade são a de que esses projetos sejam avaliados no seu conjunto, no contexto da bacia hidrográfica onde estarão localizados. Pois bem, essa previsão constava no projeto original e foi retirada ao ser enviada aqui para a Assembleia. Não suficiente, fomos surpreendidos - por aqueles que têm interesse que esse assunto seja implantado em Santa Catarina - com um projeto de lei de iniciativa do Executivo catarinense para dispensar os aproveitamentos hidrelétricos da avaliação ambiental integrada. Isso é um retrocesso, é uma iniciativa obtusa, é uma iniciativa obscurantista porque retira a possibilidade do cidadão catarinense - e é nesta condição que eu me coloco aqui - de ver esses projetos sendo discutidos pela sociedade com o intuito de retirar deles o melhor benefício possível para toda a sociedade. Isso é possível e há projetos que podem ser exemplos dessa possibilidade, e que ao serem implantados produzem para toda a sociedade o melhor benefício possível.

Portanto, reivindico como cidadão que esse assunto seja considerado no projeto de Código Ambiental; que retorne ao contexto do projeto de lei para que seja implantada em Santa Catarina a avaliação ambiental integrada dos projetos hidrelétricos.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Flávio René Brea Victoria, diretor de Recursos Hídricos da Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

**O SR. FLÁVIO RENE BREA VICTORIA** - Cumprimentando o presidente Titon, cumprimento todos os amigos da mesa e os ainda ouvintes deste início de tarde.

Nós temos aqui diversas questões nas quais seguidamente se fala da questão dos recursos hídricos. Primeiramente, eu vou falar um pouco da minha satisfação em ver este debate e a forma democrática como está acontecendo. É papel da Assembleia conduzir esse processo que de uma maneira ou de outra vai levar a bons resultados, certamente se contar com a participação de todos e com o bom senso dos deputados.

Nesse item, gostaria de abordar que ainda temos questões bastante importantes em Santa Catarina a serem desenvolvidas, como a necessidade de estrutura hídrica. A infra-estrutura é de Quinto Mundo e estamos com uma legislação de Primeiríssimo Mundo.

Fala-se muito em Europa, em França, nos Estados Unidos e na Inglaterra e gostaria muito de salientar que esses países fizeram o seu desenvolvimento, a sua riqueza e o seu poder com base numa devastação muito grande. Então a experiência nos mostra o quê? Que temos que fazer igual ao que eles estão propondo? Certamente que não! Nós temos que fazer o nosso desenvolvimento aproveitando os erros que eles cometeram e ultrapassando etapas para isso.

Então, acho que este Código Ambiental é uma iniciativa muito boa, que vai ser discutida, vai ser aperfeiçoada, mas temos que evoluir no processo, porque o nosso desenvolvimento não vai ser feito como a França fez no passado, destruindo tudo; e não vai ser feito como os países desenvolvidos estão fazendo, propondo que não se mexa em nada do meio ambiente, porque eles não têm nada no meio ambiente para mexer, mas têm dinheiro para recuperar o que degradaram.

A outra questão diz respeito, mais especificamente, a área de recursos hídricos no Estado. Como diretor de Recursos Hídricos do Estado - assumimos em outubro do ano passado - eu posso dizer aos senhores que hoje, como disse o deputado Décio Góes no início, está se acelerando um processo porque o Estado não o fez anteriormente. Realmente pode ser essa uma das razões para estarmos agora

tentando andar em cima de uma legislação, em cima de um Código Ambiental, como este que estamos discutindo agora.

Na área de recursos hídricos, gostaria de (como técnico da área) colocar para os senhores o total apoio que o governador Luiz Henrique e o secretário Onofre Agostini deram a área técnica de recursos hídricos. Graças a isso, a partir de outubro do ano passado até hoje, estamos propondo uma articulação bastante grande da área de recursos hídricos, iniciando pela implementação dos instrumentos de gestão, adotando a água e os recursos hídricos como questões de Estado. Nós temos tido toda a liberdade para fazer isso.

Nós éramos sete técnicos da diretoria de recursos hídricos, hoje somos 27 técnicos, estamos estruturados e podemos citar as diversas ações estratégicas que temos desenvolvido para o Estado, temos uma atuação bastante grande, mas não é o tema foco deste momento.

Gostaria de parabenizar a Assembléia e colocar a diretoria de Recursos Hídricos à disposição.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o senhor Odésio Oenning, secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Braço do Norte.

**O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ODÉSIO OENNING (Braço do Norte/SC)** - Eu quero neste momento parabenizar o nosso governador pelo fato de ter dado andamento a este projeto; cumprimentar o deputado Romildo Titon, presidente da mesa; o deputado Moacir Sopelsa, de uma maneira especial, nosso amigo, presidente da Comissão de Agricultura; todos os membros da mesa; e todas as entidades que contribuíram para que tivéssemos um dia mais agradável para alguns, não tão agradáveis para outros (cada um defendendo os seus interesses), mas de alguma forma podemos ter certeza que estamos contribuindo com o Estado de Santa Catarina, tanto na área ambiental, quanto na área de produção.

E eu, que sou secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente, presidente do Sindicato Rural de Braço do Norte e também produtor de leite e suíno, quero dizer para os senhores, com muita propriedade, o quanto de dificuldade os produtores do nosso Vale enfrentam. Hoje temos instalado no Vale de Braço do Norte 13% da suinocultura do Estado de Santa Catarina e a segunda maior bacia leiteira, recolhendo 330 mil litros por dia, só perdendo para Concórdia, deputado Sopelsa.

Nós sabemos muito bem - os representantes das nossas entidades que estão aqui, sejam eles sindicatos dos trabalhadores rurais ou associações de criadores, e eu estou na condição de representante do sindicato rural da suinocultura e do gado de leite - o número de dificuldades e problemas que temos tido nos últimos tempos com relação à questão ambiental. Temos exigências no sentido de fazer o licenciamento das propriedades, porém a grande maioria não têm condições de ser licenciada dado o grande número de nascentes, e ao fato de terem em média apenas 15 hectares.

Imaginem os senhores, e já foi dito aqui, ter duas nascentes no fundo do terreno, percorrendo-o, e você tendo que respeitar 60 metros de margens, 30 metros de cada lado. Vocês podem fazer a conta com tranquilidade para ver o que sobra para o nosso produtor realmente utilizar. Na frente, ainda passa uma estrada ou alguma coisa a mais. É uma série de implicações.

Com certeza, eu tenho muita esperança que todas essas entidades unidas e com esse intuito... E não podemos desprezar o fato da preservação.

No Vale fazemos um trabalho, e todos ajudam, com as nossas associações (associação dos criadores de suínos, de gado de leite, sindicatos) no sentido de preservarmos as nossas nascentes. Premiamos, com uma série de computadores, as propriedades que fizeram o melhor trabalho. Então, não estamos esquecendo o meio ambiente, nós temos essa consciência. Também estamos trabalhando nessa direção com a nossa juventude, de forma educacional.

Agora uma coisa é certa: o nosso produtor não pode sentir-se um homem fora da lei dentro da propriedade na qual ele vive. Aquilo lá foi desmatado faz 140 anos. Nós estamos hoje na quarta geração, alguns na quinta. Hoje mais do que nunca, o agricultor sente-se, na sua propriedade, um homem fora da lei. Porque se chegar um carro da Fatma - a Fatma gosta bastante de taxa - ou pior ainda, quando chega um carro da Polícia Ambiental, o dono da propriedade chama logo a mulher para trazer um pouco d'água porque vem uma agonia para ele. Ele sabe que a polícia salta ali com uma metralhadora. É uma série de problemas que nós temos tido.

Então, quero mais uma vez pedir o esforço de todas as entidades para que nós façamos algo que realmente proteja o meio ambiente do nosso Estado, mas que também veja o lado dos nossos pequenos produtores, porque continuar dessa forma não é possível! *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Concedo a palavra ao senhor Sálvio Jonini.

**O SR. SÁLVIO JONINI** - Bom-dia. Saúdo o presidente Titon e todas as autoridades presentes.

Após ouvir tanta gente falando, dá a impressão que o Código é feito só para a agricultura, e não é verdade. Ele é para a sociedade catarinense. Por outro lado, disseram aqui, e fiquei indignado como membro do setor produtiva rural, que tudo que não presta, em relação a questões ambientais, é culpa do agricultor. Os moradores da área urbana, que tem propriedade na área urbana, são muito mais poluidores do que os que vivem na área rural! Aqueles tudo podem; os agricultores nada podem.

O que o agricultor quer é continuar produzindo, ocupando o mesmo espaço, o qual teve a oportunidade de ocupar para sobreviver e dar sustento a sua família. Não está pedindo mais nada.

Nós temos, sim, que ter coragem de bater de frente com a legislação nacional, porque a legislação nacional, me desculpem, para determinados casos, principalmente na questão ambiental, é burra! E é feita dentro de gabinetes e por pessoas que não sabem o que estão escrevendo. Eu tenho um claro exemplo, porque participei de uma reunião, deputado, em Brasília, onde estavam fazendo legislação sobre irrigação. O cara que estava redigindo, do Ministério do Meio Ambiente, estava atrás disso, foi conhecer. Ele chegou numa propriedade em Goiás e disse: "Ah, é assim que se irriga a terra?!" Faça-me o favor!

Nós temos que pagar o pato dessa conta? Nós temos que pagar o pato se os franceses da área urbana estão falando do agricultor, mas comeram até hoje, desde o século I depois de Cristo. E se tiver uma conta para pagar, tem que pagar.

É uma pena, deputado Sérgio Grando, o produtor hoje estar sendo multado por pegar material lenhoso para fazer a secação fumageira ou de outro grão que necessitar. E isso porque Santa Catarina foi menosprezada pelo Conama, e esta Casa, tempos atrás, deu o seu esforço para modificar essa coisa. Não tivemos apoio de ninguém, a não ser de meia dúzia de deputados, e hoje temos que cumprir uma legislação muito rigorosa para tirar a bracatinga. O Paraná e o Rio Grande do Sul têm uma legislação ponderada, que possibilita usar, dar sustentabilidade a bracatinga, enquanto em Santa Catarina não podemos tirar uma folha. Nós somos menores ou somos idênticos ao Paraná e ao Rio Grande do Sul? Por que o Conama faz resoluções diferentes: no Paraná e no Rio Grande do Sul pode, em Santa Catarina não pode!? Os produtores do Paraná e do Rio Grande do Sul vivem sustentavelmente, sem nenhum problema e sem degradação ambiental, enquanto os nossos produtores, principalmente do planalto norte, são penalizados constantemente. E fizeram uma legislação, deputado, que nos cobra uma quantia tal para regularizar que para muitas pessoas faltará para sobreviver, porque terão que tirar demais da sua receita, e porque é muito mais caro do que o material que eles estão tirando.

Então, deputados, peço sensibilidade: aprovem o Código Estadual do Meio Ambiente. Pela primeira vez, Deputado Titon, eu tenho a alegria de ver um governo que trouxe pra si a responsabilidade de discutir o meio ambiente catarinense, porque até então era enfiado embaixo do tapete, e todos fugiam a responsabilidade. Estava na hora de Santa Catarina criar maioria no meio ambiente, porque não podemos ficar dependendo de legislação feita por pessoas que vivem lá no tapete verde, como algum deputado citou aqui. Porque se vocês, produtores rurais e outros presentes, tivessem conhecimento do que tramita no Congresso Nacional sobre legislação ambiental, arrepiariam. Recentemente fizeram um decreto ambiental, Décio, colega de escola técnica, que se for colocado em prática hoje, quatro milhões de hectares produtivos deste país vão parar de produzir e vai faltar comida.

Para encerrar, deputado Titon, reafirmo que o agricultor, sim, é ambientalista e merece respeito como qualquer cidadão brasileiro. Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Pedimos a colaboração de todos, porque temos que entregar o espaço para outro evento que já está atrasado para começar.

Com a palavra o senhor Ademar Paulo Simon.

**O SR. ADEMAR PAULO SIMON** - Cumprimento o deputado Romildo Titon, relator desse projeto de lei.

Estou aqui representando o engenheiro agrônomo, deputado federal Valdir Colatto, que nos incumbiu de fazer uma pergunta: quem comeu hoje já agradeceu a um agricultor? E quem não comeu, que aproveite o menu sugerido pelo Décio, acionário da cooperativa.

*(O senhor Décio Sonaglio manifesta-se fora do microfone: "Grimpa de pinheiro e folha de bracatinga!") (Risos.)*

Queria trazer ao conhecimento dos senhores, que tramita na Câmara Federal, através de um grupo de trabalho constituído pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Comissões de Agricultura do Senado e da Câmara, e também da Frente Parlamentar da Agricultura, da qual o deputado Collato é presidente, os estudos para a implantação do Código Ambiental Brasileiro. Então, o deputado sugere a integração dessas demandas, que aqui foram muito bem colocadas, a respeito da segurança jurídica, para que também já se leve ao conhecimento desse grupo de trabalho e se dê um conotação mais específica nesse Código Brasileiro às situações peculiares dos Estados.

Para concluir, eu queria dizer que participei de oito das dez audiências públicas e pude ouvir, como engenheiro agrônomo, essa questão da não-participação de classes, de órgãos e de representações. Mas é bom trazermos à tona os trabalhos que já se desenvolveram: o levantamento de todo o setor da agricultura e da agropecuária catarinense; as dez audiências públicas realizadas pela Assembleia Legislativa; o trabalho feito pela Fatma; o trabalho apresentado pelo Décio; o trabalho que a Epagri coordenou no setor produtivo primário e que a Fiesc coordenou no setor industrial, conduzindo as 46 reuniões através das Secretarias de Desenvolvimento Regional em todos os municípios do Estado, depois macrorregionalmente, e concluídas com a entrega de um documento, aqui na Assembleia, ao governador.

Então isso aqui já está discutido. Eu acho que os deputados têm mais é que buscar esse enriquecimento que foi fornecido por vocês em todas as audiências e votar isso aqui.

Obrigado. (Palmas.)

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA (SC)** - Deputado Titon, só um minutinho. Eu vi que o senhor Sálvio está saindo. Nós já estamos providenciando uma emenda ao Projeto do Código Ambiental para ver a forma do manejo da bracinga em Santa Catarina. (Palmas.)

Vocês podem ter certeza de que nós vamos fazer isso.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Passo a palavra ao senhor Nicolau Cardoso Neto, da Fundação Agência de Água do Vale do Itajaí.

**O SR. NICOLAU CARDOSO NETO** - Boa-tarde a todos.

Assim como vocês, eu também estou morrendo de fome. Durante toda manhã eu tomei um chá de cadeira, foi bem gostoso, vocês também tomaram esse chá, ficaram bastante tempo aqui.

Eu tinha a intenção de falar algumas coisas em relação ao Código, mas várias pessoas já falaram. Então eu vou me remeter só a dois pontos, já que trabalho na Fundação Agência de Água, que tem a ver com recursos hídricos.

Primeiro, mostrar a realidade da bacia do Itajaí, onde já existem conflitos entre rizicultores e a empresa de abastecimento público da região do Alto Vale, porque naquela região a água não existe em quantidade suficiente para abastecer a população e para encher as quadras e produzir o arroz. É interessante analisar esse conflito, porque é uma realidade muito próxima da gente. Algumas pessoas citaram exemplos de fora, mas dentro do Estado a gente já tem esse problema, que é latente. Como distribuir a água: para o rizicultor ou para quem precisa beber? Como a gente faz isso? Não tem como fazer! Virar as costas seria um problema. Nós temos que mediar essa situação e distribuir a água de forma inteligente, para que ambos utilizem esse recurso hídrico e possam produzir.

Outro ponto, infelizmente ninguém citou antes (e vejo que a plenária está vazia) é um projeto que já existe no Brasil (em Minas e em São Paulo) que se chama Produtor de Água. Que projeto é esse? Ele incentiva o agricultor a proteger as áreas de nascente, a proteger as áreas de APP, em contrapartida, ele recebe um valor pela proteção ao meio ambiente. Esse projeto, a meu ver, seria uma boa forma de trazer resultados para muitas discussões que foram levantadas aqui. Não só o ICMS Ecológico, mas também esse projeto vai ter um resultado muito grande porque incentiva as pessoas a preservar a água e o agricultor recebe pela preservação.

Muitos aqui disseram que o agricultor é simplesmente o vilão da situação. A gente não pode olhar o agricultor como vilão. Ele produz, e a gente se alimenta da produção dele. Esse projeto seria uma boa forma de valorizar aquele que possui a terra, que produz e que tem preservado essa terra.

Não vou me estender muito. Agradeço a todos, muito obrigado e bom almoço, na sequência.

Obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Com a palavra o último inscrito, o senhor Jair Batista Ramos, da União Florianopolitana de Entidades Comunitárias (Ufeco).

**O SR. JAIR BATISTA RAMOS** - Bom-dia a todos e a todas que ainda permanecem nesta audiência.

Nós, da Ufeco, trabalhamos esta questão aqui com os moradores da nossa cidade, que são oriundos do campo e que foram expulsos pela falta de investimento, pela falta de políticas públicas para a permanência dessas pessoas nas cidades do interior (e entre elas eu me incluo).

Nós participamos de um debate aqui na Assembleia Legislativa com o Ministério Público estadual e federal, que demonstrou preocupação em relação ao projeto que aí está colocado, principalmente porque foi desconsiderada a minuta elaborada pela Fatma e mais de trezentos técnicos - o Ministério Público demonstrou-se realmente preocupado com relação a isso. Até nesta audiência pública percebe-se claramente o conflito e a necessidade de rever este projeto que foi apresentado pelo governo do Estado.

Foi bastante discutido aqui o sucateamento dos órgãos de fiscalização, tanto a Fatma quanto a Polícia Ambiental, que não têm condições necessárias para fiscalizar.

Também quero trazer a preocupação da Rede de ONGs da Mata Atlântica (RMA), que em 2006 premiou o governador Luiz Henrique com o prêmio motosserra, porque foi o Estado que mais desmatou em relação a sete outros Estados. Isso para nós é mais uma preocupação.

Também quero lembrar os projetos apresentados nesta Casa pelo deputado Pedro Paulo Baldissera, que instituiu o programa de recuperação e proteção das matas ciliares e o projeto que estabelece a política de compensação financeira aos agricultores. Esses projetos também foram vetados pelo governo do Estado, mesmo sendo projetos de apoio aos pequenos agricultores e à produção de alimentos, questões aqui colocadas.

Estamos colocando essa preocupação porque o governo do Estado não tem demonstrado apoio para realmente fazermos um projeto participativo e que venha a atender necessidades tanto do homem do campo, quanto dos moradores da cidade.

Nesse sentido, da nossa preocupação e pelo debate aqui colocado, entendemos a necessidade de fazer um projeto substitutivo global que atenda a todas as necessidades aqui colocadas.

Seria nesse sentido, muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (deputado Romildo Titon)** - Obrigado.

Chegamos ao fim da nossa audiência pública e queremos agradecer a todos que participaram pacientemente até o final, e acredito que tivemos uma contribuição muito grande para que possamos emitir os pareceres ao projeto e, também, levar ao plenário.

Muito obrigado a todos que participaram.

(Encerra-se a audiência pública.)

**DEPUTADO ROMILDO TITON**

**PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**DEPUTADO JORGIMNHO MELLO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**DEPUTADO DÉCIO GÓES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**DEPUTADO MOACIR SOPELSA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL**

\*\*\* X X X \*\*\*

## ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Às onze horas do dia quatorze de abril de dois mil e nove, sob a Presidência do Deputado Manoel Mota, amparado no Art. 128 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Terceira Reunião Ordinária da Comissão. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados Manoel Mota, Jean Kuhlmann, Elizeu Mattos, Marcos Vieira (substituindo o Deputado Giancarlo Tomelin), Professor Grandó, Joares Ponticelli e Dirceu Dresch. Em seguida, o senhor Presidente colocou em discussão e votação a ata da reunião anterior - que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, colocou em discussão e votação o PLC. 0006.2/09, aprovado por maioria, com abstenção do Deputado Dirceu Dresch, com emendas aditiva e modificativa, e os Projetos de Lei nºs: 0006.7/28; 0043.1/09; 0048.6/09; 0052.2/09; 0058.8/09; 0073.7/09; 0077.0/09 e 0331.6/08, e os Ofícios nºs: 0013.2/09, aprovada a diligência; 0038.0/09, aprovada a diligência; 0201.4/08, aprovado por unanimidade; 0205.8/08, aprovado por unanimidade e 0410.0/08, aprovada a diligência. O Deputado Manoel Mota comentou que o PL 0066.8/08, que trata de vantagem pessoal aos servidores do Poder Judiciário, ficará para ser discutido e votado na próxima reunião ordinária da Comissão, dia 28 de abril, tendo em vista que a data da próxima reunião dia 21 de abril será feriado nacional, enfatizando que seu voto será favorável, no relatório. Ao final, foi aprovado, por unanimidade, o requerimento que a Bancada do PT havia apresentado na reunião anterior, e que apresentava pedido vista pelo Deputado Elizeu Mattos, solicitando a realização de uma audiência pública para debater e deliberar sobre a situação da Fundação Casan/Fucas, para o dia 29 de abril de 2009, das 9 às 12h, no Auditório Antonieta de Barros. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual, eu, Estela Maris Rossini, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembleia.

Deputado Manoel Mota

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO**

O Pregoeiro da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 320, de 12/02/2009 comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão n.º 005/2009, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com tratamento químico da água, fornecimento e substituição de peças e equipamentos, no sistema de ar condicionado central da ALESC, obteve o seguinte resultado:

**Item Único -**

PREGÃO FRACASSADO

Motivo: Foram desclassificadas as empresas participantes do certame por não atender as especificações técnicas do Edital. Florianópolis, 22 de abril de 2009.

HÉLIO ESTEFANO BECKER FILHO

Pregoeiro  
\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO****Extrato CL N.º 035/2009**

REFERENTE: Contrato CL n.º 012/2009, celebrado em 06/04/09.  
CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
CONTRATADA: Ferrari & Ferrari Comercio e Representações de Artigos Fotográficos e de Informática Ltda - Me.

OBJETO: aquisição e instalação de 01 (um) grelhador elétrico, tipo Multi Grill Express, destinado ao Restaurante da ALESC.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, permanecendo seus efeitos até o término da garantia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02; Processo Licitatório modalidade PREGÃO CL N.º 004/2009A, e; Autorizações para Processo Licitatório n.ºs. 00103/2008 e 001/2009 partes integrantes deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõem. Florianópolis, 06 de abril de 2009.

Deputado Jorginho Mello - Presidente ALESC

Rafael Ferrari - Proprietário da Empresa Ferrari & Ferrari Ltda  
\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIOS**

GABINETE DEP. ADA FARACO DE LUCA

OF. N.º 289/2009 Florianópolis, 08 de abril de 2009

Ilmo Sr.

Jorginho Mello

Presidente da ALESC

NESTA

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para solicitar a alteração do meu nome parlamentar de Deputada Ada de Luca para Deputada Ada Faraco de Luca.

Sem mais para o momento, apresento meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputada Ada de Luca  
4º Secretária

*Lido no Expediente*

*Sessão de 15/04/05*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO N.º 057/09**

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbé do Sul**

OFÍCIO N.º 14/2009

Timbé do Sul, 07 de abril de 2009

EXMO. SR.

JORGINHO MELO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

FLORIANÓPOLIS - SC

Excelentíssimo Senhor,

Com meus sinceros cumprimentos, na qualidade de

presidente da APAE de Timbé do Sul, venho pelo presente encaminhar Balanço de Receitas e Despesas e Relatório de Atividades referente ao ano de 2008.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dione Fátima de Prá

Presidente APAE Timbé do Sul

*Lido no Expediente*

*Sessão de 15/04/09*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO N.º 058/09**

**A.A.P.J. - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville**

Ofício n.º 35/2009

Joinville, 07 de abril de 2009

À

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Setor: Diretoria Legislativa

Nesta

Prezados Senhores,

Conforme artigo 3º da Lei n.º 14.182, de 01 de novembro de 2007, encaminhamos os documentos abaixo para fins de prestação anual de contas:

- Relatório de Atividades do Exercício de 2008;
- Demonstrativo Financeiro de 2008;
- Atestado de Funcionamento.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

**Arodi F. de Oliveira**

Presidente

*Lido no Expediente*

*Sessão de 15/04/09*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO N.º 059/09**

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE GUARACIABA E BARRA BONITA - SC**

Encaminha:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANO 2008

*Lido no Expediente*

*Sessão de 15/04/09*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO N.º 060/09**

**INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Siderópolis, 27 de março de 2009

À

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS/SC

O Instituto Nossa Senhora de Lourdes das Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade, com sede na Av. 19 de Dezembro, n. 25, Centro, nesta cidade de Siderópolis, Santa Catarina, declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei N. 11.141, de 08 de julho de 1999, vem pela sua representante legal, Irmã Maria Rosa Moreira de Souza, apresentar os Relatórios das Atividades desenvolvidas durante o ano de 2008.

- Relatório das Atividades de 2008
- Plano de Trabalho para o ano de 2009
- Balanço Patrimonial/2008
- Atestado de Funcionamento
- CNPJ atualizado
- Cópia do Estatuto
- Ata da Diretoria
- Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos
- Certificado de Utilidade Pública Federal
- Alvará de Funcionamento
- Alvará Sanitário

Solicito ao Sr. Secretário se digne seja fornecido ao Instituto Nossa Senhora de Lourdes uma Certidão de declaração de Utilidade Pública Estadual.

Agradece pela atenção dispensada.

Irmã Maria Rosa Moreira de Souza

Diretora

*Lido no Expediente*

*Sessão de 15/04/09*

\*\*\* X X X \*\*\*

## OFÍCIO Nº 061/09

## ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZA DE MARILLAC

Joinville, 06 de abril de 2009

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC  
Rua Jorge Luis Fontes, 310 - (Comissão de Justiça)  
88020-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Prezados Senhores:

A Associação Santa Luiza de Marillac, C.N.P.J. 84.720.952/0001-70, dirigida pela presidente senhora Adelaide Piubel Gaspar, tem o prazer de apresentar os documentos do exercício 2008 e os resultados alcançados.

a) Balancete contábil (receita e despesa)

b) relatório da Diretoria (atividades)

c) Declaração da entidade, registrada em cartório, datas de todas alterações estatutárias, comprovando não ter havido nenhuma alteração estatutária atualmente.

Atenciosamente

Lory B. Schwarz  
Tesoureira

*Lido no Expediente**Sessão de 16/04/09*

\*\*\* X X X \*\*\*

## OFÍCIO Nº 062/09

## CLUBE DE MÃES ESPERANÇA

OFÍCIO Nº 001/09

Joinville, 13 de abril de 2009

ILMO. SR.

JORGINHO MELO

PRESIDENTE DA ALESC

FLORIANÓPOLIS - SC

Prezado Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo Relatório de Atividades e Plano de Ação para o exercício de 2009, bem como os Balancetes dos exercícios de 2006, 2007 e 2008.

Na certeza do seu conhecimento e providências devidas, agradecemos.

Atenciosamente,

**ELISABET RITA POERNER**  
PRESIDENTE

*Lido no Expediente**Sessão de 16/04/09*

\*\*\* X X X \*\*\*

## OFÍCIO Nº 063/09

## INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CASA DA FRATERNIDADE

Aranaguá, 31 de março de 2009

Ao

Exmo. Sr. Deputado Julio Garcia

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Caro Senhor,

Nós, da **Instituição Espírita Casa da Fraternidade** vimos através desta, em cumprimento a Lei nº 13.663, de 28 de dezembro de 2005, artigo 3º, que diz respeito a **manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual, encaminhar cópia de nosso relatório anual de atividades, o balancete contábil, e a declaração da entidade, registrada em cartório, bem como suas alterações, e ainda uma cópia da Lei que nos concedeu o Título no ano de 1988, sob o nº 7489/88.** Solicitando que nos encaminhe a certidão atualizada do **Título de Utilidade Pública Estadual** de nossa entidade para o ano de 2009.

A Casa da Fraternidade é uma entidade assistencial localizada num dos bairros mais carentes de Aranguá. Já atendeu mais de cinco mil crianças, e vem atendendo através do **"Projeto Juventude Luzes do Amanhã"** mais de cem crianças em atividades diárias, trazendo a elas o estímulo e o desenvolvimento social, através da Arte-Educação, com aulas de teatro, música, dança, artesanato, artes-visuais, capoeira, recreação, informática e reforço escolar aliados a aulas de valores humanos. A Instituição ainda oferece atendimento médico pediátrico e psicológico, além da alimentação, seja em café da manhã, almoço e lanche. Todo este trabalho é conduzido por uma Diretora Assistencial, uma Coordenadora Pedagógica e Professores especializados, sem dispensar o acompanhamento familiar.

Todo este trabalho conta com um apoio em rede, ou seja, diversas entidades colaboram como Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Escolas da Comunidade. E na manutenção dos projetos contamos com o apoio financeiro da Prefeitura Municipal, de convênios e de empresas.

Os excelentes resultados obtidos são comprovados pelo número de pessoas que são beneficiadas pela avaliação escolar e pela melhoria dos índices sociais. Outras informações poderão ser obtidas através do Site: [www.casadafraternidadesc.com.br](http://www.casadafraternidadesc.com.br).

Certos que podemos com vossa compreensão, agradecemos vossa atenção e aguardamos respostas.

Fraternalmente,

Cátia S. G. Halm

Presidente e Coordenadora Pedagógica

Instituição Espírita Casa da Fraternidade

*Lido no Expediente**Sessão de 16/04/09*

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 761, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **CLAUDIA COLLE ROSSO**, matrícula nº 3735, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de abril de 2009 (Deputado Herneus de Nadal).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 762, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR CLAUDIA COLLE ROSSO**, matrícula nº 3735 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de abril de 2009 (Deputado Herneus de Nadal).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 763, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR MARIANGELA MELLA**, matrícula nº 3737, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de abril de 2009 (Deputado Herneus de Nadal).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 764, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **CHEILA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5344, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-21, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 22 de abril de 2009 (Liderança do PP).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 765, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e suas alterações,*

**NOMEAR GUILHERME DOMINGOS**, matrícula nº 5747, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Liderança, código PL/GAL-21, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PP).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 766, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e suas alterações,*

**NOMEAR TÂNIA FÁTIMA DE MELO SAIEVICZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Liderança, código PL/GAL-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PRB).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 767, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **JOSE CARLOS DE PAULA**, matrícula nº 4846, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de abril de 2009 (Deputada Professora Odete de Jesus).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 768, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR JOSE CARLOS DE PAULA**, matrícula nº 4846 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de abril de 2009 (Deputada Professora Odete de Jesus).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 769, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR SILVANA BONAFÉ MANTELLI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Deputada Professora Odete de Jesus).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 770, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **DALTON LUIZ MARCON**, matrícula nº 5548, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 22 de abril de 2009 (Deputado Ismael dos Santos).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 771, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR AMILTON ASCARI**, matrícula nº 3452, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 22 de abril de 2009 (Deputado Ismael dos Santos).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 772, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **EDUARDO ROCHA CARAMORI**, matrícula nº 4757, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 15 de abril de 2009 (Deputado Gelson Merisio).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 773, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR EDUARDO ROCHA CARAMORI**, matrícula nº 4757 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 15 de abril de 2009 (Deputado Gelson Merisio).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 774, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **JONATHAN JOSE BEL**, matrícula nº 5733, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 17 de abril de 2009 (Deputado Gelson Merisio).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 775, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Deputado Gelson Merisio).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 776, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR JOEL PIRES BURK**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-5, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Deputado Gelson Merisio).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 777, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.075, de 29 de julho de 2004,*

**PUBLICAR** nominata dos estagiários do Programa Antonieta de Barros aprovados no processo seletivo organizado pela Coordenadoria de Estágios Especiais, conforme segue:



1. Alexandra dos Santos  
 2. Andernise Francisco  
 3. Eduardo Evandro de Jesus  
 4. Maiara Fernanda Cardoso  
 5. Monique Regina Barbosa  
 6. Wallace Rodrigues da Silva  
 7. Aline Cascaes Vieira  
 8. Manuela Carvalho  
 9. Chauana Ferreira da Silva  
 10. Nikoly Aparecida Inácio  
 11. Salimari Maria de Souza  
 12. Aline Rosa Cunha  
 13. Bruna D'Ávila de Souza  
 14. Luiz Fernando do Nascimento  
 15. Priscila Santos Rodrigues  
 16. Bruna Souza  
 17. Everton Luiz Garcia  
 18. José Carlos H. Ludovico Junior  
 19. Leandro Crispim Souza  
 20. Leonardo Ortiz de Lima  
 21. Guilherme Murilo Porto  
 22. João Paulo Parrela Silveira  
 23. Kellyn Soares Tinoco  
 Paulo Ricardo Gwosdz  
 Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 778, de 16/04/2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,*

**INCLUIR** na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
Renato Viana da Silva	3630	3%	3%	01/03/09	0560/09
Elzio José do Prado	4910	3%	3%	31/03/09	0561/09
Lido José Borsuk	4913	3%	3%	01/04/09	0562/09
Pedro Paulo B. C. Gonçalves	4921	3%	3%	01/04/09	0593/09
Norma Priscila de Souza	4777	3%	3%	01/04/09	0594/09
Eder Alves Pereira	4919	3%	3%	01/04/09	0596/09
José Maurício Cordeiro	1933	3%	30%	02/04/09	0606/09

Paulo Ricardo Gwosdz  
 Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 104/09**

Acrescenta a alínea "I" ao inciso V do art. 8º da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, que institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica acrescido à alínea "I" ao inciso V do art. 8º da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, com a seguinte disposição:

"I) de veículo terrestre não adaptado, de propriedade do representante legal do deficiente e usado para transporte desse, nos casos de incapacidade física, mental ou por não ter atingido a idade mínima para habilitação, excluído o acessório opcional que não seja equipamento original do veículo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões,  
 Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente  
 Sessão de 15/04/09

**JUSTIFICATIVA**

Todo o tributo tem como princípio básico a igualdade ou isonomia. A igualdade jurídica dos cidadãos é proclamada no art. 5º, inciso I da Constituição Federal, onde afirma que "todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza (...)".

Vemos assim, que a isonomia ou igualdade tributária não é nada mais que uma confirmação de um princípio constitucional básico: a igualdade de todos perante a Lei. O direito tributário estabelece ante

o princípio acima, que não poderão tratar os iguais de forma desigual, e não pode tratar os desiguais de forma igual.

A Lei Estadual nº. 7.543, de 30 de dezembro de 1.988, em seu artigo 8º, inciso V, alínea "e", não exige o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aos veículos adaptados de propriedade de deficientes físicos.

Louvável e plenamente justificada tal isenção; entretanto, pelo princípio da igualdade tributária presente na Carta Magna, deve ser estendido àqueles deficientes físicos e mentais que, dada à particularidade de sua deficiência, não poderão ser proprietários de veículos; o mesmo ocorre quando o portador de necessidades especiais é criança ou adolescente. Nestes casos, o encargo de transportar o deficiente recairá sobre seu representante legal, motivo pelo qual solicito alteração da citada Lei, para permitir que os representantes legais dos deficientes possam fazer jus à isenção do imposto.

Fica nítido a desigualdade existente entre um deficiente físico, que com adaptações no automóvel consegue dirigir e ganha a isenção do IPVA e outro deficiente que não consegue dirigir por ser uma deficiência mais severa e o seu veículo ou veículo que sua família utiliza para transportá-lo não recebe isenção. Essa legislação estadual está faltando com os princípios constitucionais e precisa de modificações para se adequar a nossa Lei Maior.

A Lei, da forma que se encontra, gera discriminação dentre os portadores de necessidade especiais, pois somente aqueles que podem ser proprietários de veículos e condutor frente a um veículo adaptado são beneficiados pela isenção legal, ficando à margem todos que, por impossibilidade física, mental ou por não terem atingido a idade mínima, jamais serão proprietário de veículos.

Para sanar essa injustiça legalizada solicito o auxílio de meus nobres companheiros a fim de ser aprovada essa propositura.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 105/09**

"Fixa exigências mínimas de segurança para estabelecimentos ou eventos de grande concentração pública e regula a atividade de brigadista particular no Estado de Santa Catarina".

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei fixa as exigências mínimas de segurança para o funcionamento de estabelecimentos privados ou eventos de grande concentração de público e regula as atividades das brigadas de incêndio e de brigadista particular, estabelecendo critérios mínimos para sua formação e prestação dos serviços privados no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para implementação desta lei, considera-se:

I - brigadista particular: o profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de segurança contra incêndio e pânico em áreas privadas;

II - brigada de incêndio: o grupo organizado de brigadistas particulares, treinado e capacitado para atuar na área de segurança contra incêndio e pânico;

III - chefe de brigada: pessoa habilitada com autoridade para comandar, orientar e fiscalizar a atuação dos brigadistas;

IV - NSCI: Normas de Segurança Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

V - ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;

VI - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**CAPÍTULO II**

**DAS NORMAS GERAIS**

Art. 3º Fica obrigatória a existência de um serviço de brigadistas particulares em todos os estabelecimentos ou eventos de grande concentração de público no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Os estabelecimentos e os eventos de grande concentração pública serão definidos em regulamento e Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 2º Evento de grande concentração de público é aquele realizado em locais próprios, com ou sem cobrança de ingresso, onde a participação estimada seja de mais de 2.000 (duas mil) pessoas em espaços fechados e mais de 5.000 (cinco mil) em locais abertos.

**CAPÍTULO III**

**DAS EDIFICAÇÕES**

Art. 4º Os estabelecimentos instalados no Estado de Santa Catarina, desde a expedição do Alvará de Funcionamento pelo Poder Público, deverão obedecer ao número mínimo de brigadistas particulares de acordo com as normas desta lei e de sua regulamentação, bem como Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º O número de brigadistas particulares por edificação será definido na regulamentação desta Lei e Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar, levando-se em conta a metragem de área construída e a circulação de pessoas pela edificação.

Art. 6º As exigências estabelecidas neste Capítulo não se aplicam:

I - às edificações destinadas a residência unifamiliar ou multi-familiares;

II - às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas, como tal, na legislação estadual ou federal.

#### CAPÍTULO IV DOS EVENTOS

Art. 7º Todo o evento de grande concentração de público a ser realizado no âmbito do Estado de Santa Catarina, que necessita de Alvará de Funcionamento, deve possuir Responsável Técnico pela segurança contra incêndio e pânico, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, que deverá emitir a respectiva ART.

Parágrafo Único - O regulamento e as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar desta lei definirão o número de brigadistas particulares de acordo com a quantidade de pessoas participantes do evento.

#### CAPÍTULO V DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 8º Durante o processo de concessão do Alvará de Funcionamento para estabelecimentos ou para a realização de atividades eventuais, a Administração Regional local deverá instruir o interessado a requerer a consulta prévia junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina para vistoria das instalações.

Art. 9º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina expedirá documento referente à consulta prévia, autorizando ou formalizando as exigências básicas de segurança contra incêndio e pânico ao interessado.

#### CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO

Art. 10 As empresas de formação de brigadistas particulares e as de prestação de serviços de brigadista só poderão funcionar no Estado de Santa Catarina se estiverem credenciadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, conforme requisitos estabelecidos em suas Instruções Normativas.

Art. 11 O brigadista particular somente poderá exercer a função se possuir certificado de formação de curso, expedido por empresa credenciada na forma do artigo anterior ou certificado de capacitação expedido pelo próprio Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 12 O Corpo Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina fixará a carga horária e as disciplinas necessárias à formação dos professores e instrutores de brigadista particular, ficando encarregado de sua formação e credenciamento.

Art. 13 O Corpo Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina fixará a carga horária e as disciplinas necessárias à formação do brigadista particular e chefe de brigada.

Art. 14 Os estabelecimentos que tiverem três ou mais brigadistas particulares por turno de serviço deverão constituir o chefe da brigada.

Art. 15 Após a conclusão dos Curso de formação ou capacitação competirá ao Corpo de Bombeiros Militar aplicar prova de verificação e expedição de credencial aos aprovados dos cursos de brigadista particular, chefe de brigada e Instrutor ou professor de brigadista particular.

Parágrafo Único - A Credencial terá validade por dois anos, renováveis mediante aprovação em prova específica.

#### CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16 Compete aos brigadistas particulares nas empresas ou eventos em que atuarem:

I - Ações de Prevenção:

- avaliar os riscos existentes;
- elaborar relatório das irregularidades encontradas;
- treinar a população para o abandono da edificação;
- inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção;
- informar com antecedência ao Corpo Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina sobre os exercícios simulados;
- planejar ações pré-incêndio;
- vistoriar as válvulas de controle de sistema de chuveiros automáticos;

h) implementar plano de emergência contra incêndios e pânico, elaborado por profissional habilitado, conforme Instrução Normativa específica.

II - Ações de emergência:

- identificar a situação;
- auxiliar no abandono da edificação;
- acionar imediatamente ao Corpo Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, independentemente do resultado da análise dos itens anteriores;
- verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;
- combater os incêndios em sua fase inicial;
- atuar no controle de pânico;
- prestar os primeiros socorros a feridos;
- realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;

i) interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo ou gás natural quando da ocorrência de sinistro;

j) estar sempre em condições de auxiliar o Corpo Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: é vedado aos brigadistas particulares executar serviços públicos privativos do Corpo de Bombeiros Militar, estabelecidos no artigo 108 da Constituição Estadual e na legislação infraconstitucional.

#### CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17 Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina a fiscalização de atividades referente às empresas de formação, às de prestação de serviços e ao desempenho das Brigadas de Incêndio, com o auxílio das Administrações Regionais e da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

#### CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 18 O descumprimento das normas dispostas nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, a serem aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das ações penais e civis cabíveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Interdição do estabelecimento;

IV - Proibição da atividade;

V - Revogação de autorização ou alvará de funcionamento.

Parágrafo Único: As penalidades previstas nos incisos I e II serão aplicadas pelo Corpo de Bombeiros Militar e as previstas nos incisos III, IV e V pela administração do respectivo município, mediante solicitação do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 19 O prazo para que seja sanada a irregularidade é de, no máximo, 30 (trinta) dias, após o recebimento de advertência ou multa.

Parágrafo Único. Em caso de advertência, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais de 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado a autoridade competente.

Art. 20 A multa será aplicada, conforme gravidade, no valor mínimo de 1.000 UFIR (um mil) e no máximo de R\$ 10.000 UFIR (dez mil Unidades Fiscal de Referência) dobrando no caso de reincidência.

Art. 21 Os pagamento decorrentes das multas provenientes desta lei, serão revertidas ao Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, criado pela Lei n. 13.240/2004.

#### CAPÍTULO X

##### DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Na regulamentação desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a ser proposta pelo Corpo de Bombeiros Militar, fica assegurada a participação da entidade representativa de categorias.

Art. 23 Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos para a regularização das Empresas referidas no Art. 10 desta Lei.

Art. 24 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,  
Deputado Elizeu Mattos

Lido no Expediente  
Sessão de 16/04/09

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo fixar as exigências mínimas de segurança para o funcionamento de estabelecimentos ou eventos de grande concentração pública e regular as atividades das Brigadas de Incêndio, estabelecendo critérios mínimos para sua formação e para prestação desses serviços no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O Corpo de Bombeiros Militar vem prestando relevante serviços ao povo catarinense, enfrentando todas as dificuldades e riscos. E também sabido, também, que o atual efetivo existente torna-se pequeno diante do crescimento escalonado da população catarinense, ao tempo em que adequação dos serviços públicos não acompanha o mesmo ritmo.

Nesse sentido, nada mais justo do que instituir um diploma legal a fim de que os estabelecimentos cumpram normas já preestabelecidas pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, no sentido de se adotar ações preventivas contra incêndio e pânico, proporcionando condições mínimas de segurança a nossa população catarinense.

Noutro norte, a proposta visa regularizar a situação de vários brigadistas particulares que já se encontram desempenhando funções em alguns estabelecimentos de nosso Estado de Santa Catarina, oportunidade em que disciplina a atividade e estabelece critérios para o funcionamento tanto de empresas formadoras desses profissionais, quanto das empresas prestadoras de serviço do ramo.

Pelo exposto, com a certeza de que a proposta alcança relevante interesse social proporcionando, inclusive, a abertura de mais espaço no mercado de trabalho, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETO DE LEI Nº 106/09

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do inciso II do artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, o projeto de lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e adota outras providências".

Florianópolis, 15 de abril de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 16/04/09

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010.

2. Este projeto de lei de diretrizes orçamentárias traz no seu bojo os objetivos traçados, evidenciando o aprofundamento e consolidação do modelo de gestão descentralizada e desconcentrada da ação governamental, materializadas através das discussões da sociedade com as Secretarias de Desenvolvimento Regional e com os Conselhos de Desenvolvimento Regionais, apresentados no Anexo de Metas e Prioridades deste Projeto de Lei.

3. Em cumprimento ao que determina a Constituição Estadual, este projeto de lei de diretrizes orçamentárias orienta sobre a elaboração e execução da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, estabelece a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento, dispõe sobre as políticas de recursos humanos da administração pública estadual, determina os percentuais de participação na Receita Líquida Disponível dos Poderes Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. disciplina sobre os critérios e o pagamento dos precatórios judiciais, além de outras regras a serem observadas no ano de 2010.

4. Com base nas determinações contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2010 dispõe sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas, estabelece os critérios e forma de limitação de empenho, define as regras para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas, demonstra, através do Anexo de Metas Fiscais, o resultado primário e nominal e o montante da dívida pública, avalia o cumprimento das metas relativas ao ano de 2009, demonstra a evolução do patrimônio líquido, avalia a situação financeira e atuarial dos regimes de previdência social e próprio dos servidores públicos, demonstra a estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, além do Anexo de Riscos Fiscais, onde estão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

5. Além do disposto acima, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias estabelece outras regras a serem cumpridas na programação e na execução orçamentária para o ano de 2010.

6. Por fim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que, conforme estabelece o artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2010 deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado até o dia 15 de abril de 2009.

Respeitosamente,

Altair Guidi

Secretário de Estado do Planejamento

## PROJETO DE LEI Nº 106/09

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e adota outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 120, § 3º, da Constituição do Estado e na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;

V - a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento;

VI - as disposições relativas às políticas de recursos humanos da Administração Pública Estadual; e

VII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

## CAPÍTULO II

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2010 estão discriminadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual desta Lei.

§ 1º As Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2010, atendidas as despesas com obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º Para atendimento do disposto no art. 6º, da Lei nº 14.610, de 07 de janeiro de 2009, fica discriminada no Anexo de Metas e Prioridades e na Lei Orçamentária Anual a programação referente ao atendimento das políticas públicas compensatórias aos municípios com Índice de Desenvolvimento Humano - IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado.

Art. 3º Integrarão a lei orçamentária de 2010 e a sua execução os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público estadual.

## CAPÍTULO III

## DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inclusive as empresas estatais dependentes;

II - o orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inclusive as empresas estatais dependentes, que se destinam a atender as ações de saúde, previdência e assistência social; e

III - o orçamento de investimento das empresas não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado será constituído de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreenderá os seguintes demonstrativos:

I - evolução da receita;

II - sumário geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - orçamento fiscal;

V - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - orçamento da seguridade social;

VI - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - recursos de todas as fontes;

VII - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - orçamento fiscal;

VIII - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - orçamento da seguridade social;

IX - desdobramento da receita - recursos de todas as fontes;

X - desdobramento da receita - orçamento fiscal;

XI - desdobramento da receita - orçamento da seguridade social;

XII - demonstrativo das receitas diretamente arrecadadas por órgão/unidade orçamentária;

XIII - demonstrativo da receita corrente líquida;

XIV - demonstrativo da receita líquida disponível;

XV - legislação da receita;

XVI - evolução da despesa;

XVII - sumário geral da despesa por sua natureza;

XVIII - demonstrativo das destinações de recursos por grupo de despesa;

XIX - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão;

XX - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por função;

XXI - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por subfunção;

XXII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo a função detalhada por subfunção;

XXIII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por programa;

XXIV - consolidação das fontes de financiamento dos investimentos;

XXV - consolidação dos investimentos por empresa estatal;

XXVI - consolidação dos investimentos por função;

XXVII - consolidação dos investimentos por subfunção;

XXVIII - consolidação dos investimentos por função detalhada por subfunção; e

XXIX - consolidação dos investimentos por programa.

Art. 6º O detalhamento da despesa será apresentado na lei orçamentária e nos atos de alteração orçamentária por órgão/unidade orçamentária, discriminado por função, subfunção e programa, especificado no mínimo, em projeto, atividade ou operação especial, identificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, a destinação de recursos e os respectivos valores.

§ 1º As ações, discriminadas em projetos, atividades ou operações especiais serão desdobradas em subações, com o objetivo de demonstrar, de modo transparente, a execução do programa de trabalho do governo do Estado, facilitando o controle e avaliação.

§ 2º As destinações de recursos, identificadas por códigos individualizados na despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, estão correlacionadas às receitas orçamentárias que ingressam no orçamento do Estado e desdobradas em:

I - Identificador de Uso - código utilizado para indicar se os recursos se destinam a contrapartida;

II - Recursos do Tesouro - para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, indica os recursos geridos de forma centralizada pelo Tesouro do Estado, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras;

III - Recursos de Outras Fontes - para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, indica os recursos arrecadados de forma descentralizada, originários do esforço próprio das Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, seja por fornecimento de bens, prestação de serviços, exploração econômica do patrimônio próprio ou oriundos de transferências voluntárias de outros entes; e

IV - Especificação das Destinações de Recursos - código que individualiza e indica cada destinação.

#### CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A programação e execução orçamentária para 2010, tendo por base o Plano Catarinense de Desenvolvimento, o Plano de Governo e o Plano Plurianual para o período de 2008-2011, deverão orientar-se pelas seguintes diretrizes gerais:

I - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade por meio dos Conselhos de Desenvolvimento Regional, com as Secretarias de Estado Setoriais e suas entidades vinculadas, planejando e normatizando as políticas públicas na sua área de atuação e as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional atuando como agências de desenvolvimento, executando as políticas públicas do Estado em suas respectivas regiões;

II - desburocratização, descentralização e desconcentração dos circuitos de decisão;

III - melhoria dos processos, colaboração entre os serviços, compartilhamento de conhecimentos e a correta gestão da informação, visando à prestação eficiente, eficaz, efetiva e relevante dos serviços públicos;

IV - engajamento, integração e participação da sociedade organizada para, de forma planejada, implementar e executar políticas públicas e viabilizar instrumentos de desenvolvimento econômico sustentável para a geração de novas oportunidades de trabalho e renda, promovendo a equidade entre pessoas e regiões;

V - gestão por projetos, baseada em resultados;

VI - definição de objetivos a atingir, com a criação de indicadores e a avaliação de resultados;

VII - modernização tecnológica, visando ao acesso direto, democrático e transparente da população às informações e garantindo maior agilidade aos serviços públicos;

VIII - desenvolvimento e realização do Programa de Apoio à Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - PMAE, financiados com recursos

do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, com vistas à modernização e melhoria da estrutura de gestão na administração pública, a promoção do equilíbrio das receitas e despesas e ao oferecimento de serviços públicos de qualidade e quantidade, que atendam às demandas da sociedade;

IX - desenvolvimento e realização de Plano de Prevenção de Desastres Naturais por meio de cooperação financeira não-reembolsável junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

X - desenvolvimento e realização do projeto de Ampliação e Modernização Tecnológica das Unidades Hospitalares - PROSAÚDE SC, com o objetivo de adquirir equipamentos, sem similar nacional, importados da Alemanha;

XI - desenvolvimento e realização do projeto de Gestão de Serviços Públicos - PROGESTÃO, financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com o objetivo de adquirir bens e contratar serviços necessários à melhoria da gestão dos serviços públicos; e

XII - desenvolvimento e realização do Programa de Gestão Fiscal do Estado - PROGEFIS, financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, viabilizando a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal do Estado, por meio do fortalecimento institucional que congrega as Secretarias de Estado do Planejamento, Fazenda, Administração e Procuradoria Geral do Estado, visando ao incremento da receita própria o aumento na efetividade e a qualidade do gasto público e prover melhores serviços aos cidadãos.

Art. 8º Na elaboração do projeto de lei do orçamento, as despesas finalísticas, respeitada a legislação em vigor, serão programadas a fim de atender as determinações constantes da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, visando a sua execução na área de abrangência das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional.

Art. 9º Na elaboração e execução do orçamento de 2010 as ações deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento, divulgará via internet:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos;

II - a Lei Orçamentária e seus anexos; e

III - a execução orçamentária mensal, conforme discrimina o Anexo TC-008.

#### Seção II

##### Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social abrangerão os três Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto neste artigo as empresas que recebem recursos do Estado apenas sob a forma de:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de serviços; e

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 11. As despesas do Grupo de Natureza da Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, referenciadas no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do orçamento fiscal e da seguridade social, realizadas à conta de recursos ordinários do Tesouro Estadual, não poderão ter aumento em relação aos créditos programados para o exercício de 2009, corrigidas pela projeção do IPCA para 2010, salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade ou de novas prioridades definidas no Plano Plurianual 2008-2011.

Art. 12. As receitas diretamente arrecadadas por autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dependam de recursos do Tesouro Estadual, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida de operações de crédito, de convênios e de outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. Atendidas as disposições contidas no caput deste artigo, as unidades orçamentárias poderão programar as demais despesas, a fim de atender as ações inerentes a sua finalidade.

Art. 13. As despesas básicas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, das unidades orçamentárias pertencentes ao Poder Executivo, serão fixadas pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas básicas àquelas classificadas como pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, impostos, aluguéis, infraestrutura e serviços relacionados à tecnologia da informação, PASEP, dívida pública estadual, precatórios

judiciais, contratos diversos e outras despesas que pela sua natureza poderão se enquadrar nesta categoria.

Art. 14. O Poder Executivo deverá estabelecer por Decreto, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2010, para cada unidade orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando com relação às despesas a abrangência necessária para a obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. Visando à obtenção das metas fiscais, de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisões no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 15. A limitação de empenho e a movimentação financeira de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, deverá ser compatível com os ajustes na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 16. Os valores das receitas e das despesas referenciados em moeda estrangeira serão orçados segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de junho de 2009.

Art. 17. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante equivalente, no máximo, a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

### Seção III

#### Dos Orçamentos de Investimento

Art. 18. O orçamento de investimento será composto pela programação das empresas não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Para efeito de compatibilização da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com a aquisição do ativo imobilizado excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, mediante a participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 3º As empresas cuja programação conste integralmente do orçamento fiscal e da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento.

### Seção IV

#### Dos Precatórios Judiciais

Art. 19. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.

Art. 20. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio da relação dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Diretoria de Orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento, até 30 de julho de 2009, os débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2010, conforme determina o art. 81, § 3º, da Constituição Estadual, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, especificando:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data da expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - valor a ser pago; e
- VI - unidade ou órgão responsável pelo débito.

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2010 para pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados com valor superior a quarenta salários-mínimos serão objetos de parcelamento em até dez frações iguais anuais e sucessivas, conforme disposto no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

II - os precatórios originários de execução de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas iguais e sucessivas; e

III - os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 3º do art. 81 da Constituição Estadual não poderá superar, no exercício de 2010, à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC-IBGE, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

### Seção V

#### Das Diretrizes para o Limite Percentual de Despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Art. 21. Na elaboração dos orçamentos da Assembléia Legislativa do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, serão observados os seguintes limites percentuais de despesas em relação à Receita Líquida Disponível - RLD:

I - Assembléia Legislativa do Estado: 3,70% (três vírgula setenta por cento);

II - Tribunal de Contas do Estado: 1,30% (um vírgula trinta por cento);

III - Tribunal de Justiça do Estado: 7,40% (sete vírgula quarenta por cento), acrescidos dos recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e da folha de pagamento dos servidores inativos pertencentes às categorias funcionais de Serventuários de Justiça, Auxiliares e Juizes de Paz transferidos ao Poder Judiciário através da Lei Complementar nº 127, de 12 de agosto de 1994;

IV - Ministério Público: 3,10% (três vírgula dez por cento); e

V - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC: 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento).

§ 1º Os recursos discriminados no *caput* deste artigo, acrescidos dos créditos suplementares e especiais, serão entregues em conformidade com o art. 124 da Constituição Estadual.

§ 2º Para efeito do cálculo dos percentuais contidos nos incisos I a V deste artigo, será levada em conta a Receita Líquida Disponível do mês imediatamente anterior aquele do repasse.

Art. 22. Para fins de atendimento do disposto no artigo anterior considera-se Receita Líquida Disponível - RLD, observado o disposto no inciso V do art. 123 da Constituição Estadual, o total das Receitas Correntes do Tesouro do Estado, deduzidos os recursos vinculados provenientes de taxas que, por legislação específica, devem ser alocadas a determinados órgãos ou entidades, de transferências voluntárias ou doações recebidas, da compensação previdenciária entre o regime geral e regime próprio dos servidores, da cota-parte do Salário-Educação, da cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE, da cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Art. 23. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, o estudo e a estimativa da receita para o exercício de 2010 e a respectiva memória de cálculo.

### Seção VI

#### Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 24. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Estadual e na Lei federal nº 4.320, de 1964, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

§ 1º Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Tributação da Assembléia Legislativa do Estado e perderão o direito a destaque em plenário as emendas que:

- I - contrariarem o estabelecido no *caput* deste artigo;
- II - no somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou da atividade em valor superior ao programado; e
- III - não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, projeto ou atividade, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa e destinação de recursos;
- IV - anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

- a) despesas básicas;
- b) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;
- c) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos;
- d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos ao Estado; e
- V - anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2º A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da lei orçamentária.

Art. 25. Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 26. As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na programação física.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art. 27. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Assembléia Legislativa.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de

lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, total ou parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para a sanção do Governador do Estado, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção governamental à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 29. Serão priorizados recursos orçamentários para modernização da administração tributária estadual, voltadas ao incremento da arrecadação, controle fiscal e implementação da unicidade de processos cadastrais e de informações fiscais.

#### CAPÍTULO VI

##### DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 30. À Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - Badesc, a quem compete a execução da política estadual de desenvolvimento econômico, o fomento das atividades produtivas e o apoio à geração da infra-estrutura urbana e econômica, por meio de operações de crédito e de ações definidas em Lei, é atribuída a responsabilidade de fomentar o desenvolvimento econômico, através do apoio creditício aos programas estruturantes e projetos vinculados aos objetivos do Governo do Estado, especialmente aos que visem:

I - a melhoria dos níveis de qualidade e competitividade do parque produtivo catarinense;

II - o incremento dos ganhos de produtividade e competitividade coletiva e não apenas individual, das cadeias produtivas e dos arranjos produtivos locais;

III - a proteção, defesa e preservação do meio ambiente;

IV - a geração de oportunidades de emprego e renda, reduzindo as desigualdades sociais; e

V - a redução das desigualdades intra-regionais e inter-regionais.

§ 1º As prioridades atribuídas à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - Badesc, citadas no *caput* deste artigo, deverão ser realizadas através das seguintes ações:

a) incentivo e apoio ao desenvolvimento de tecnologias voltadas a viabilizar a melhoria dos níveis de qualidade e competitividade;

b) apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas - CP's e dos arranjos produtivos locais - APL's;

c) apoio a projetos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo - MDL's;

d) apoio as microempresas e as empresas de pequeno porte, inclusive as cooperativas de produtores rurais quando permitido pelo Banco Central do Brasil;

e) incentivo e apoio a exportação e a formação de consórcios de exportação através de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) reforço dos mecanismos destinados à oferta de microcrédito;

g) apoio a geração de infra-estrutura regional e municipal de responsabilidade do setor público, em especial as relativas ao saneamento público, além daquelas necessárias ao crescimento econômico e social e relativas ao desenvolvimento institucional;

h) atração de investimentos ao Estado; e

i) atração de recursos financeiros destinados ao fomento, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, inclusive, direta ou indiretamente, através de convênios com o Governo Federal.

§ 2º Os financiamentos serão concedidos de forma a preservar-lhes o valor e garantir a cobertura dos custos de captação, de operação e seus riscos, assim como promover o crescimento real do Patrimônio Líquido da Agência.

§ 3º Sem prejuízo das demais normas regulamentares, somente

poderão ser concedidos empréstimos e financiamentos a municípios que atenderem às condições previstas no art. 39 desta Lei.

§ 4º A Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - Badesc elaborará um plano quadrienal de aplicação de recursos disponíveis para cada mesorregião do Estado, bem como para cada região de abrangência das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, em articulação com as respectivas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional e Conselhos de Desenvolvimento Regional, a ser apresentado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável como base para a formulação das políticas e diretrizes do Governo do Estado para a atuação das Agências e dos Bancos de Desenvolvimento.

§ 5º A Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - Badesc aplicará os recursos próprios e os de repasse de acordo com o plano quadrienal de aplicação a que se refere o parágrafo anterior, administrando as suas disponibilidades de caixa e de limites regulamentares, na melhor forma da gestão financeira.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 31. As políticas de recursos humanos da administração pública estadual compreendem:

I - o planejamento, a coordenação, a regulação, o controle, a fiscalização e a desconcentração das atividades;

II - a integração, a articulação e a cooperação com os órgãos vinculados ao Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos, garantindo a eficácia, eficiência e efetividade da gestão pública;

III - a orientação e o monitoramento dos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos;

IV - a valorização, a capacitação e a formação do profissional do serviço público, desenvolvendo o potencial humano, visando à modernização do Estado;

V - a adequação da legislação pertinente às disposições constitucionais;

VI - o aprimoramento, a adequação e a atualização das técnicas e dos instrumentos de gestão e a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;

VII - a implantação do sistema de avaliação de desempenho, individual e por equipes, baseado na definição de objetivos e indicadores, visando verificar os níveis de eficiência, eficácia e efetividade dos serviços;

VIII - o acompanhamento, a avaliação dos programas, planos, projetos e ações envolvendo os servidores numa gestão compartilhada, responsável e solidária;

IX - adequação da estrutura de cargos, competências e funções e especialidade de acordo com o modelo organizacional;

X - a realização de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos órgãos;

XI - fortalecimento do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos, dando continuidade a descentralização e desconcentração das ações e procedimentos; e

XII - aprimoramento das técnicas e instrumentos de controle e da qualidade da mão de obra locada e dos estagiários/bolsistas.

Art. 32. Desde que atendido ao disposto no art. 169 e seus parágrafos, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 33. No exercício financeiro de 2010, as despesas com pessoal ativo e inativo dos três Poderes do Estado e do Ministério Público observarão o limite estabelecido na Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a apresentar projetos de realinhamento de reajuste da remuneração dos servidores públicos estaduais, nos termos do inciso I do art. 23 da Constituição do Estado.

Art. 34. No exercício de 2010, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento considerado de relevante interesse público nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Grupo Gestor.

Art. 35. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por

plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 36 O Poder Executivo, por intermédio do Sistema de Administração de Recursos Humanos, publicará, até 31 de outubro de 2009, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e funções de confiança, demonstrando, os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados, o valor da despesa, comparando-os com os do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

Art. 37. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Parágrafo único. Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo de efeito de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas.

Art. 39. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para os municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, no ato da assinatura do instrumento original, de que o município:

I - mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;

II - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador; e

III - atende ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, à Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e à Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No caso de atendimento do disposto no *caput* deste artigo, a contrapartida do município será de até 30% (trinta por cento) do valor do projeto, que poderá ser atendida com o aporte de recursos financeiros e bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 41. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as ações já estejam programadas no Plano Plurianual 2008-2011.

Art. 42. O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento poderá modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais, através do sistema informatizado de execução orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesas dentro do mesmo

projeto ou atividade, bem como a modalidade de aplicação e o identificador de uso - iduso das destinações de recursos.

Art. 43. Na hipótese do autógrafo do projeto de lei orçamentária não ser sancionado pelo Governador do Estado até 31 de dezembro de 2009, a programação relativa a Pessoal e Encargos Sociais, a Juros e Encargos da Dívida, à Amortização da Dívida e a Outras Despesas Correntes poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação.

Parágrafo único. Será considerada antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 44. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 45. O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF-SC deverá contemplar rotinas que possibilitem a apropriação de despesas aos centros de custos ou atividades, com vistas ao cumprimento do disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 46. Atendendo o disposto no inciso I do art. 7º da Lei nº 14.610, de 07 de janeiro de 2009, ficam listados os municípios com Índice de Desenvolvimento Humano - IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado:

Municípios com IDH inferior a 90% do IDH médio de Santa Catarina

SDR	Secretaria de Desenvolvimento Regional	Municípios	IDHM Ano: 2000
02	SDR-Maravilha	Flôr do Sertão	0,724
03	SDR-São Lourenço d'Oeste	Campo Erê	0,728
04	SDR-Chapecó	Guatambú	0,737
04	SDR-Chapecó	Caxambú do Sul	0,738
05	SDR-Xanxerê	Entre Rios	0,694
05	SDR-Xanxerê	Ipuacu	0,716
05	SDR-Xanxerê	Passos Maia	0,732
05	SDR-Xanxerê	Bom Jesus	0,734
08	SDR-Campos Novos	Monte Carlo	0,733
10	SDR-Çaçador	Timbó Grande	0,680
10	SDR-Çaçador	Calmon	0,700
10	SDR-Çaçador	Lebon Régis	0,735
25	SDR-Mafra	Monte Castelo	0,737
25	SDR-Mafra	Papanduva	0,737
25	SDR-Mafra	Itaiópolis	0,738
26	SDR-Canoinhas	Bela Vista do Toldo	0,702
27	SDR-Lages	Cerro Negro	0,686
27	SDR-Lages	Campo Belo do Sul	0,694
27	SDR-Lages	Bocaina do Sul	0,716
27	SDR-Lages	Capão Alto	0,725
27	SDR-Lages	Ponte Alta	0,727
27	SDR-Lages	São José do Cerrito	0,731
28	SDR-São Joaquim	Bom Retiro	0,732
28	SDR-São Joaquim	Rio Rufino	0,736
34	SDR-Taió	Santa Terezinha	0,738

Fonte: PNUD Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis,

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL EXERCÍCIO DE 2010

##### Poder Executivo

##### Tecnologia, Economia e Meio Ambiente

##### Infraestrutura

Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Reabilitação da Ponte Hercílio Luz em Florianópolis - Obras e Supervisão	Travessia conservada e reabilitada	ponte	1
SC-108 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rio Fortuna - Sta Rosa de Lima Anitópolis	Rodovia pavimentada	km	17
SC-100 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Jaguaruna - Barra do Camacho	Rodovia pavimentada	km	19
SC-345 Caminho das Neves - Terrapl/Pavim/OAE/Superv Trecho São Joaquim Divisa SC/RS	Rodovia pavimentada	km	30
SC-444 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Treviso - Lauro Müller	Rodovia pavimentada	km	18
SC-370 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Urubici - Grão Pará	Rodovia pavimentada	km	21
SC-450 Terrapl/Pavim/OAE/Superv Trecho Praia Grande - Divisa SC/RS - BID-V	Rodovia pavimentada	km	16

Reabilitação/Aumento Capacidade/Supervisão Acesso Oeste de São Bento do Sul à BR-280	Rodovia reabilitada	km	8
SC-415 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Itapoá - BR-101 (Garuva)	Rodovia pavimentada	km	28
Consultoria de Apoio Institucional à Diretoria de Obras de Transportes - Deinfra	Consultoria contratada	consultoria	3
Consultoria de Apoio Institucional à Diretoria de Manutenção e Operação Deinfra	Consultoria contratada	consultoria	1
Consultoria de Apoio Institucional à Diretoria de Planejamento e Projetos Deinfra	Consultoria contratada	consultoria	1
Conservação, Sinalização e Segurança Rodoviária	Rodovia conservada	km	6.500
Operação de Rodovias - Deinfra	Rodovia operacionada	km	6.500
Adequação, Manutenção e Conservação de Barragens - Deinfra	Barragem adequada	barragem	3
Reab/Aum Capac/Melhorias/Superv Rodovias SC-400/401/402/403/404/405/406 em Florianópolis	Rodovia reabilitada	km	35
SC-108 Terrapl/Pavim/OAE/Superv Trecho Anitápolis - BR-282	Rodovia pavimentada	km	24
Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Vila Nova - BR-101 - Joinville	Rodovia pavimentada	km	5
SC-422 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Rio Negrinho - Volta Grande - SC-477	Rodovia pavimentada	km	23
Constr/Superv Obras da Ponte s/ o Rio Itajaí Açu em Ilhota e Acessos, inclusive à BR-470	Obra rodoviária executada	unidade	3
Construção/Supervisão de Pontes ou Viadutos, inclusive seus Acessos	Obra rodoviária executada	unidade	1
Gerenciamento do Programa de Integração Regional - PIR/CAF	Consultoria contratada	consultoria	1
Contagens e Estudos de Tráfego, Levtos e Estudos para Gerência de Pavimentos - BID-V	Estudo rodoviário realizado	km	6.500
Gerenciamento dos Programas BID	Consultoria contratada	consultoria	1
SC-488 Terrapl/Pavim/OAE/Supervisão Trecho Lindóia do Sul - Irani - BR-153 BID-V	Rodovia pavimentada	km	28
SC-352 Reabilitação/Supervisão Trecho Taió - Passo Manso - BID-V	Rodovia reabilitada	km	19
Projetos de Engenharia e de Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias - BID-V	Projeto de rodovia elaborado	km	500
Implantação da Rede Distribuição Residencial/Comercial - Região C - Grande Florianópolis	Rede de distribuição de gás natural	km	10
Estudo Projeto Cons, Coleta Trata Destino Final de Resíduos Sól Domést Indus e Hospitalar	Município atendido	município	1
Estudo Proj Consult Impl Ger de Ener Elet -PCH-Aprov do Poten Hidrel dos Man Ág Br - Casan	Sistema implantado	unidade	5
Aquisição de jazidas, Captação, Envas e Distribuição de Água Potável e/ou Mineral - Casan	Município atendido	município	1
Implantação e Ampliação Rede Coletora, Tratam e Destino Final Esq Sanit em Fpolis (Tapera)	População atendida	habitante	10.736
Implantação e Ampliação Rede Coletora, Tratam Destino Final Esq Sanit em Fpolis (Campeche)	População atendida	habitante	25.000
Implantação e Ampl Rede Coletora, Tratam Dest Final Esq Sanit em Fpolis (Jurerê/Daniela)	População atendida	habitante	29.551
Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário em Florianópolis (Canasvieiras/Cach. Bom Jesus)	População atendida	habitante	24.660
Implantação de Rede Coletora, Tratam e Dest Final Esq Sanit em Fpolis (Ribeirão da Ilha)	População atendida	habitante	14.700
Implantação de Rede Coletora, Tratam e Dest Final Esq Sanit em Fpolis (S Ant/Cacupé/Samb)	População atendida	habitante	8.940
Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário em São José	População atendida	habitante	21.800
Programa Maciço Morro da Cruz em Florianópolis	Fornecimento de água tratada	habitante	25.000
Ampliação da Estação de Tratamento de Água na Laqa do Peri em Florianópolis	Fornecimento de água tratada	habitante	63.500
Sistema de Abast de Água (Col Santana/Forquilhas/Dist Ind/R Irineu Comelli/out)São José	Fornecimento de água tratada	habitante	188.900
Implantação de Rede Coletora, Tratamento e Destino Final de Esgoto Sanitário em Criciúma	População atendida	habitante	98.200
Implantação de Rede Coletora, Tratamento e Destino Final de Esgoto Sanitário em Laguna	População atendida	habitante	40.000
Melhorias e Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água em Criciúma	Fornecimento de água tratada	habitante	153.318
Ampliação do Sistema Caravaggio em Nova Veneza	Fornecimento de água tratada	habitante	2.352
Contratação de Estudos, Projetos e Consultorias - Esgoto - Casan	Município atendido	município	50
Implantação de Rede Coletora, Tratamento e Destino Final de Esgoto Sanitário em Mafra	População atendida	habitante	8.000
Ampliação da Estação de Tratamento de Água em Rio do Sul	Fornecimento de água tratada	habitante	49.260
Implantação de Rede Coletora, Tratamento e Destino Final de Esgoto Sanitário em Videira	População atendida	habitante	15.504
Ampliação e Melhorias Operacionais no Sistema de Abastecimento de Água em Caçador	Fornecimento de água tratada	habitante	53.136
Implantação do Sistema de Abastec de Água em Chapecó (Distrito Industr Flávio Baldissera)	Fornecimento de água tratada	habitante	107.283
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Chapecó	Fornecimento de água tratada	habitante	107.283
Ampliação e Melhorias Operacionais no Sistema de Abastecimento de Água em Pinhalzinho	Fornecimento de água tratada	habitante	10.428
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Videira	Fornecimento de água tratada	habitante	34.884



Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Faxinal dos Guedes (Dis Barra Grande)	Fornecimento de água tratada	habitante	348
Reorganização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros - Deter	Política formulada	unidade	5
Desenvolvimento de Estudos Pesquisas e Projetos - Deter	Projeto apoiado	projeto	1
Reorganização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros - Deter	Política formulada	unidade	1
Implantação de Sistema Integrado de Transportes e Travessia Marítima - Deter	Sistema implantado	unidade	1
Subsídio para Usuários da Travessia Itajaí - Navegantes - Deter	Subsídio	unidade	2.520
Eficientização Energética	Energia economizada	MWh/ano	33.856
Medição, Ramal de Ligação e Automação	Medidor e ramal de entrada instalados	medidor	114.087
Ampliação Subestação Alta Tensão	Subestação ampliada	MVA	826
Melhoria Subestação Alta Tensão	Maior flexibilidade, qualidade e confiabilidade	ponto	40
Construção Subestação Alta Tensão	Usina construída	MW	463
Ampliação Subestação Distribuição	Subestação de distribuição ampliada	MVA	18
Construção Subestação Distribuição	Subestação de distribuição construída	MVA	37
Equipamentos Especiais e Acessórios - Celesc	Equipamento e material adquirido	equipamento	722
Construção de Alimentadores - Celesc	Alimentador de distribuição construído	km	240
Melhoria Rede Distribuição Elétrica Urbana	Rede de distribuição elétrica urbana melhorada	poste	9.893
		transformador	3.208
Ampliação Rede Distribuição Elétrica Urbana	Rede de distribuição urbana ampliada	poste	4.007
		transformador	672
Construção de Linha de Transmissão de Alta Tensão	Linha construída	km	320
Manutenção Rotineira de Rodovias - SDR - Chapecó	Rodovia conservada	km	153
Investimentos no Aeroporto Regional Diomício Freitas - SDR - Criciúma	Aeroporto adequado	unidade	1
Apoio ao Sistema Viário Estadual - SDR - Criciúma	Município atendido	município	11
Apoio ao Sistema Viário Urbano - SDR - Criciúma	Município atendido	município	11
Manutenção e Modernização da Administração do Terminal Rita Maria - Deter	Unidade gestora mantida	unidade	1
Instalação e Manutenção de Escritórios Regionais - Deter	Equipamento implantado	unidade	1
<b>Ciência, Tecnologia e Inovação</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Aquisição de Hardware e Equip de Infra-estrutura de TIC	Hardware e equipamento adquirido	hardware	23.185
Aquisição de Software e Desenvolvimento de Sistemas de TIC	Software contratado	software	4.606
		sistema	76
Manutenção de Sistemas Corporativos, Serviços e Comunicação	Serviço contratado	serviço	1.484
Difusão Científica e Tecnológica - Fapesc	Projeto implantado	unidade	1
Desenvolvimento Científico - Fapesc	Projeto implantado	unidade	905
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Fapesc	Projeto implantado	unidade	135
Aquisição de Computadores, Equip Teleprocessam, Impres e Simil e Equip Comunicação - Casan	Unidade adquirida	unidade	250
Aquisição de Software - Casan	Unidade adquirida	unidade	5
Modernização da Gestão da Informação e Integração dos Sistemas de TI - PNAGE - SEA	Sistema implantado	unidade	1
<b>Iniciativas empreendedoras</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Ações para Implantação do Plano de Desenvolvimento Regional - SDR - Caçador	Convênio firmado	convênio	2
Ações para Implantação do Plano de Desenvolvimento Regional - SDR - Xanxerê	Convênio firmado	convênio	2
Contratação Consultoria de Projetos - SAN	Consultoria contratada	consultoria	10
Contrapartida em Convênios - SAN	Convênio firmado	convênio	20
Acorde - São Joaquim - SPG	Projeto coordenado	unidade	5
<b>Meio ambiente</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Conservação da Biodiversidade e Reabilitação dos Ecossistemas do Parque do Tabuleiro	Meio ambiente preservado	unidade	12
Preservação e Conservação Biodiversidade Floresta Ombrófila Densa no Estado de SC - Fatma	Mata Atlântica protegida	hectare	10.000
Implantação Corredores Ecológicos e Consolidação de Unid de Conservação Microbacias2	Corredor ecológico implantado	unidade	5
Manutenção e Monitoramento do Patrimônio Ambiental/PNMA - Fatma	Área com manejo sustentável	hectare	5
Licenciamento e Cadastramento Ambiental/PNMA - Fatma	Banco de dados implantado	banco de dados	14
Ações para a Execução da Gestão de Resíduos Sólidos no Estado - SDS	Projeto apoiado	unidade	80
Implementação de Ações em Educação Ambiental - SDR - Jaraguá do Sul	Estudo realizado	unidade	10
Ações de Fomento à Gestão Ambiental Descentralizada - SDS	Estudo realizado	unidade	7
Sistemas de Controle e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - SDS	Serviço de monitoramento	sistema	5
Elaboração e Implementação do Plano Estadual e Planos de Recursos Hídricos SDS	Plano elaborado	unidade	1
Sistema Estadual de Informação de Recursos Hídricos - SDS	Sistema implantado	unidade	1

Projetos de Conservação, Recuperação, Proteção e Revitalização de Bacias Hidrográficas	Bacia hidrográfica administrada	unidade	10
<b>Social</b>			
<b>Saúde</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Conclusão da Construção do Hospital de São Miguel do Oeste - SDR - São Miguel do Oeste	Obra executada	unidade	1
Equipar Hospital de São Miguel do Oeste - SDR - São Miguel do Oeste	Unidade adequada	unidade	1
Adequação Física das Emergências previsto no Projeto QualiSUS - SES	Obra executada	unidade	1
Ampliar, Reformar e Equipar as Unidades Hospitalares Administradas pela SES	Obra executada	unidade	3
Construção de Almoarifado de Medicamentos - SES	Edificação construída ou reformada	unidade	1
Plano de Capacitação dos Trabalhadores do SUS	Profissional capacitado	unidade	3.000
Ampliação da Escola de Formação em Saúde	Escola de saúde implantada	unidade	1
Manutenção do Conselho Estadual de Saúde - CES	Conselho atuante	conselho	1
Programa de Residência Médica	Profissional capacitado	unidade	320
Manutenção das Atividades da Escola de Saúde Pública - SES	Unidade gestora mantida	unidade	1
Manutenção das Atividades da Escola de Formação em Saúde - EFOS - SES	Unidade gestora mantida	unidade	1
Recursos para Custeio das Estruturas de Saúde Administradas pelas Organizações Sociais	Subvenção paga	unidade	24
Manutenção das Unidades Assistenciais sob Administração da SES	Unidade gestora mantida	unidade	15
<b>Segurança</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Aquisição de Materiais e Equipamentos para as Atividades da Polícia Civil - PC	Ferramenta e equipamento adquirido	equipamento	600
Terceirização das Atividades Administrativas - PC	Pessoal	pessoa	121
Operação Veraneio Segura - PC	Servidor beneficiado	servidor	900
Gêneros Alimentícios - PC	Apenado beneficiado	unidade	517
Administração da Frota - PC	Veículo mantido	veículo	1.273
Reforma e Ampliação das Unidades da Polícia Civil - PC	Obra executada	obra	1
Aquisição de Aeronave - FMPC - PC	Aeronave adquirida	unidade	1
Operação Veraneio Segura - PM	Servidor beneficiado	servidor	7.000
Assistência de Saúde aos Policiais Militares - PM	Servidor atendido	unidade	20.000
Gêneros Alimentícios - PM	Servidor atendido	unidade	14.000
Administração da Frota - PM	Veículo mantido	veículo	2.400
Aperfeiçoamento dos Profissionais da Segurança Pública - PM	Servidor capacitado	servidor	14.000
Operações Policiais Militares - PM	Servidor beneficiado	servidor	7.000
Ampliação e Modernização do PROERD - PM	Criança/adolescente atendida	criança/adolescente	130.000
Construção de estabelecimentos penais	Edificação construída ou reformada	unidade	2
<b>Assistência social, trabalho e renda</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Co-financiamento a Centros de Referência Especializados de Assistência Social - SST	Centro de referência co-financiado	unidade	60
Co-financiamento a Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - SST	Município beneficiado	unidade	100
Co-financiamento a Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Centro de referência co-financiado	unidade	150
Co-financiamento a Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - SST	Município beneficiado	unidade	293
Manutenção do Centro Educacional Dom Jayme de Barros Câmara - SST	Pessoa beneficiada	unidade	900
Manutenção do Centro Educacional São Gabriel - SST	Pessoa abrigada	unidade	21
Intermediação de Mão-de-Obra - SST	Trabalhador beneficiado	unidade	48.805
Seguro Desemprego - SST	Trabalhador beneficiado	unidade	163.546
<b>Educação</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Serviços Administrativos - Ensino Fundamental - SED	Serviço	unidade	22.944
Aquisição e Manutenção Equipamentos, Mobiliário e Material de Consumo - SED	Equipamento e material adquirido	equipamento	5.000
Suplementação, Transporte e Armazenagem da Alimentação - SED	Aluno atendido	aluno	664.394
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - Campos Novos	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	7
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Médio - SDR - Campos Novos	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	2
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - Curitibaanos	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - Dionísio Cerqueira	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Médio - SDR - Dionísio Cerqueira	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1
Descentralização Financeira de UEs - Ensino Fundamental - SDR - Ibirama	Aluno atendido	aluno	6.276
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - Itajaí	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Médio - SDR - Itajaí	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1

Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - Joinville	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	2
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - Lages	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	3
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Médio - SDR - Maravilha	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - Maravilha	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	3
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - Quilombo	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	4
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - São Lourenço do Oeste	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - São Miguel do Oeste	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Médio - SDR - Seara	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	2
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - Seara	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	2
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental - SDR - Grande Florianópolis	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	18
Construção, Ampliação e Reforma Escola Muquém - SDR - Grande Florianópolis	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	1
Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Médio - SDR - Grande Florianópolis	Escola construída, ampliada ou reformada	unidade	3

**Cultura, Turismo e Esporte**

Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Reforma do Centro Integrado de Cultura - FCC	Obra executada	obra	1
Projetos e Convênios Comunitários para Inclusão do Desporto e Inclusão Social Fesporte	Projeto de lazer apoiado	projeto	1

**Gestão Pública**

Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Administração de Recursos Humanos	Servidor	unidade	121.564
Manutenção e Serviços Administrativos Gerais	Unidade gestora mantida	unidade	606
Auxílio Alimentação	Servidor beneficiado	servidor	70.323
Encargos com Estagiários	Estagiário contratado	unidade	4.565
Manutenção e Serviços Administrativos das Superintendências Regionais e Anexos - Deinfra	Unidade gestora mantida	unidade	22
Capacitação de Servidores Públicos	Servidor capacitado	unidade	1.735
Administração e Manutenção da Polícia Militar Rodoviária-PMRV	Rodovia policiada	km	4.100
Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes - Deinfra e PMRV	Unidade gestora mantida	unidade	50
Manutenção do Transporte Aéreo - SCA	Aeronave mantida	unidade	4
Manutenção do Transporte Terrestre - SCA	Veículo mantido	veículo	40
Aquisição de Veículos - SCA	Veículo adquirido	veículo	20
Campanhas de Carater Social, Informativa e Institucional - Secom	Campanha realizada	campanha	36
Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis - FUNPAT - SEA	Obra executada	obra	5
Manutenção, Aquisição e Ampliação de Imóveis - Iprev	Unidade gestora mantida	unidade	10
Estudos Atuariais- Iprev	Estudo realizado	unidade	1
Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária - Iprev	Serviço prestado	serviço	2
Sentenças Judiciais	Servidor inativo	unidade	401
Encargos com Precatórios	Precatório pago	unidade	490
Pensões	Segurado/beneficiado	unidade	9.855
Encargos com Inativos	Servidor inativo	unidade	68.388
Auxílio Reclusão	Família beneficiada	família	25
Reserva de Contingência - Iprev - Fundo Previdenciário	Servidor beneficiado	servidor	1
Centro Administrativo Regional - SDR - Campos Novos	Obra executada	obra	1

**Programa Catarinense de Inclusão Social Descentralizado****Educação**

Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Aquisição de Uniforme Escolar - SED	Uniforme adquirido	uniforme	414.178
Aquisição e Manutenção Equipamentos, Mobiliário e Material de Consumo - EJA	Equipamento e material adquirido	equipamento	315.210
Capacitação e Formação de Gestores Educacionais - Ensino Médio	Profissional capacitado	unidade	17.737
Capacitação e Formação de Gestores Educacionais - EJA	Profissional capacitado	unidade	2.476
Capacitação e Formação de Gestores Educacionais - Ensino Fundamental	Profissional capacitado	unidade	218.546
Apoio a Estudante de Ensino Superior - Art. 170/CE - SED	Aluno atendido	aluno	20.000
Manutenção e Expansão da Escola em Tempo Integral	Aluno atendido	aluno	10.228

**Infraestrutura**

Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
BR-158 Ter/Pav/OAE/Sup Trecho Maravilha - Campo Erê	Rodovia pavimentada	km	80
SC-473 Reab/Superv. Trecho São Lourenço do Oeste - Campo Erê	Rodovia reabilitada	km	30
SC-469 Ter/Pav/OAE/Sup. Trecho Caxambu do Sul - Guatambu	Rodovia pavimentada	km	13
SC-487 Ter/Pav/OAE/Sup. Trecho Entre Rios - SC-480	Rodovia pavimentada	km	27
SC-480 Reabilitação/Sup. Tr. São Domingos - Bom Jesus - BID-V	Rodovia reabilitada	km	27
SC-480 Reab/Sup. Tr. Xanx.-B.Jesus e S.Dom.-Galvão-S.L.Oeste	Rodovia reabilitada	km	67
SC-456 Reab/Sup. Trecho BR-470 - Monte Carlo - Fraiburgo	Rodovia reabilitada	km	40
SC-120 Reab/Sup. Trecho Lebon Régis - Curitibaanos - BR-470	Rodovia reabilitada	km	55
SC-477 Ter/Pav/OAE/Sup. Trecho Papanduva - SC-114	Rodovia pavimentada	km	27
SC-423 Ter/Pav/OAE/Sup. Trecho Santa Terezinha - SC-477	Rodovia pavimentada	km	60

SC-114 Reab/Supervisão Trecho BR-116 - Itaiópolis - SC-477	Rodovia reabilitada	km	23
SC-477 Ter/Pav/OAE/Sup. Trecho Papanduva - Itaió - Dr. Pedrinho	Rodovia pavimentada	km	85
SC-284 Reab/Superv. Trecho BR-116 - Campo Belo do Sul	Rodovia reabilitada	km	33
SC-424 Ter/Pavim/OAE/Super. Trecho Ponte Alta - Otacílio Costa	Obra rodoviária executada	unidade	3
SC-120 Ter/Pavim/OAE/Sup. Tr. Curitibaanos - BR-282 (p/S.J.Cerrito)	Rodovia pavimentada	km	42
BR-282 Reab/Superv. Trecho BR-101 (Palhoça) - Rio Canoas	Rodovia reabilitada	km	100
SC-341/370 Ter/Pav/OAE/Sup. Tr. Urupema - Rio Rufino - Urubici	Rodovia pavimentada	km	50
SC-423 Reab/Superv. Trecho Passo Manso-Rio do Campo-Sta.Terez.	Rodovia reabilitada	km	42
SC-423 Ter/Pav/OAE/Sup. Trecho Santa Terezinha - SC-477	Rodovia pavimentada	km	60

<b>Social</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Co-financiamento de Projetos de Inclusão Produtiva - SST	Projeto social apoiado	projeto	50
Qualificação Social e Profissional - SST	Pessoa capacitada	unidade	4.618

<b>Agricultura</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores Rurais - Terra Boa - SDR Caçador	Calcário e semente distribuído	saca/sememente	890
		tonelada de calcário	3.755
Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores Rurais - Terra Boa - SDR Campos Novos	Calcário e semente distribuído	saca/sememente	3.120
		tonelada de calcário	8.000
Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores Rurais - Terra Boa - SDR Canoinhas	Calcário e semente distribuído	saca/sememente	4.960
		tonelada de calcário	3.600
Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores Rurais - Terra Boa - SDR Chapecó	Calcário e semente distribuído	saca/sememente	12.330
		tonelada de calcário	8.600
Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores Rurais - Terra Boa - SDR Lages	Calcário e semente distribuído	saca/sememente	7.200
		tonelada de calcário	12.600
Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores Rurais - Terra Boa - SDR Mafra	Calcário e semente distribuído	saca/sememente	5.570
		tonelada de calcário	3.600
Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores Rurais - Terra Boa - SDR Maravilha	Calcário e semente distribuído	saca/sememente	22.590
		tonelada de calcário	10.050
Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores Rurais - Terra Boa - SDR - São Joaquim	Calcário e semente distribuído	saca/sememente	420
		tonelada de calcário	4.900
Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores Rurais - Terra Boa - SDR - São Lourenço	Calcário e semente distribuído	saca/sememente	9.980
		tonelada de calcário	4.700
Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores Rurais - Terra Boa - SDR - Taió	Calcário e semente distribuído	saca/sememente	7.270
		tonelada de calcário	9.045
Distribuição de Insumos Básicos Peq Produtores Rurais - Terra Boa - SDR Xanxerê	Calcário e semente distribuído	saca/sememente	11.335
		tonelada de calcário	15.395
Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - SDR - Caçador	Microbacia e família atendida	família	3.675
		microbacia	22
Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - SDR - Campos Novos	Microbacia e família atendida	família	2.695
		microbacia	17
Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - SDR - Canoinhas	Microbacia e família atendida	família	4.483
		microbacia	34
Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - SDR - Chapecó	Microbacia e família atendida	família	4.692
		microbacia	36
Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - SDR - Lages	Microbacia e família atendida	família	7.652
		microbacia	58
Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - SDR - Mafra	Microbacia e família atendida	família	5.354
		microbacia	40
Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - SDR - Maravilha	Microbacia e família atendida	família	5.312
		microbacia	42
Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - SDR - São Joaquim	Microbacia e família atendida	família	5.037
		microbacia	33
Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - SDR - São Lourenço do Oeste	Microbacia e família atendida	família	3.520
		microbacia	25
Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - SDR - Taió	Microbacia e família atendida	família	3.287
		microbacia	25
Inversões Rurais em Apoio ao Prapem/Microbacias2 - SDR - Xanxerê	Microbacia e família atendida	família	6.071

		microbacia	36
<b>Saúde</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - Maravilha	Transferência efetuada	convênio	1
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - Chapecó	Transferência efetuada	convênio	2
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - Xanxerê	Transferência efetuada	convênio	4
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - Caçador	Transferência efetuada	convênio	3
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - Mafra	Transferência efetuada	convênio	3
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - Lages	Transferência efetuada	convênio	6
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - São Joaquim	Transferência efetuada	convênio	2
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - Taió	Transferência efetuada	convênio	1
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - Campos Novos	Transferência efetuada	convênio	1
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - Caçador	Transferência efetuada	convênio	3
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - Canoinhas	Transferência efetuada	convênio	1
Incentivo Financeiro aos Municípios Contemplados no PROCIS - SDR - São Lourenço do Oeste	Transferência efetuada	convênio	1
<b>Poder Legislativo</b>			
<b>Assembleia Legislativa</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Administração de Recursos Humanos	Servidor	Unidade	2.000
Manutenção e Serviços Administrativos Gerais	Unidade Gestora Mantida	Unidade	1
Recuperação e Ampliação do Palácio Barriqa Verde	Obra executada	Unidade	2
Manutenção Serviços e Equipamentos de Informática	Sistema contratado	Unidade	10
<b>Tribunal de Contas</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Ampliação e Reforma da Estrutura Física do Tribunal de Contas	Edificação construída ou reformada	unidade	1
Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - TCE	Unidade gestora mantida	unidade	1
Modernização do Tribunal de Contas do Estado - PROMOEX	Controle externo modernizado	unidade	1
Capacitação de Recursos Humanos - TCE	Evento	unidade	21
Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologias de Informação Aplicadas ao Controle Externo	Controle externo modernizado	unidade	1
Encargos com Inativos - TCE	Servidor inativo	unidade	260
Ampliação e Reforma da Estrutura Física do Tribunal de Contas	Edificação construída ou reformada	unidade	1
<b>Poder Judiciário</b>			
<b>Tribunal de Justiça</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Construção do Fórum de Navegantes - TJ	Fórum construído	m2	1.400
Construção do Fórum de Forquilha - TJ	Fórum construído	m2	1.400
Construção do Fórum de Palhoça - TJ	Fórum construído	m2	2.108
Reforma do Fórum de Braço do Norte - TJ	Fórum reformado	unidade	1
Construção do Fórum de Garuva - TJ	Fórum construído	m2	1.431
Reforma e Ampliação do Fórum de Pomerode - TJ	Fórum reformado	unidade	1
Reforma do Fórum de São Joaquim - TJ	Fórum reformado	unidade	1
Reforma do Fórum de Correia Pinto - TJ	Fórum reformado	unidade	1
Construção do Fórum de Turvo - TJ	Fórum construído	m2	1.400
Reforma do Prédio do Antigo Fórum de Joinville - TJ	Fórum reformado	unidade	1
<b>Ministério Público de Santa Catarina</b>			
Denominação da Subação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - MPSC	Balancete contábil	unidade	48
Modernização e Desenvolvimento Institucional - FERMP - MPSC	Processo aprovado	% de aprovação	100
Coordenação Superior do Ministério Público - MPSC	Plano de gestão	plano	1
Formação Humana de Membros e Servidores do Ministério Público - MPSC	Membro e servidor capacitado	hora/aula	35.000
Aperfeiçoamento de Membros e Servidores do Ministério Público - FECEAF - MPSC	Membro e servidor capacitado	hora/aula	3.208
Ministério Público de Primeiro Grau - MPSC	Manifestação exarada	número	750.000
Ministério Público de Segundo Grau - MPSC	Parecer exarado	número	23.000
Reconstituição de Bens Lesados - FRBL - MPSC	Projeto aprovado	unidade	12
Custeio dos Honorários Periciais - FRBL - MPSC	Perícia realizada	unidade	35
Projetos Vinculados à Área do Consumidor - FRBL - MPSC	Projeto aprovado	unidade	12
Encargos com Inativos - MPSC	Membro e servidor inativo	unidade	159
Ressarcimento ao Tribunal de Justiça - FERMP - MPSC	Repasse financeiro	unidade	4
Aquisição/Construção/Reforma do Edifício da Promotoria de Justiça da Capital - MPSC	Imóvel adquirido	imóvel	1
Construção do Edifício da Promotoria de Justiça de Curitiba - FERMP - MPSC	Obra executada	obra	1
Construção do Edifício da Promotoria de Justiça de Palhoça - FERMP - MPSC	Obra executada	obra	1
Construção do Edifício da Promotoria de Justiça de Braço do Norte - FERMP - MPSC	Obra executada	obra	1
Construção do Edifício da Promotoria de Justiça de Rio do Sul - FERMP - MPSC	Obra executada	obra	1
Construção/Aquisição da Nova Sede do Ministério Público Catarinense - MPSC	Imóvel adquirido	imóvel	1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO DE 2010**

ARF (LRF, art. 4º, § 1º)

RISCOS FISCAIS	
Descrição	Saldo Restante
1.9.7.1.1.01 Caixa Tit. Emit. - Letras Tesouro Lei 101/68	2.168.036.870,49

1.9.7.1.1.02 Sentenças Judiciais Passivas em Tramite	972.778.092,60
1.9.7.1.1.03 Notificações em Recurso	832.443,15
<b>Total</b>	<b>3.141.647.406,24</b>

Fonte: SEF/ Diretoria de Contabilidade

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO DE 2010**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB
RECEITA TOTAL	12.617.373	12.053.376	11,60	13.717.608	12.473.832	12,10	14.917.899	12.862.511	12,62
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	12.103.078	11.561.115	11,12	13.158.467	11.965.389	11,61	14.309.833	12.338.224	12,11
DESPESA TOTAL	12.317.742	11.767.138	11,32	13.362.690	12.151.095	11,79	14.501.382	12.503.382	12,27
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	10.966.904	10.476.683	10,08	11.952.415	10.868.689	10,54	13.030.183	11.234.884	11,03
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	872.000	833.022	0,80	1.206.192	1.096.827	1,06	1.279.650	1.103.340	1,08
RESULTADO NOMINAL	554.114	529.345	0,51	494.669	449.817	0,44	538.604	464.395	0,46
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	14.435.689	13.790.413	13,27	15.416.641	14.018.814	13,60	16.485.780	14.214.369	13,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	9.091.917	8.685.508	8,36	9.586.585	8.717.369	8,46	10.125.189	8.730.140	8,57

CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO:

A base para a projeção da Receita e Despesa foram os valores contabilizados em 31/12/2008 - Relatório da Execução Orçamentária.

1 - PROJEÇÃO DA RECEITA:

- para 2010, foram considerados 4,47% referentes ao IPCA de 2010 e 3,54% referentes ao crescimento real do PIB;
- para 2011, foram considerados 4,4% referentes ao IPCA de 2011 e 4,14% referentes ao crescimento real do PIB;
- para 2012, foram considerados 4,32% referentes ao IPCA de 2012 e 4,25% referentes ao crescimento real do PIB;

2 - PROJEÇÃO DA DESPESA:

- folha de pagamento a partir de 2010 - 60% do total das despesas;
- demais despesas a partir de 2010 - 40% do total das

despesas;

- projetado o crescimento vegetativo de 7% e inflação sobre a folha de pagamento a partir de 2010;
- projetados os índices de inflação para as demais despesas a partir de 2010: 4,47% para 2011: 4,4% e para 2012: 4,32;

• O PIB, no valor de R\$ 93.173.000.000,00, teve como base o ano de 2006, valor estimado pelo IBGE, Secretaria de Estado do Planejamento e EPAGRI e os anos posteriores foram corrigidos com base nos índices de crescimento (PIB)

3 - A projeção da dívida consolidada bruta e dívida consolidada líquida do governo estadual foram projetadas pela Diretoria da Dívida Pública e Investimentos - SEF

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO DE 2010**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB
RECEITA TOTAL	12.617.373	12.053.376	11,60	13.717.608	12.473.832	12,10	14.917.899	12.862.511	12,62
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	12.103.078	11.561.115	11,12	13.158.467	11.965.389	11,61	14.309.833	12.338.224	12,11
DESPESA TOTAL	12.317.742	11.767.138	11,32	13.362.690	12.151.095	11,79	14.501.382	12.503.382	12,27
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	10.966.904	10.476.683	10,08	11.952.415	10.868.689	10,54	13.030.183	11.234.884	11,03
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	872.000	833.022	0,80	1.206.192	1.096.827	1,06	1.279.650	1.103.340	1,08
RESULTADO NOMINAL	554.114	529.345	0,51	494.669	449.817	0,44	538.604	464.395	0,46
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	14.435.689	13.790.413	13,27	15.416.641	14.018.814	13,60	16.485.780	14.214.369	13,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	9.091.917	8.685.508	8,36	9.586.585	8.717.369	8,46	10.125.189	8.730.140	8,57

CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO:

A base para a projeção da Receita e Despesa foram os valores contabilizados em 31/12/2008 - Relatório da Execução Orçamentária.

1 - PROJEÇÃO DA RECEITA:

- para 2010, foram considerados 4,47% referentes ao IPCA de 2010 e 3,54% referentes ao crescimento real do PIB;
- para 2011, foram considerados 4,4% referentes ao IPCA de 2011 e 4,14% referentes ao crescimento real do PIB;
- para 2012, foram considerados 4,32% referentes ao IPCA de 2012 e 4,25% referentes ao crescimento real do PIB;

2 - PROJEÇÃO DA DESPESA:

- folha de pagamento a partir de 2010 - 60% do total das

despesas;

- demais despesas a partir de 2010 - 40% do total das despesas;
- projetado o crescimento vegetativo de 7% e inflação sobre a folha de pagamento a partir de 2010;
- projetados os índices de inflação para as demais despesas a partir de 2010: 4,47% para 2011: 4,4% e para 2012 4,32;

• o PIB, no valor de R\$ 93.173.000.000,00, teve como base o ano de 2006, valor estimado pelo IBGE, Secretaria de Estado do Planejamento e EPAGRI e os anos posteriores foram corrigidos com base nos índices de crescimento (PIB);

3 - A projeção da dívida consolidada bruta e dívida consolidada líquida do governo estadual foram projetadas pela Diretoria da Dívida Pública e Investimentos- SEF

Receitas Primárias advindas de PPP(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SC Parcerias

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**EXERCÍCIO DE 2010**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2008		METAS REALIZADAS EM 2008		VARIÇÃO	
	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	8.554.802	8,22	11.068.226	10,63	2.513.424	2,41
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	7.842.162	7,53	9.348.045	8,98	1.505.883	1,45
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	712.640	0,68	1.720.181	1,65	1.007.541	0,97
RESULTADO NOMINAL	294.020	0,28	388.008	0,37	93.988	0,09
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	11.575.729	11,12	12.555.329	12,06	979.600	0,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	8.694.591	8,35	8.065.824	7,75	-628.767	-0,60

1) Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda.

2) O PIB foi estimado pelo IBGE, SPG e EPAGRI

Obs: O Superávit Primário apurado no exercício de 2008 ficou acima do valor projetado para o período, em consequência, principalmente, dos recursos recebidos no final do exercício tendo em vista o resgate dos ti-

tulos do IPREV, das transferências federais para atender emergências da calamidade pública que se abateu sobre o Estado nos meses de novembro e dezembro e do saldo dos recursos não aplicados da venda da conta salário dos servidores públicos.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS - I**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO DE 2010**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							
	LEI 2007		REALIZADO 2007		LEI 2008		REALIZADO 2008	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
RECEITA TOTAL	8.205.465	8,81	9.170.274	9,84	8.857.066	8,52	11.538.547	11,10
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	7.925.438	8,51	8.999.554	9,66	8.554.802	8,23	11.068.226	10,64
DESPESA TOTAL	8.147.541	8,74	8.676.455	9,31	8.792.062	8,46	9.348.045	8,99
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	7.209.438	7,74	7.695.995	8,26	7.842.162	7,54	9.348.045	8,99
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	716.000	0,77	1.104.005	1,18	712.640	0,69	1.720.181	1,65
RESULTADO NOMINAL	284.077	0,30	-1.261.555	-1,35	294.020	0,28	387.997	0,37
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	11.238.572	12,06	10.636.438	11,35	11.575.729	11,13	12.555.329	12,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	8.400.571	9,02	7.677.817	7,98	8.694.591	8,36	8.065.814	7,76

  

VALORES A PREÇOS CORRENTES							
PLO 2009		PLO 2010		PLO 2011		PLO 2012	
Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
11.665.471	11,10	12.617.373	11,59	13.717.608	12,10	14.917.899	12,62
11.189.977	10,64	12.103.078	11,12	13.158.467	11,61	14.309.833	12,11
11.477.876	10,92	12.317.742	11,32	13.362.690	11,79	14.501.382	12,27
10.184.837	9,69	10.966.904	10,08	11.952.415	10,54	13.030.183	11,03
1.005.140	0,96	872.000	0,80	1.206.192	1,06	1.279.650	1,08
471.979	0,26	554.114	0,51	494.669	0,44	538.604	0,46
13.435.853	12,78	14.435.689	13,26	15.416.641	13,60	16.485.780	13,95
8.537.803	8,12	9.091.917	8,35	9.586.585	8,46	10.125.189	8,57

CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO:

A base para a projeção da Receita e Despesa, foram os valores Contabilizados em 31/12/2008 - Relatório da Execução Orçamentária.

1 - PROJEÇÃO DA RECEITA:

- para 2009, foi reestimado considerando um crescimento econômico do PIB 1,1%;
- para 2010, foram considerados 4,47% referentes ao IPCA de 2010 e 3,54% referentes ao crescimento real do PIB;
- para 2011, foram considerados 4,4% referentes ao IPCA de 2011 e 4,14% referente ao crescimento real do PIB;
- para 2012 foram considerados 4,32% referentes ao IPCA de 2012 e 4,25% referentes ao crescimento do PIB;

2 - PROJEÇÃO DA DESPESA:

- folha de pagamento a partir de 2009 - 60% do total das despesas;
  - demais despesas a partir de 2009 - 40% do total das despesas;
  - projetado o crescimento vegetativo de 7% e inflação sobre a folha de pagamento a partir de 2010;
  - projetados os índices de inflação para as demais despesas a partir de 2010: 4,47% para 2010; 4,4% para 2011 e 4,32% para 2012;
- 3 - O PIB, no valor de R\$93.173.000.000,00, teve como base o ano de 2006, valor estimado pelo IBGE, SPG e EPAGRI e os anos posteriores foram corrigidos com base nos índices de crescimento do PIB;
- 4 - A projeção da dívida consolidada bruta e dívida consolidada líquida do governo estadual foram projetadas pela Diretoria da Dívida Pública e Investimentos - SEF.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS - II**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO DE 2010**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							
	LEI 2007		REALIZADO 2007		LEI 2008		REALIZADO 2008	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
RECEITA TOTAL	9.085.091	9,18	10.153.327	10,26	9.260.948	8,91	12.064.705	11,60
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	8.775.045	8,87	9.964.306	10,07	8.944.901	8,60	11.572.937	11,13
DESPESA TOTAL	9.020.957	9,12	9.606.571	9,71	9.192.980	8,84	11.067.355	10,64
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	7.982.290	8,07	8.521.006	8,61	8.199.765	7,89	9.774.316	9,40
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	792.755	0,80	1.222.354	1,24	745.136	0,72	1.798.621	1,73
RESULTADO NOMINAL	314.530	0,32	-1.396.794	-1,41	307.427	0,30	405.690	0,39
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	12.443.347	12,58	11.776.664	11,83	12.103.582	11,64	13.127.852	12,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	9.301.112	9,40	8.500.879	8,32	9.091.064	8,74	8.433.615	8,11

VALORES A PREÇOS CONSTANTES							
PLO 2009		PLO 2010		PLO 2011		PLO 2012	
Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
11.665.471	11,48	12.053.376	11,07	12.473.420	11,00	12.862.212	10,88
11.189.977	11,01	11.562.070	10,62	11.964.994	10,56	12.337.938	10,44
11.477.876	10,53	11.767.139	10,81	12.150.694	10,72	12.503.092	10,58
10.184.837	9,30	10.476.683	9,62	10.868.331	9,59	11.234.624	9,51
1.005.140	1,71	833.022	0,77	1.096.790	0,97	1.103.314	0,93
269.225	0,39	529.345	0,49	449.802	0,40	464.384	0,39
13.435.853	12,49	13.790.414	12,67	14.018.351	12,37	14.214.039	12,03
8.537.803	8,02	8.156.163	7,49	8.717.082	7,69	8.729.938	7,39

CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO:

1 - Os valores de 2007 e 2008 foram atualizados pelo IPCA. 2007 - IPCA 10,72% e 2008 - IPCA 4,56

2 - Os valores das receitas e despesas de 20010 a 2012 foram

excluídos os ICPA. 2010 - IPCA de 4,47%, 2011 - IPCA de 9,07% e 2012 IPCA de 13,78%.

3 - A atualização dos valores teve como base o ano de 2009;

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIO DE 2010**

AMF - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	129.375	-0,41%	128.801	-0,44%	128.801	-3,69%
RESERVAS	16.598	-0,05%	16.598	-0,06%	16.598	-0,48%
RESULTADO ACUMULADO	(31.505.420)	100,47%	(29.115.901)	100,50%	(3.634.896)	104,17%
<b>TOTAL</b>	<b>(31.359.448)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(28.970.502)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(3.489.497)</b>	<b>100,00%</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
PATRIMÔNIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
RESERVAS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(26.422.996)	100,00%	(26.168.351)	100,00%	717.144	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(26.422.996)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(26.168.351)</b>	<b>100,00%</b>	<b>717.144</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SEF/ Balanço Geral do Estado

decorre das Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS (R\$

\* Obs: A variação substancial no resultado patrimonial acumulado 26.661.862.941,47), registradas em 12/2007.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**EXERCÍCIO DE 2010**

AMF - Demonstrativo V (LRF, artigo 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2008	2007	2006
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.046	70.711	23.939
Alienação de Bens Móveis	11.298	70.386	20.819
Alienação de Bens Imóveis	748	325	3.121
DESPESAS EXECUTADAS	2008	2007	2006
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.327	69.604	18.833
DESPESAS DE CAPITAL	10.327	69.604	18.833
Investimentos	10.327	8.181	514
Inversões financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	61.423	18.319
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio De Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2008	2007	2006
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IId) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	9.327	7.608	6.501

FONTE: SEF/ - Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Nota.: Na linha VALOR (III) referente ao exercício de 2006 foi considerado o saldo financeiro de 2005 no valor de 1.395.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**EXERCÍCIO DE 2010**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2006	2007	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	261.335.535,39	610.738.611,24	696.771.091,76
RECEITAS CORRENTES	258.120.495,64	629.793.467,47	709.944.224,34
Receita de Contribuições dos Segurados	245.298.500,78	275.241.850,75	302.245.416,05
Pessoal Civil	200.366.411,15	227.573.176,89	255.175.950,70
Pessoal Militar	44.932.089,63	47.668.673,86	47.069.465,35
Outras Receitas de Contribuições	68.671,92	-	-
Receita Patrimonial	7.740.345,47	13.361.356,63	9.281.803,59
Receita de Serviços	-	514,64	4.096,40
Outras Receitas Correntes	5.012.977,47	341.189.745,45	398.412.908,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.870.855,51	17.451.984,59	16.242.535,32
Outras Receitas Correntes <sup>2</sup>	1.142.121,96	323.737.760,86	382.170.372,98
RECEITAS DE CAPITAL	3.215.039,75	61.635,83	27.092,95



Alienação de Bens, Direitos e Ativos	300.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos	2.915.039,75	-	27.092,95
Outras Receitas de Capital	-	61.635,83	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	19.116.492,06	13.200.225,53
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	201.201.513,17	223.908.813,15	457.116.695,15
RECEITAS CORRENTES	201.201.513,17	223.919.748,09	457.143.126,57
Receita de Contribuições	201.201.513,17	223.918.985,70	457.143.126,57
Patronal	201.201.513,17	221.907.667,74	454.918.786,21
Pessoal Civil	162.520.223,04	182.169.314,22	380.937.136,04
Pessoal Militar	38.681.290,13	39.738.353,52	73.981.650,17
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	2.011.317,96	2.224.340,36
Receita Patrimonial	-	762,39	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	10.934,94	26.431,42
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	462.537.048,56	834.647.424,39	1.153.887.786,91

DESPESAS <sup>4</sup>	2006	2007 <sup>1</sup>	2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.423.595.616,44	1.722.080.641,26	1.856.270.550,32
ADMINISTRAÇÃO	34.472.992,36	31.977.223,68	35.131.885,46
Despesas Correntes	34.350.933,39	31.931.421,11	34.004.857,38
Despesas de Capital	122.058,97	45.802,57	1.127.028,08
PREVIDÊNCIA	1.389.122.624,08	1.690.103.417,58	1.821.138.664,86
Pessoal Civil	1.142.067.517,45	1.405.416.872,44	1.523.265.499,49
Pessoal Militar	247.055.106,63	276.651.823,62	291.592.648,42
Outras Despesas Previdenciárias	-	8.034.721,52	6.280.516,95
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	8.034.721,52	6.280.516,95
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	786.248,05	3.157.833,14
ADMINISTRAÇÃO	-	786.248,05	3.157.833,14
Despesas Correntes	-	786.248,05	3.157.833,14
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) <sup>2</sup>	1.423.595.616,44	1.722.866.889,31	1.859.428.383,46
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(961.058.567,88)</b>	<b>(888.219.464,92)</b>	<b>(705.540.596,55)</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2006	2007 <sup>1</sup>	2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	835.389.496,49	916.883.218,92	993.271.950,85
Plano Financeiro	835.389.496,49	916.883.218,92	993.271.950,85
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras <sup>3</sup>	835.389.496,49	916.883.218,92	993.271.950,85
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	(125.669.071,39)	28.663.754,00	287.731.354,30
BENS E DIREITOS DO RPPS	83.537.687,91	82.988.719,52	435.519.897,02

FONTES: Anexo V - Relatório Resumido Execução Orçamentária, publicado no DOE de 30/01/2009.

NOTAS:

1 Os valores referentes a 2007 foram ajustados conforme a metodologia de cálculo adotada em 2008 para se ter a mesma base comparativa.

2 Nesta linha foram informadas as Demais Receitas Correntes do RPPS.

3 Nesta linha foram incluídos os valores dos recursos utilizados para pagamento das despesas com aposentadorias dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas. No ano de 2007 também foram incluídos os valores recebidos por descentralização financeira pela unidade gestora do RPPS.

4 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 5 No mês de junho do corrente, representantes dessa Secretaria da Fazenda participaram da Reunião Técnica de Padronização dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, realizada na Secretaria do Tesouro Nacional, e que contou também com a participação de representantes do Ministério da Previdência Social. De acordo com as discussões dessa reunião, constatamos que o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias deve englobar todas as despesas previdenciárias do ente. Dessa forma, a partir do segundo bimestre a metodologia de cálculo desse Demonstrativo foi alterada para demonstrar as despesas executadas pela unidade gestora do RPPS, bem como as despesas com aposentadorias executadas nos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**EXERCÍCIO DE 2010**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2008	710.447.133,14	1.943.380.358,91	(1.232.933.225,77)	(1.232.933.225,77)
2009	691.328.136,42	1.972.368.588,28	(1.281.040.451,86)	(2.513.973.677,63)
2010	676.395.935,85	2.002.167.952,89	(1.325.772.017,04)	(3.839.745.694,67)
2011	657.489.962,93	2.044.278.408,05	(1.386.788.445,12)	(5.226.534.139,79)
2012	636.677.146,64	2.091.104.155,07	(1.454.427.008,43)	(6.680.961.148,22)
2013	614.142.100,26	2.140.622.705,45	(1.526.480.605,19)	(8.207.441.753,41)
2014	586.696.731,54	2.203.479.655,92	(1.616.782.924,38)	(9.824.224.677,79)
2015	562.723.800,10	2.250.038.143,70	(1.687.314.343,60)	(11.511.539.021,39)
2016	538.828.288,42	2.294.948.926,74	(1.756.120.638,32)	(13.267.659.659,71)
2017	515.507.723,36	2.335.734.899,73	(1.820.227.176,37)	(15.087.886.836,08)
2018	489.893.177,75	2.380.951.908,25	(1.891.058.730,50)	(16.978.945.566,58)
2019	465.861.651,94	2.417.038.493,20	(1.951.176.841,26)	(18.930.122.407,84)
2020	446.862.336,07	2.432.814.417,95	(1.985.952.081,88)	(20.916.074.489,72)
2021	427.416.297,77	2.446.638.457,61	(2.019.222.159,84)	(22.935.296.649,56)
2022	408.744.737,57	2.453.185.199,72	(2.044.440.462,15)	(24.979.737.111,71)
2023	388.043.627,15	2.462.576.119,06	(2.074.532.491,91)	(27.054.269.603,62)
2024	363.690.152,87	2.480.420.464,97	(2.116.730.312,10)	(29.170.999.915,72)
2025	345.245.587,15	2.474.435.006,63	(2.129.189.419,48)	(31.300.189.335,20)
2026	326.023.651,97	2.468.507.859,88	(2.142.484.207,91)	(33.442.673.543,11)
2027	307.110.392,23	2.457.459.571,98	(2.150.349.179,75)	(35.593.022.722,86)
2028	287.727.333,25	2.443.397.646,99	(2.155.670.313,74)	(37.748.693.036,60)
2029	272.414.275,64	2.412.678.744,75	(2.140.264.469,11)	(39.888.957.505,71)
2030	258.743.669,69	2.373.530.745,29	(2.114.787.075,60)	(42.003.744.581,31)
2031	245.524.466,40	2.328.911.005,90	(2.083.386.539,50)	(44.087.131.120,81)
2032	230.352.658,05	2.287.006.035,71	(2.056.653.377,66)	(46.143.784.498,47)
2033	211.025.876,19	2.256.036.664,91	(2.045.010.788,72)	(48.188.795.287,19)
2034	192.702.602,73	2.216.573.805,77	(2.023.871.203,04)	(50.212.666.490,23)
2035	167.968.630,96	2.190.337.032,46	(2.022.368.401,50)	(52.235.034.891,73)
2036	151.901.952,20	2.137.409.519,44	(1.985.507.567,24)	(54.220.542.458,97)
2037	134.900.198,88	2.084.783.196,72	(1.949.882.997,84)	(56.170.425.456,81)
2038	116.024.147,04	2.037.752.062,85	(1.921.727.915,81)	(58.092.153.372,62)
2039	104.503.855,22	1.966.215.145,24	(1.861.711.290,02)	(59.953.864.662,64)
2040	94.618.710,56	1.888.631.404,18	(1.794.012.693,62)	(61.747.877.356,26)
2041	84.691.144,72	1.810.232.967,85	(1.725.541.823,13)	(63.473.419.179,39)
2042	72.182.966,33	1.738.398.043,17	(1.666.215.076,84)	(65.139.634.256,23)
2043	65.892.709,84	1.651.431.162,95	(1.585.538.453,11)	(66.725.172.709,34)
2044	60.984.177,96	1.562.027.321,63	(1.501.043.143,67)	(68.226.215.853,01)
2045	56.376.692,41	1.473.152.995,63	(1.416.776.303,22)	(69.642.992.156,23)
2046	52.084.993,77	1.385.171.442,94	(1.333.086.449,17)	(70.976.078.605,40)
2047	48.072.930,92	1.298.238.572,03	(1.250.165.641,11)	(72.226.244.246,51)
2048	44.396.272,22	1.212.455.489,66	(1.168.059.217,44)	(73.394.303.463,95)
2049	40.829.459,39	1.128.557.999,16	(1.087.728.539,77)	(74.482.032.003,72)
2050	37.393.577,61	1.046.739.977,95	(1.009.346.400,34)	(75.491.378.404,06)
2051	34.076.983,11	967.296.916,43	(933.219.933,32)	(76.424.598.337,38)
2052	30.899.746,03	890.483.534,64	(859.583.788,61)	(77.284.182.125,99)
2053	27.871.771,26	816.382.391,02	(788.510.619,76)	(78.072.692.745,75)
2054	25.003.860,39	745.401.849,83	(720.397.989,44)	(78.793.090.735,19)
2055	22.303.730,16	677.804.979,65	(655.501.249,49)	(79.448.591.984,68)
2056	19.774.969,28	613.672.889,60	(593.897.920,32)	(80.042.489.905,00)
2057	17.425.481,82	553.274.795,53	(535.849.313,71)	(80.578.339.218,71)
2058	15.264.557,64	496.887.347,66	(481.622.790,02)	(81.059.962.008,73)
2059	13.287.629,75	444.496.743,04	(431.209.113,29)	(81.491.171.122,02)
2060	11.484.184,72	395.803.467,10	(384.319.282,38)	(81.875.490.404,40)
2061	9.841.305,84	350.474.934,51	(340.633.628,67)	(82.216.124.033,07)
2062	83.447.444,09	308.218.038,27	(224.770.594,18)	(82.440.894.627,25)
2063	6.991.255,94	268.983.852,48	(261.992.596,54)	(82.702.887.223,79)
2064	5.780.005,67	232.721.775,56	(226.941.769,89)	(82.929.828.993,68)
2065	4.710.622,82	199.448.679,00	(194.738.056,18)	(83.124.567.049,86)
2066	3.774.640,29	169.141.592,59	(165.366.952,30)	(83.289.934.002,16)
2067	2.963.416,95	141.719.411,61	(138.755.994,66)	(83.428.689.996,82)
2068	2.270.606,91	117.156.054,20	(114.885.447,29)	(83.543.575.444,11)
2069	1.689.616,14	95.365.457,80	(93.675.841,66)	(83.637.251.285,77)
2070	1.208.889,03	76.253.648,19	(75.044.759,16)	(83.712.296.044,93)
2071	825.676,97	59.813.219,15	(58.987.542,18)	(83.771.283.587,11)
2072	537.118,79	46.015.513,99	(45.478.395,20)	(83.816.761.982,31)
	337.119,01	34.701.199,20	(34.364.080,19)	(83.851.126.062,50)
2073				
2074	208.731,89	25.558.725,41	(25.349.993,52)	(83.876.476.056,02)
2075	129.604,11	18.379.793,08	(18.250.188,97)	(83.894.726.244,99)
2076	80.748,26	12.884.322,28	(12.803.574,02)	(83.907.529.819,01)
2077	49.391,31	8.747.015,29	(8.697.623,98)	(83.916.227.442,99)
2078	29.250,86	5.689.502,66	(5.660.251,80)	(83.921.887.694,79)

2079	16.689,27	3.524.373,00	(3.507.683,73)	(83.925.395.378,52)
2080	9.313,97	2.095.738,63	(2.086.424,66)	(83.927.481.803,18)
2081	5.104,61	1.217.592,27	(1.212.487,66)	(83.928.694.290,84)
2082	2.705,81	693.353,48	(690.647,67)	(83.929.384.938,51)

FONTE: <http://www.previdencia.gov.br/sps/app/draa>

Nota: Projeção atuarial elaborada em 30/09/2008.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2010**

Valores de renúncia tributária, decorrente de benefícios fiscais relacionados ao ICMS, IPVA e ITCMD, para efeito de cumprimento ao disposto no artigo 121, § 1º da Constituição Estadual; artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 11.510, de 24 de julho de 2000, e artigo 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.  
(R\$)

	BENEFÍCIO FISCAL	VALOR ESTIMADO DA RENÚNCIA
1	Produtos da cesta básica, inclusive leite (isenção, redução da base de cálculo e crédito presumido). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	150.000.000,00
2	Isenção saída de mexilhão, marisco, ostra, berbigão e vieira, em estado natural, resfriado ou congelado. Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	1.200.000,00
3	Saída de peixes, crustáceos ou moluscos (CRÉDITO PRESUMIDO). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	61.000.000,00
4	Isenção de água potável ou natural. Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	78.500.000,00
5	Isenção e manutenção de créditos sobre os produtos e insumos agropecuários. Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	220.000.000,00
6	Isenção nas operações com produtos industrializados (inclusive semi-elaborado) para a zona franca de Manaus. Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	37.000.000,00
7	Exclusão do acréscimo financeiro nas vendas a prazo pelo comércio varejista. Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	25.000.000,00
8	Isenção no fornecimento de óleo diesel para embarcações pesqueiras. Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	31.000.000,00
9	Isenção maçã e pêra. Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	33.000.000,00
10	Saída de tijolos, telhas, tubos e manilhas (redução base de cálculo). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	20.000.000,00
11	Operações com ferros e aços não planos (redução base de cálculo). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	10.000.000,00
12	Saídas internas promovida por atacadistas (redução de base de cálculo). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	40.000.000,00
13	Saída de gás liquefeito de petróleo (redução base de cálculo)	20.000.000,00
14	Saída de areia, pedra britada e ardósia (redução de base de cálculo). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	43.000.000,00
15	Saída de produtos de informática e automação (crédito presumido). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	50.000.000,00
16	Saída de veículos automotores usados (redução base de cálculo). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	37.000.000,00
17	Serviços de televisão por assinatura (redução base de cálculo). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	10.000.000,00
18	Serviço de provimento de acesso à Internet (redução de base de cálculo). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	750.000,00
19	Saída de gás natural (redução de base de cálculo). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	3.700.000,00
20	Saída de cristal e porcelana (redução de base de cálculo). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	10.000.000,00
21	Saída de carne tributadas a 7% para outras unidades da Federação (redução de base de cálculo). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	29.000.000,00
22	Crédito presumido sobre saída interna de: açúcar, café, manteiga, óleo de soja e de milho, margarina, creme vegetal, vinagre, sal de cozinha, bolachas e biscoitos, saídas de óleo vegetal bruto degomado, óleo vegetal refinado, margarina, creme vegetal, gordura e farelo de soja - Medida de proteção, atração e manutenção da competitividade de empresas catarinenses do ramo. Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	55.000.000,00
23	Crédito presumido para empresas de energia elétrica. Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	25.000.000,00
24	Carnes e miudezas comestíveis de aves e operações de entrada de suínos, gado bovino precoce e carnes e miúdos comestíveis de bovinos e bufalinos (crédito presumido). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	160.000.000,00
25	Lingotes e tarugos de metais não ferrosos, bobinas, tiras e chapas de aço (crédito presumido). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	150.000.000,00
26	Nas saídas de mercadorias importadas do exterior promovidas por importador - Programa de atração e manutenção de empresas importadoras de mercadorias que não concorram com a indústria catarinense (crédito presumido). Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	700.000.000,00
27	Pró-emprego, COMPEX - Programa de Modernização e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Social de Santa Catarina (Programa Pró-Emprego). Lei nº 13.992/07.	400.000.000,00
28	Crédito presumido SIMPLES. Anexo 2 do RICMS/SC. Decreto nº 2870/01.	148.000.000,00
29	Cesta básica construção civil. Lei nº 13.841/06.	30.000.000,00
30	Programa Pró-cargas. Lei nº 13.790/06.	22.000.000,00
31	FUNDOSOCIAL. Lei nº 13.334/05.	21.000.000,00
32	PRODEC - Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense. Lei nº 13.342/05.	210.000.000,00
33	IPVA - isenções (táxi, ônibus, veículos de deficientes físicos, APAE e outras). Lei nº 7.543/88.	49.000.000,00
34	ITCMD - Isenções (transmissões de pequeno valor, sociedades sem fins lucrativos, bens destinados a programas de habilitação popular e outros). Lei nº 13.136/04.	1.000.000,00
35	Outros benefícios conforme relação em anexo. Descrição abaixo.	125.000.000,00
	<b>VALOR TOTAL DA RENÚNCIA</b>	<b>3.006.150.000,00</b>

**Notas explicativas:**

a Embora sejam colocados como renúncia de receita, o PRÓ-EMPREGO, o COMPEX e o Programa Estadual de Importações, itens 26 e 27, por portos e aeroportos catarinenses são um atrativo de operações para o Estado, trazendo na verdade mais receitas. Os regimes atraem operações que não existiriam sem os referidos benefícios fiscais, pois tais operações estariam sendo realizadas por meio de portos e aeroportos localizados em outras unidades da Federação, como os Estados do Paraná e Espírito Santo, Rio de Janeiro, Pernambuco e São Paulo.

b O FUNDOSOCIAL em verdade, em seu todo, não se trata de renúncia de receita, apenas deslocamento legal de arrecadação para outro fim. O que se pode considerar como renúncia de receita no caso, é a

bonificação dada ao contribuinte de 10% sobre o valor doado, que resulta o valor expresso na tabela. Como só pode doar quem paga em dia, o benefício acaba por constituir-se em um prêmio ao bom pagador.

c Os valores do PRODEC, ao final da carência, retornam ao Estado por intermédio do FADESC. Logo, constitui-se em fomentador da atividade econômica. É um incentivo para gerar receita futura.

d Na rubrica outros benefícios são contemplados os benefícios abaixo, os quais não estão abrangidos nos itens 1 a 34 da tabela ou se compreendidos não estão por completo.

e As contribuições aos fundos do SEITEC constituem-se em doação do ICMS aos Fundos de Turismo, Esporte e Cultura. Portanto, canaliza-se a receita para os programas de governo que especifica, não configurando propriamente renúncia.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2010**

1. veículos para deficientes, para táxis e veículos do corpo de bombeiros; produtos de artesanato; medicamentos, próteses e aparelhos; produtos para combate à AIDS; saída de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para indústria naval ou náutica; Pós-larva de CAMARÃO; Sanduíche Big Mac;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, Artigo 1º, incisos V, VI, IX (até 30/04/2005), XII, XIV E XVII RICMS/SC, Artigo 2º incisos VI e XXIII, Artigo 3º inciso XIX, Artigo 38 e Artigo 61.**
2. equipamentos e acessórios destinados a portadores de deficiência; Programa de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal Estadual; Coletores Eletrônicos de Voto; Produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação; Doação para assistência às vítimas de seca na área da SUDENE; Doação à Secretaria Executiva de Articulação Nacional, em Brasília; Pilhas e baterias usadas; Mercadorias destinadas a Programas de fortalecimento e modernização de áreas públicas estaduais e municipais com apoio do BID; Bombas d'água a serem instaladas no semi-árido brasileiro dentro do Programa Bomba d'Água Popular; Mercadorias importadas; Diferencial de alíquota nas aquisições da Embrapa; Nas prestações de serviço de transporte;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, Artigo 2º incisos XVI, XXIV (até 31/12/2005), XXV, XXVI, XLT, LII, LIII e LIV, Artigo 3º XXI, artigo 4º inciso IX e artigo 5º e incisos.**
3. saída de veículos, quando adquiridos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão através do Programa de Reequipamento Policial da Polícia Militar ou pela Secretaria de Estado da Fazenda, para reequipamento da fiscalização estadual, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36, I e II do Regulamento (Convênios ICMS 34/92 e 56/00).  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 1º, III;**
4. saída de veículo automotor, máquina e equipamento, quando adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, devidamente constituídos e reconhecidos de utilidade pública, através de Lei Municipal, para utilização nas suas atividades específicas (Convênios ICMS 32/95, 20/97, 48/97, 67/97, 121/97, 23/98, 05/99, 07/00, 21/02 e 10/04);  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 1º IV;**
5. fornecimento de energia elétrica destinada ao consumo pelos órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual, devendo o benefício ser transferido aos beneficiários, mediante redução do valor da operação, em montante correspondente ao imposto dispensado (Convênio ICMS 24/03);  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 1º, VI;**
6. saída de peças de argamassa armada destinadas à construção de obras com finalidades sociais, objeto de convênios ou contratos firmados com o Governo Federal, Estadual ou Municipal (Convênio ICMS 12/93);  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 1º, VII;**
7. a saída de produto resultante do trabalho de reeducação dos detentos, promovida pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Estado;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 1º, VIII;**
8. nas aquisições efetuadas por adjudicação de mercadorias que tenham sido oferecidas à penhora;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 1º, X;**
9. saída relativa à aquisição de bens e mercadorias promovidas pelos órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 1º, XI;**
10. saída de ovos;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, II;**
11. saída com destino a estabelecimento agropecuário de reprodutor ou matriz de gado;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, V, "a";**
12. saída de sêmen de bovino, de ovino, de caprino e de suíno congelados ou resfriados e embriões de bovino, de ovino, de caprino e de suíno;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, V, "a" e "b";**
13. saída de pós-larva de camarão;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, VI;**
14. saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, VII e alíneas;**
15. saída relacionada com a destroca de botijões vazios

(vasilhame);

- RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, VIII;**  
16. saída de bens de estabelecimento de operadora de serviços públicos de telecomunicações;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, IX;**  
17. saída de bens de estabelecimento de concessionária de serviços públicos de energia elétrica;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, X;**  
18. saída de embarcação construída no país, bem como a aplicação de peça, parte ou componente utilizado no reparo, conserto e reconstrução de embarcações;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XII;**  
19. saída das mercadorias relacionadas em razão de doação ou cessão, em regime de comodato, efetuada pela indústria de máquinas e equipamentos, para SENAI;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XIII;**  
20. saída dos equipamentos e acessórios relacionados que se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XIV;**  
21. saída dos produtos relacionados destinados a portadores de deficiência física ou auditiva;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XV;**  
22. saída de obra de arte decorrente de operação realizada pelo próprio autor;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XVII;**  
23. saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de diminuto ou nenhum valor comercial;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XVIII;**  
24. saída de refeição fornecida por estabelecimento industrial, comercial ou produtor, agremiação estudantil, instituição de educação ou assistência social, sindicato ou associação de classe as seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiados;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XIX;**  
25. saída de mercadoria em doação a entidades governamentais, para assistência a vítimas de calamidade pública;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XX;**  
26. saída de mercadoria de produção própria, promovida por instituição de assistência social e de educação, sem finalidade lucrativa;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXI;**  
27. saída de produto farmacêutico, em operação realizada entre órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, e suas fundações, bem como a saída realizada pelos referidos órgãos ou entidades para consumidor final;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXII;**  
28. saída dos medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS e dos fármacos destinados à sua produção;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXIII;**  
29. saída de trava-blocos para a construção de casas populares, vinculada a programas habitacionais para população de baixa renda, promovidos por Municípios ou por Associações de Municípios, por órgãos ou entidades de administração pública, direta ou indireta, estadual ou municipal, ou por fundações instituídas e mantidas pelo poder público estadual ou municipal;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXIV;**  
30. saída realizada pela Fundação PRÓ - TAMAR;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXV;**  
31. saída de mercadoria para uso ou consumo de embarcação ou aeronave de bandeira estrangeira, aportada no país;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXVI;**  
32. saída de combustível e lubrificante para abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXVII;**  
33. saída de produto manufaturado de fabricação nacional quando promovida pelo fabricante e destinada às empresas nacionais exportadoras de serviços;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXIX;**  
34. saída de papel-moeda, moeda metálica e cupons de distribuição do leite, promovidas pela Casa da Moeda do Brasil;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXX;**  
35. saída de mercadoria recebida por doação de organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros para distribuição gratuita em programas;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXXI;**

36. saída de produto industrializado promovida por lojas francas instaladas nas zonas primárias de aeroportos de categoria internacional e autorizadas pelo órgão competente do Governo Federal;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXXII;**
37. saída de produto industrializado destinado à comercialização por lojas francas instaladas nas zonas primárias de aeroportos;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXXIII;**
38. saída de Coletores Eletrônicos de Voto - CEV, suas partes, peças de reposição e acessórios;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXXV;**
39. saída dos produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação destinados a órgãos ou entidades da administração pública;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXXVI;**
40. saída de preservativos;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXXVII;**
41. saída dos produtos relacionados destinados ao aproveitamento das energias solar e eólica; **RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XXXVIII;**
42. remessa de animais para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, para fins de inseminação e involução com animais de raça;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XL;**
43. saídas de mercadorias, em decorrência de doação para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XLI;**
44. saída dos equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XLII;**
45. doações promovidas pela EMBRATEL, de material de consumo, equipamentos e outros bens móveis, para associações destinadas a portadores de deficiência física, comunidades carentes, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, especialmente escolas e universidades, bem como fundações de direito público, autarquias e corporações mantidas pelo poder público;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XLIII;**
46. saídas que destinem ao Ministério da Saúde os equipamentos médico-hospitalares;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XLIV;**
47. devolução impositiva de embalagens vazias de agrotóxicas e respectivas tampas, realizadas sem ônus (Convênio ICMS 42/01);  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XLVI;**
48. saída de veículos quando adquiridos pela Polícia Rodoviária Federal, de acordo com o previsto no Plano Anual de Reaparelhamento da Polícia Rodoviária Federal, observado ao seguinte (Convênio ICMS 69/01);  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XLVII;**
49. saída dos seguintes medicamentos: a) à base de mesilato de imatinib; b) interferon alfa-2A; c) interferon alfa-2B; d) peg interferon alfa-2A; e) peg interferon alfa-2B;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XLVIII e alíneas;**
50. saída de fármacos e medicamentos relacionados destinados a órgãos da administração pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal, bem como suas fundações;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XLIX e alíneas;**
51. saída de mercadoria em doação à Secretaria Executiva de Articulação Nacional com sede em Brasília, DF;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, L;**
52. saída de mercadorias em doação para a Fundação Nova Vida, destinadas à Festa dos Estados realizada no Distrito Federal;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, LI;**
53. saídas de pilhas e baterias usadas, após seu esgotamento energético;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, LII;**
54. saída de mercadorias destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, LIII;**
55. saída de bombas d'água popular de acionamento manual a serem instaladas no semi-árido brasileiro dentro do Programa Bomba d'Água Popular;
- RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, LIV.**
56. entrada de frutas frescas provenientes dos países membros da ALADI, exceto amêndoa, avelã, castanha, maçã, noz e pêra;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, I.**
57. entrada, em estabelecimento comercial ou produtor, de matriz ou reprodutor de bovino, ovino, suíno ou bufalino, puro de origem ou puro por cruzar, em condições de obter no país o registro genealógico oficial;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, II.**
58. entrada de iodo metálico;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, IV.**
59. entrada de foguetes antigranizo e respectivas rampas ou plataformas de lançamento, sem similar nacional, desde que a operação esteja beneficiada com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, V.**
60. entrada de equipamentos gráficos destinados à impressão de livros, jornais e periódicos vinculados a projetos aprovados até 31 de março de 1989 pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Industrial;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, VI.**
61. entrada de máquina de limpar e selecionar frutas classificada no código 8433.60.90 da NBM/SH, sem similar produzido no país, importada diretamente do exterior para integração no ativo imobilizado do importador e uso exclusivo na atividade por este realizada, devendo a inexistência de produto similar nacional ser atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, VII.**
62. entrada de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizada diretamente pela EMBRAPA, com financiamento de empréstimos internacionais, firmados pelo Governo Federal;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, VIII.**
63. entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, IX;**
64. entrada de partes e peças, para aplicação em máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos, reagentes químicos destinados à pesquisa médico hospitalar, e os medicamentos relacionados no Anexo 1, Seção X, sem similar produzido no país, importados diretamente do exterior por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, X e alíneas;**
65. entrada de bens, decorrentes de concorrência internacional com participação de indústria do país, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis provenientes de contrato de financiamento a longo prazo celebrado com entidades financeiras internacionais, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia Estadual de Saneamento, desde que a operação esteja beneficiada com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XI;**
66. entrada de mercadoria, sem similar nacional, importada diretamente do exterior por órgão da administração pública estadual direta, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XII e alíneas;**
67. o recebimento, por doação, de produtos importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XIII e alíneas;**
68. entrada de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como reagentes químicos, importados do exterior diretamente por órgãos da administração pública direta e indireta, observado o seguinte (Convênio ICMS 80/95):  
**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XIV**

e alíneas;

69. entrada de mercadorias a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, sem fins lucrativos, e a importação seja efetuada com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto de Importação;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XV;**  
70. recebimento dos remédios denominados Milupa PKV 1, Milupa PKV 2, Leite Especial de Fenillamina, classificados no código NBM/SH 2106.90.9901, Kit de Radioimunoensaio e Farinha Hammermuhle, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XVI (até 31/07/2009);**

71. recebimento de mercadorias doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social relacionados com suas finalidades essenciais;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XVII;**

72. entrada de equipamentos e acessórios relacionados no Anexo 1, Seção VIII, sem similar nacional, importados do exterior por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos vinculadas a programa de recuperação de portadores de deficiência e se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla, cuja aplicação seja indispensável ao tratamento ou locomoção dos mesmos;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XVIII;**

73. recebimento pelo importador dos medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS, dos fármacos e dos produtos intermediários destinados à sua produção, relacionados no Anexo 1, Seção XXII, itens 1., 2.1. e 3.1., desde que a importação esteja beneficiada com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XIX;**

74. entrada de produto industrializado importado do exterior por lojas francas instaladas nas zonas primárias de aeroportos de categoria internacional e autorizadas pelo órgão competente do Governo Federal, desde que seja destinado à comercialização;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XX;**

75. entrada de Coletores Eletrônicos de Voto - CEV, suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, condicionado a que o produto esteja beneficiado com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XXI;**

76. entrada dos produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas relacionados no Anexo 1, Seção XVII, importados pela Fundação Nacional de Saúde com destino às campanhas de vacinação e de combate à dengue, malária e febre amarela promovidas pelo Governo Federal;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XXII;**

77. entrada dos equipamentos e insumos relacionados no Anexo 1, Seção XX, destinados à prestação de serviços de saúde, importados diretamente do exterior, desde que estejam isentos ou sujeitos a alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XXIII;**

78. entrada de equipamentos médico-hospitalares relacionados no Anexo 1, Seção XXI, importada do exterior pelo Ministério da Saúde para atender ao "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar", instituído pela Portaria nº 2.432, de 23 de março de 1998, do Ministério da Saúde;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XXIV;**

79. entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, sem similar produzido no país, importados do exterior por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior instituídas e mantidas pelo poder público;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XXVII;**

80. entrada de partes e peças para aplicação nas máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos e de reagentes químicos, sem similar produzido no país, importados do exterior por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior instituídas e mantidas pelo poder público;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XXVIII e alíneas;**

81. entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, importados do exterior diretamente por pesquisadores e cientistas credenciados e no âmbito de projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, institutos de pesquisa federais ou estaduais, institutos de pesquisa sem fins lucrativos instituídos por leis federais ou estaduais, universidades federais ou estaduais, organizações sociais relacionadas na alínea "d" com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, ou pelas fundações sem fins lucrativos das instituições referidas anteriormente, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), para o estrito atendimento de suas finalidades estatutárias de apoio às entidades beneficiadas por este inciso;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XXIX e alíneas;**

82. entrada de artigos de laboratório, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por pesquisadores e cientistas credenciados e no âmbito de projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, institutos de pesquisa federais ou estaduais, institutos de pesquisa sem fins lucrativos instituídos por leis federais ou estaduais, universidades federais ou estaduais, organizações sociais relacionadas na alínea "e" com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, ou por fundações sem fins lucrativos das instituições referidas, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), para o estrito atendimento de suas finalidades estatutárias de apoio às entidades beneficiadas por este inciso;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XXX e alíneas;**

83. entrada de fármacos e medicamentos relacionados no Anexo 1, Seção XXVI, importados por órgãos da administração pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal, bem como suas fundações;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XXXIII e alíneas;**

84. entrada dos bens relacionados no Anexo 1, Seção XXX, sem similar produzido no país, importados por empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para utilização exclusiva em porto localizado em território catarinense, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 3º, XL e alíneas;**

85. recebimento de amostra, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de Importação;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 4º, III;**

86. recebimento de bens contidos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US\$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América);

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 4º, IV;**

87. recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 4º, V;**

88. ingresso de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 4º, VI;**

89. operações com recebimento de mercadorias ou bens importados do exterior sujeitos ao regime de tributação simplificada que estejam isentos do Imposto de Importação;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 4º, VII;**

90. saída de mercadoria com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, e o respectivo retorno ao estabelecimento de origem desde que ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da saída;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 4º, VIII;**

91. doação de equipamentos destinados a escolas públicas federais, estaduais e municipais para utilização na prestação de serviços de acesso à Internet e à conectividade em banda larga por essas escolas;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, LXIV;**

92. saída de mercadorias doadas pela Receita Federal do Brasil, promovida por entidade beneficente;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 1º, XX;**

93. prestação de serviço de comunicação relativo ao acesso à Internet e à conectividade em banda larga utilizadas por escolas

públicas federais, estaduais e municipais;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 6º, III;**  
94. crédito presumido ao adquirente de mercadorias, em operações internas, de empresa industrial enquadrada no Simples Nacional, equivalente a 7% (sete por cento), calculado sobre o valor da aquisição (Lei 14.264/07);

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 15, XXVI;**

95. crédito presumido às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, no valor equivalente a até 0,5% (cinco décimos por cento) do imposto efetivamente recolhido no mês imediatamente anterior.

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 15, XXVII;**

96. crédito presumido ao estabelecimento abatedor credenciado no Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce, calculado sobre o valor da operação, na comercialização de carne fresca, resfriada ou congelada de gado bovino ou bufalino pelo abatedor;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 16, I e alíneas;**

97. aproveitamento de crédito presumido em substituição aos créditos efetivos do imposto, nas saídas de artigos têxteis, de vestuário, de artefatos de couro e seus acessórios, promovidas pelo estabelecimento industrial que os tenha produzido calculado sobre o valor do imposto devido pela operação própria;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 21, IX;**

98. aproveitamento de crédito presumido em operações de saída de óleo degomado bruto, óleo vegetal, creme vegetal, etc, disposto no Anexo 2, art. 15, inciso XII, conforme Decretos nº 4.989/06 e 423/07;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 15, XII;**

99. isenção na saída interna de extrato pirolenhoso, piro alho, silício líquido piro alho e *bio bire plus*, todos para uso na agropecuária (Convênio ICMS 156/08);

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 29, XIV;**

100. redução em 60% (sessenta por cento) nas operações interestaduais com os produtos alcançados pela isenção prevista no item anterior;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 30;**

101. redução da base de cálculo na operação de saída promovida por armazém geral de mercadorias que tenham sido transportadas até este Estado por navegação de cabotagem, assim como na prestação de serviço de transporte relativo à subsequente saída das mercadorias do armazém geral;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 104;**

102. isenção do ICMS nas operações e prestações realizadas ou contratadas pela Alcântara Cyclone Space - ACS, com sede em Brasília-DF e Centro de Lançamento em Alcântara-MA, no âmbito do Tratado Binacional Brasil-Ucrânia, no mercado interno ou externo, de mercadorias, bens ou serviços, destinados a desenvolver ações necessárias ao aparelhamento da sede e da construção do Centro de Lançamento de Alcântara e do próprio Sítio de Lançamento Espacial do Cyclone-4, inclusive a infra-estrutura necessária ao seu funcionamento;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 160;**

103. isenção das prestações de serviço de transporte: de passageiros, desde que com características de transporte urbano ou metropolitano, conforme estabelecido pelo Departamento de Transportes e Terminais - DETER, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura;

ferroviário de carga vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do Acordo sobre o Transporte Internacional.

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 5º, I e II;**

104. saídas de mercadorias em decorrência de doação a órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE, observado o disposto no art. 2º, XLI;

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, XLI;**

105. saídas de bens e mercadorias adquiridos pelos órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual, conforme o disposto no art. 1º, XI, devendo o benefício ser transferido aos beneficiários, mediante redução do valor da prestação, em montante correspondente ao imposto dispensado, indicando no respectivo documento fiscal o valor do desconto.

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 1º, XI;**

106. doação de mercadorias para a Fundação Nova Vida, destinadas à Festa dos Estados realizada no Distrito Federal.

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, LI;**

107. isenção na saída de mercadorias destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de

Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo BID, observado o disposto no art. 2º, LII.

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 2º, LIII;**

108. isenção na saída de mercadorias ou bens destinados a Cruz Azul no Brasil e saída de mercadorias ou bens destinados ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE

**RICMS/SC, Decreto 2.870, de 27/08/2001, Anexo 2, artigo 1º, XVIII;**

A Secretaria de Estado da Fazenda, incentivará o crescimento da atividade econômica por intermédio de alocação de recursos orçamentários naqueles projetos e atividades que proporcionarem um efeito multiplicador econômico mais elevado.

No campo da fiscalização e arrecadação adotará as seguintes diretrizes:

1) Com os Grupos de Especialistas Setoriais (GES):

- planejamento, execução e controle da fiscalização;
- monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos setores mais representativos em termos de arrecadação;
- orientação e prevenção;
- estudos e pareceres;
- representação da DIAT junto a órgãos setoriais.

2) Com as Carteiras Regionais de Monitoramento:

- alvo: maiores arrecadadores não incluídos nos setores de responsabilidade dos GES
- metodologia: monitoramento mensal, impedindo omissão de DIME

- Declaração do ICMS e do Movimento Econômico e inadimplência e identificando possíveis irregularidades (créditos acima da média, queda no faturamento, etc.).

3) Com os Grupos de Cobrança:

- alvo: a) empresas com imposto declarado e não recolhido;
- b) empresas com Dívida Ativa;
- c) empresas omissas na entrega da DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

- metodologia: a) avisos S@t aos contabilistas;

b) grupos especializados em todas as GERFES, responsáveis pelo contato telefônico com as empresas;

c) emissão de notificações fiscais de forma massiva.

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

##### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO DE 2010

A compensação da renúncia da receita dar-se-á com o esforço fiscal. Registre-se que a diferença entre a efetiva arrecadação estadual e o potencial legal de arrecadação será buscada por intermédio da administração tributária eficaz: inadimplência zero; monitoramento 80/20; setorização, orientação e prevenção; simplificação e automatização dos serviços. Ressalta-se que a renúncia aqui colocada já está no contexto econômico estadual e trata-se de renúncia potencial e não efetiva.

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

##### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2010

AMF - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$1.000,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2010
Aumento Permanente da Receita <sup>1</sup>	951.902
(-) Transferências Constitucionais	.
(-) Transferências ao FUNDEB	.
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) <sup>2</sup>	951.902
Redução Permanente de Despesa (II)	107.248
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.059.150
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	839.866
Impacto de Novas DOCC <sup>3</sup>	.
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	219.284

<sup>1</sup>A receita projetada exclui os valores de Transferências Constitucionais aos Municípios e as Transferências ao FUNDEB, através das contas de deduções.

<sup>2</sup> A projeção da receita cresceu 8,16% e a despesa fixada em 7,31%. A diferença 0,85% considera-se redução permanente da despesa no valor de R\$ 107.248.

<sup>3</sup> O valor de R\$ 839.866,00 corresponde ao total do crescimento da despesa no exercício de 2010.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)  
EXERCÍCIO DE 2010**

**I - PARA PROJEÇÃO DA RECEITA**

Para a projeção da receita para os exercícios financeiros de 2009 até 2012, levou-se em consideração a construção de cenários econômicos que procuram aproximar-se o máximo possível da realidade.

Para o cálculo do resultado fiscal do Governo do Estado de Santa Catarina, adotou-se uma metodologia para a projeção da receita, que teve como base à arrecadada em 2008 e sobre ela aplicou-se o crescimento do PIB brasileiro, projetado pelo Banco Central do Brasil em março de 2009.

As principais variáveis para estabelecer os indicadores que marcarão a evolução da receita foram:

**A - Inflação - IPCA**

• Previu-se para os anos de 2010, 2011 e 2012 inflações de 4,47%, 4,4% e 4,32 respectivamente.

**B - Produto Interno Bruto - PIB**

A crise econômica verificada a partir do 2º semestre de 2008 fez com que a previsão de receita para 2009 fosse reestimada com base somente no crescimento do Produto Interno Bruto e para os anos posteriores com o retorno do crescimento sustentável as projeções incluíram além do PIB, a inflação projetada para o período.

Em vista disso, projetou-se para os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 um crescimento de 1,1%, 3,54%, 4,14% e 4,25%, respectivamente.

**II - PARA PROJEÇÃO DE DESPESA**

Para o cálculo do resultado fiscal do Governo do Estado de Santa Catarina no que diz respeito à projeção da despesa, adotou-se os seguintes critérios: Pessoal e Encargos Sociais, correspondem a 60% do total das despesas e Demais Despesas Correntes e de Capital, correspondem a 40% do total das despesas.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, foram projetadas levando-se em conta o índice de 7% para os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, que corresponde ao crescimento vegetativo da folha de pessoal e encargos sociais e o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. As Demais Despesas Correntes e de Capital foram projetadas para os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, levando-se em consideração uma inflação medida pelo IPCA de 4,56%, 4,47%, 4,14% e 4,32% respectivamente.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO FISCAL  
EXERCÍCIO DE 2010**

**A - RESULTADO PRIMÁRIO**

O resultado primário procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, representando a diferença entre a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Estado, excluindo-se as receitas de aplicações financeiras, e as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, bem como as despesas com concessão de empréstimos, conforme são mostradas a seguir:

1 - RECEITA: Receita Orçamentária

(-) operações de créditos

(-) receitas de privatização  
(-) receitas de alienação de ativos  
(-) amortização de empréstimos  
(-) receitas de rendimento de aplicações financeiras e retorno das operações de

crédito  
2 - DESPESA: Despesa Total  
(-) amortizações da dívida  
(-) aquisição de títulos de capital já integralizado  
(-) juros e encargos da dívida  
(-) concessão de empréstimos

**B - RESULTADO NOMINAL**

O resultado nominal corresponde à diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no período de referência e o saldo da dívida fiscal líquida no período anterior ao de referência.

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

(conforme a Portaria nº 471/STN)

Dívida Consolidada Líquida =

(+) Dívida Consolidada

(-) Disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e demais haveres.

Observação: Para apuração dos dados constantes da Dívida Consolidada Líquida foram extraídos dos Balanços Gerais da Contabilidade:

1 - Dívida Fundada - anexo TC - 01 - Balancete do Razão

2 - Disponibilidade - anexo TC - 01 - Balancete do Razão - não foram considerados os recursos vinculados em conta bancária.

**RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO**

1999	-
2000	572.104
2001	-
2002	-
2003	-
2004	-

**DÍVIDA CONSOLIDADA:**

1999	5.818.024
2000	6.161.746
2001	6.191.645
2002	8.729.567
2003	9.159.284
2004	10.019.296
2005	10.622.083
2006	10.911.235
2007	10.636.438
2008	12.555.329

**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

1999	5.711.737
2000	6.018.288
2001	5.989.549
2002	8.549.821
2003	8.676.906
2004	9.324.485
2005	8.019.912
2006	8.116.494
2007	7.677.817
2008	8.065.824

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARÂMETROS DE PROJEÇÃO PARA OS PRINCIPAIS AGREGADOS E VARIÁVEIS  
EXERCÍCIO DE 2010**

(LRF, art. 4º, § 4º)

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Inflação Doméstica (IPCA)	3,14	4,45	5,9	4,56 <sup>1</sup>	4,47 <sup>1</sup>	4,4 <sup>1</sup>	4,32 <sup>1</sup>
Variação Real do PIB	2,59	6,19 <sup>2</sup>	5,1	1,1 <sup>1</sup>	3,54 <sup>1</sup>	4,14 <sup>1</sup>	4,25 <sup>1</sup>
Crescimento Veget. Folha Salarial	7	7	7	7	7	7	7
Produto Interno Bruto - SC (em milhões de reais)	93.173	98.940 <sup>2</sup>	103.986 <sup>3</sup>	105.130 <sup>3</sup>	108.851 <sup>3</sup>	113.358 <sup>3</sup>	118.176 <sup>3</sup>

Fonte: <sup>1</sup>Banco Central do Brasil - PIB e IPCA - 10/03/08

Secretaria de Estado da Administração - Crescimento Vegetativo

<sup>2</sup> Estimativas elaboradas pelo IBGE, SPG e Epagri - PIB Estadual

<sup>3</sup> Projeção efetuada com base na variação real do PIB - Em milhões

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/09**

Dá nova redação à ementa e ao art. 2º da resolução n. 005, de 2008.

Art. 1º A ementa da Resolução n. 005, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aprova o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina".

Art. 2º O art. 2º da Resolução n. 005, de 2008, passa a

vigiar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções n. 081, de 27 de dezembro de 2002, n. 001, de 15 de janeiro de 2004, n. 015, de 31 de dezembro de 2004, n. 005, de 23 de fevereiro de 2006, e n. 13, de 19 de setembro de 2006 e demais disposições em contrário".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em  
Deputado JORGINHO MELLO - Presidente  
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário  
Deputada Ada De Luca - Secretário

Lido no Expediente  
Sessão de 16/04/09

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução visa sanar imperfeições da Resolução n. 005, de 16 de dezembro de 2008, atendendo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa.

\*\*\* X X X \*\*\*